ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 76/2024

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 22/08/2024

Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

Justificativa: A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

Observações: Prazo de Vigência: 12 meses.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 462/2024 Hora: 08:26
Data 23/08/2024
Mayara J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027250-1	280,00	UN	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica. CATMAT 486430	78,0000	21.840,00
2	7701027251-1	220,00	UN	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.	49,0000	10.780,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

				CATMAT 617651		
3	7701027252-1	750,00	UN	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em 1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabuleiro. CATMAT 600376	51,4900	38.617,50
4	7701027253-1	230,00	UN	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação). CATMAT 400820	42,0000	9.660,00
5	7701027254-1	1.250,00	UN	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm. CATMAT 445750	1,4200	1.775,00
6	7701027255-1	230,00	UN	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm. CATMAT 439984	0,2500	57,50
7	7701027256-1	1.480,00	UN	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm; Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo. CATMAT 616031	0,7000	1.036,00
					Preço Total:	83.766,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
424 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	41.883,00
442 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	41.883,00

Congonhinhas, 22 de Agosto de 2024.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 10:57:48 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 011/2024

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. Essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prazo e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em dia útil, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 446, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a contratada deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os itens sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

Garantia e assistência técnica: Caso os itens apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas duas alternativas para essa contratação, sendo:

1 - Contratação de empresa especializada em serviços de brindes: Contratar uma empresa especializada em serviços de brindes, que possa desenvolver um produto personalizado de acordo com as especificações da administração pública.

Justificativa técnica: A contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade e a originalidade dos brindes, além de assegurar que eles estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Justificativa econômica: A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado do que a aquisição dos brindes no mercado comum.

2 - Aquisição no mercado comum: Outra alternativa é a aquisição dos brindes no mercado comum, sem a intermediação de empresas especializadas. Nesse caso, a administração pública pode adquirir os brindes em lojas especializadas em artigos para festas, papelarias, lojas de brinquedos, entre outros.

Justificativa técnica: Essa alternativa pode ser viável se a administração pública encontrar no mercado produtos que atendam às suas especificações técnicas.

Justificativa econômica: A aquisição no mercado comum pode ser mais econômica do que a contratação de uma empresa especializada, uma vez que não haverá a cobrança de taxas ou serviços adicionais para personalização dos itens.

Após análise chegou-se a conclusão de optar pela aquisição em mercado comum pois os produtos atendem as especificações técnicas e é mais econômico do que a contratação de uma empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi feita com base nas contratações anteriores e na quantidade de alunos, bem como professores da Rede Municipal de Ensino.

A Solicitação de Compra N° 76/2024 em anexo detalha os itens e suas respectivas quantidades estimadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.766,00

O valor estimado da presente contratação é de oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a natureza do objeto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas datas comemorativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou

tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação, nos termos aqui presentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 11:35:24 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Karen Cassia Gonçalves
Matrícula: 2084
Telefone: (43) 98402-6837
Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Karen Cassia Gonçalves	2084	Secretaria Municipal de Educação	(43) 98402-6837

Relatório de Cotação: Dia das crianças

Pesquisa realizada entre 24/05/2024 13:52:11 e 24/05/2024 14:12:49

Relatório gerado no dia 24/05/2024 14:14:31 (IP: 2804:23b0:40d:8800:a1cf:e660:2218:2e14)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº.14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CUBO ELÁSTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 191,46 (un)	-	R$ 191,46	R$ 191,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão:2882023 UASG:988561	10/01/2024	~~R$ 189,09~~ R$ 191,46
Valor Unitário				**R$ 191,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 191,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 191,46

Item 2: JOGO TORRE INTELIGENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1	R$ 60,24 (un)	-	R$ 60,24	R$ 60,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	009-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO	18/03/2024	R$ 40,54
2	MUNICIPIO DE TIETE	09-2024-TIETÊ-SP-MUNICIPIO DE TIETE-PREGÃO ELETRÔNICO	05/03/2024	R$ 68,00
3	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	79319	16/01/2024	~~R$ 71,30~~ R$ 72,19

Valor Unitário **R$ 60,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 60,24

Item 3: JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 51,49 (un)	-	R$ 51,49	R$ 51,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	26568_012	16/05/2024	R$ 32,45
2	Prefeitura do Município de Londrina	PML-2312023-Pregão Eletrônico	18/12/2023	~~R$ 59,92~~ R$ 61,01
3	Prefeitura do Município de Londrina	PML-2312023-Pregão Eletrônico	18/12/2023	~~R$ 59,92~~ R$ 61,01

Valor Unitário **R$ 51,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 61,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,49

Item 4: CANECA PERSONALIZADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 31	1	R$ 25,64 (un)	-	R$ 25,64	R$ 25,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA ELEITORAL	NºPregão:900102024 UASG:70029	22/04/2024	R$ 29,50
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA|CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 925619	01/02/2024	~~R$ 25,60~~ R$ 25,21
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:110122023 UASG:158516	28/11/2023	~~R$ 21,75~~ R$ 22,20

Valor Unitário			R$ 25,64
	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,21	Média dos Preços Obtidos: R$ 25,64	

Item 5: EMBALAGEM SACO PRESENTE 59/60 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1,42 (un)	-	R$ 1,42	R$ 1,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	00004924	08/04/2024	R$ 0,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	00010723	15/12/2023	~~R$ 1,85~~ R$ 1,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	00010723	15/12/2023	~~R$ 1,85~~ R$ 1,88

Valor Unitário			R$ 1,42
	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,88	Média dos Preços Obtidos: R$ 1,42	

Item 6: EMBALAGEM SACO PRESENTE Altura: 30 cm; Largura: 15 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 0,64 (un)	-	R$ 0,64	R$ 0,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Municipio de Quitandinha	MQ-812023-Pregão Eletrônico	10/01/2024	~~R$ 0,80~~ R$ 0,81
2	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00008723	10/01/2024	~~R$ 0,55~~ R$ 0,56
3	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00008723	10/01/2024	~~R$ 0,55~~ R$ 0,56

Valor Unitário			R$ 0,64
	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,56	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,64	

Item 7: LAÇO FÁCIL PRONTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 0,76 (un)	-	R$ 0,76	R$ 0,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	002-2024-FME-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 0,94

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	002-2024-FME-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 0,89
3	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	76995455000156-1-000024-2024	11/04/2024	R$ 0,44

Valor Unitário **R$ 0,76**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,76

Valor Global: **R$ 331,65**

Detalhamento dos Itens

Item 1: CUBO ELÁSTICO

Preço Estimado: R$ 191,46 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 191,46 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 191,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferent es cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. D esperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conj unto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que aco mpanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 189,09~~

*Valor corrigido em **1,25%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 23/04/2024)* **R$ 191,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para o CAPS IJ e demais programas de saúde direcionados às crianças, com entrega única e imediata, conforme edital e anexos..

Descrição: **Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo** - Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo - CUBO MONTESSORIANO SENSORIAL – Cubo tipo montessoriano para exercícios sensoriais, estrutura e peças confeccionadas em ABS, cantos arredondados e macios, acompanham no mínimo 8 peças com texturas, cores e formatos variados, cordões elásticos de alta qualidade de cores variadas. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e estar de acordo com todas as regulamentações vigentes e pertinentes e possuir garantia de fábrica a contar da data da efetiva entrega.

Data: 10/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2882023 / UASG:988561

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/02/2024 10:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 189,09

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUBO MONTESSORIANO SENSORIAL – Cubo tipo montessoriano para exercícios sensoriais, estrutura e peças confeccionadas em ABS, cantos arredondados e macios, acompanham no mínimo 8 peças com texturas, cores e formatos variados, cordões elásticos de alta qualidade de cores variadas. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e estar de acordo com todas as regulamentações vigentes e pertinentes e possuir garantia de fábrica a contar da data da efetiva entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R ANTONIO RIBEIRO, 68	Priscila Rauber Hengemuhle	(51) 3226-3910	papelariaaparecida@terra.com.br

Item 2: JOGO TORRE INTELIGENTE

Preço Estimado: R$ 60,24 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 60,24** **Média dos Preços Obtidos: R$ 60,24**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educati vo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super esti mulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicad eza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalme nte. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da crian ça: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade d e observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre i nteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habi lidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade m ínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm Brinquedo de Madeira Descritivo detalhado: Confeccionado em mad eira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,54**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do atendimento realizado pela fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia.
Descrição: **JOGO TORRE INTELIGENTE, BRINQUEDO DE MADEIRA/ MDF. JOGO DE EQUILIBRO EDUCATIVO, PEÇAS COLORIDAS, JOGO COM NO MINIMO DE 34 PEÇAS, COMPOSTO POR 10 BASES E 24 PINOS REDONDOS CLORIDOS, E CAIXA PARA GUARDAR O JOGO.** - JOGO TORRE INTELIGENTE, BRINQUEDO DE MADEIRA/ MDF. JOGO DE EQUILIBRO EDUCATIVO, PEÇAS COLORIDAS, JOGO COM NO MINIMO DE 34 PEÇAS, COMPOSTO POR 10 BASES E 24 PINOS REDONDOS CLORIDOS, E CAIXA PARA GUARDAR O JOGO.

Data: 18/03/2024 08:40
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 009-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 19/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.208.959/0001-21	14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO	R$ 29,89

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.475.526/0001-91	STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	R$ 51,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 68,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIETE
Objeto: "Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de jogos, brinquedos, colchonetes, camas e tatames para a rede municipal de ensino"
Descrição: **JOGO TORRE INTELIGENTE** - JOGO TORRE INTELIGENTE

Data: 05/03/2024 09:20
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 09-2024-TIETÊ-SP-MUNICIPIO DE TIETE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 28/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 124
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 25,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.155.164/0001-56	TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 25,57

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA IGARATINGA, 120	ROSELI	(11) 2503-0775	roseli_s2000@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.854.156/0001-47	ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL EIRELI	R$ 26,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	RUA DAS CITRONELAS, 119	(11) 2785-0749 / (11) 2671-2189	fiscal@contabilvf.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 32,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R$ 34,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA, 199	Guilherme	(51) 3438-1352	ferrazeducativos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

66.143.678/0001-31 EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA — R$ 35,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pirajuí	R VOL BENEDITO PIMENTA, 243

31.114.370/0001-83 RCK BRINQUEDOS LTDA — R$ 36,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	R HAROLDO HAMILTON, 150	(45) 8801-4283

47.252.266/0001-95 ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA — R$ 63,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 952	(31) 9388-7991	oneline.atendimento@gmail.com

51.053.659/0001-47 Rosa Café Imports Ltda. — R$ 63,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.157.393/0001-35 PABLO SONSINO SILVA — R$ 64,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA SANTO SCHIAVOLIN, 212	(19) 8168-6612	pablo.sonsino@hotmail.com

46.842.073/0001-21 COMERCIAL MUNICK LTDA — R$ 68,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	AV PROFESSOR JOSE JERONYMO DE SOUZA FILHO, 70	(12) 3436-0710	comercialmunick@gmail.com

32.302.947/0001-43 DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA — R$ 68,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PARA, 433	GISLAINE	(43) 3154-3009	contato@damizotti.com.br

42.376.992/0001-04 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA — R$ 77,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

19.724.157/0001-98 ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS — R$ 78,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Iacanga	AV ARTHUR GONCALVES SALGADO, 248	(14) 9751-7590	beto.aferreira@bol.com.br

08.863.707/0001-33 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE — R$ 79,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R ANTONIO RIBEIRO, 68	Priscila Rauber Hengemuhle	(51) 3226-3910	papelariaaparecida@terra.com.br

28.854.349/0001-00 DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA — R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOSE ZALESKI, 992	(41) 3049-2649	tictac@tictacbrinquedo.com.br

40.553.425/0001-42 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA — R$ 85,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.437.744/0001-21 MERCANTIL TOMASETTO LTDA — R$ 88,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Louveira	R COMENDADOR WALTER MAZALI, 178	Jordana	(11) 4582-0779	tbseducacional@hotmail.com

36.771.804/0001-31 LUCAS JOSE BENTO — R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 3057	Jorge	(41) 3095-6427	licitacoes@futurabrinquedoseducativos.com.br

46.153.320/0001-82 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA — R$ 114,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br

08.855.152/0001-88 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA — R$ 135,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Astorga	R RIO GRANDE DO NORTE, 792-A	(43) 8414-6334	licita.vinicius@maqnortmoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 71,30~~ R$ 72,19

Valor corrigido em 1,25% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DA ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO DO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Descrição: **JOGO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA – DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 X 8 X 5 CM; 240 G** - JOGO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA – DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 X 8 X 5 CM; 240 G

Data: 16/01/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 79319
Lote/Item: 35/35
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03 *VENCEDOR*	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R$ 71,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA, 199	Guilherme	(51) 3438-1352	ferrazeducativos@gmail.com

Item 3: JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF

Preço Estimado: R$ 51,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 51,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em 1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Quantidade mínima de johadores: 1; Tipo de jogo: tabuleiro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS SOCIAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **JOGO DE TABULEIRO Brinquedo educativo tabuleiro encaixe numerais mdf. Material: Mdf** - JOGO DE TABULEIRO Brinquedo educativo tabuleiro encaixe numerais mdf. Material: Mdf 6mm,Tamanho dos números (aproximado): 6,5cm altura x 4cm largura, Tamanho do tabuleiro: 27cm x 19cm.

Data: 16/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 26568_012
Lote/Item: 27/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 22
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	R$ 32,00

VENCEDOR

Marca: PAIS E FILHOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAIS E FILHOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BARAO DE MONTE SANTO, 1619	(11) 5058-5579	janainacribeiro@yahoo.com.br

80.009.525/0001-27 JOAO DOMINGOS SUTIL — R$ 32,90

Marca: MEGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 59,92~~ R$ 61,01

Valor corrigido em 1,82% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Londrina
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos Pedagogicos
Descrição: JOGO EDUCATIVO - MANCALA - - 1 tabuleiro em mdf; - 48 esferas; - Medidas: - fechado: 32,5cm x 18cm x 5,2cm; - aberto: 65cm x 18cm x 6cm; - selo do Inmetro.

Data: 18/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PML-2312023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 77/1
Ata: N/A
Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.044
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 59,92

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 59,92~~ R$ 61,01

Valor corrigido em 1,82% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Londrina
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos Pedagogicos
Descrição: JOGO EDUCATIVO - MANCALA - - 1 tabuleiro em mdf; - 48 esferas; - Medidas: - fechado: 32,5cm x 18cm x 5,2cm; - aberto: 65cm x 18cm x 6cm; - selo do Inmetro.

Data: 18/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PML-2312023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 78/1
Ata: N/A
Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
Quantidade: 347
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 59,92

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: CANECA PERSONALIZADA

Preço Estimado: R$ 25,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo (copo biodegradável e caneca de porcelana personalizada).
Descrição: **Caneca** - Caneca Material: Porcelana , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizada , Cor: Branca

Data: 22/04/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:70029
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 11,40

VENCEDOR

Marca: biona
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: especial
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	EST DO LUZITANO, 258	Rosi	(11) 2495-6621	rosi@bilg.com.br

47.433.137/0001-01	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	R$ 12,50

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caneca
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PERDOES, 119	(11) 1574-2570/ (0000) 0000-0000	fcesarialucena@gmail.com

29.141.021/0001-09	LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES 39632756851	R$ 12,70

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Branca
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R CLAUDINO PRISCO, 371	(12) 3307-5726	contato@luisborges.sjc.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

08.027.382/0001-59 BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA — R$ 13,68

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 300 ml
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R 29 DE JULHO, 1429	RENATA	(49) 3444-5235	licitacao@btmbrindes.com.br

37.914.034/0001-00 PIAUI PLAST LTDA — R$ 15,60

Marca: PORCELANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORCELANA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.824.426/0001-53 GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI — R$ 16,25

Marca: GB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CC99
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DA GLORIA, 358	Enoc	(71) 3304-4499	enocfilho@galaxybrindes.com.br

23.103.822/0001-01 TANIA DE C FERREIRA EIRELI — R$ 17,20

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P'ROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA JOVINO DINOA, 3712	TANIA	(96) 99175-1034	alphabordadosap@gmail.com

09.618.981/0001-00 MENDES COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 18,35

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R RUA 3 CHACARA 94, S/N	Ariane Tavares Araujo	(61) 3355-1044	licita1@grupotop.ind.br

20.664.188/0001-80 G C B AMORIM — R$ 19,00

Marca: sublime
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: porcelana 300ml
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTOR GENTIL BITTENCOURT, 261	(92) 9409-2190	gcbragaamorim@gmail.com

45.968.156/0001-07 P. T. GOMES — R$ 20,00

Marca: ELO7
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUBLIMAÇÃO PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.576.838/0001-38 ARDAGGIO LTDA — R$ 24,90

Marca: SMARTSUB/LIVESUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUALITY PRINT/ PADRAO AAA+
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.354.922/0001-71 PLASMAR - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. R$ 29,00

Marca: METALNOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Porcelana
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

36.572.982/0001-33 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963 R$ 30,00

Marca: impero
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneca
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	RUA PAIAO, 51	(43) 3432-3584	nataliaaltranvalerio@gmail.com

36.601.535/0001-65 DSB ART E CRIACAO LTDA R$ 35,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.835.803/0001-43 CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA R$ 37,85

Marca: GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

37.429.124/0001-05 F. G. DE SOUSA LTDA R$ 38,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FAB, 2339	(96) 8120-3116	tudotemcomercial@gmail.com

54.452.612/0001-44 54.452.612 RODRIGO SANTOS SILVA R$ 38,90

Marca: gbls
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caneca 300 Ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.472.069/0001-60 TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 39,00

Marca: SUBLIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORCELANA 300ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

29.276.575/0001-13 NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 39,10

Marca: Sublime
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 11oz
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV DIOGENES SILVA, 1117	Julian	(96) 9814-6711	licita.newprint@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.426.511/0001-87	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144	R$ 39,12

Marca: AIR - Live
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Personalizada
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CANDELARIA ROMANA, 8	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

22.162.330/0001-16 LUZIA DO SOCORRO O.C.DE NOVAES BRINDES — R$ 39,13

Marca: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nacional
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA — R$ 39,13

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.629.521/0001-80 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA — R$ 39,13

Marca: Personalizada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Personalizada
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R JOAO PIPOTE, 252	(31) 7228-8927	comedgm@gmail.com

10.333.428/0001-00 SANEAR LTDA — R$ 39,13

Marca: DEALER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CANECA 300ml
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA SAO MATEUS, 603	(96) 3223-5002	amapasanear@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 25,00~~ R$ 25,21

Valor corrigido em 0,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de canecas personalizadas para a nova Diretoria e Conselheiros do CRMV-PR, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Avido de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Descrição: CANECA - CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA, COR BRANCA

CatMat: 400820 - Material: Porcelana | Capacidade: 300 ML | Características Adicionais: Personalizada | Cor: Branca

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 925619
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.594.978/0001-79	ESPORTES PRESENTES 43 LTDA	R$ 25,00

VENCEDOR

Marca: Importado
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA, COR BRANCA

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,75~~ R$ 22,20

*Valor corrigido em **2,11%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/04/2024)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de materiais de consumo – Copa e Cozinha para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC.

Descrição: **Caneca** - Material: Porcelana, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizada, Cor: Branca,

CatMat: **400820** - Material: Porcelana | Capacidade: 300 ML | Características Adicionais: Personalizada | Cor: Branca

Data: 28/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:110122023 / UASG:158516
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/12/2023 10:33
Homologação: 18/12/2023 08:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.470
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.141.021/0001-09	LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES 39632756851	R$ 14,35

VENCEDOR

Marca: Própria
Fabricante: Importada
Modelo: Branca
Descrição: Caneca Cerâmica personalizada. Caneca em cerâmica, atóxica, redonda, resistente ao microondas, na cor branca, capacidade aproximada 350ml. Tamanho aproximado 10 x 8 x 9 cm. – Impressão em 1 dos lados em policromia, conforme arte enviada pelo IF-SC. Amostra prévia. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10 dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento/Arte (o que ocorrer por último). O prazo para entrega do pedido é de 20 dias corridos, a contar da aprovação da amostra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R CLAUDINO PRISCO, 371	(12) 3307-5726	contato@luisborges.sjc.br

20.426.511/0001-87	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144			R$ 18,30

Marca: AIR
Fabricante: AIR
Modelo: Personalizada
Descrição: Caneca Cerâmica personalizada. Caneca em cerâmica, atóxica, redonda, resistente ao micro-ondas, na cor branca, capacidade aproximada 350ml. Tamanho aproximado 10 x 8 x 9 cm. – Impressão em 1 dos lados em policromia, conforme arte enviada pelo IF-SC. Amostra prévia. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10 dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento/Arte (o que ocorrer por último). O prazo para entrega do pedido é de 20 dias corridos, a contar da aprovação da amostra

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CANDELARIA ROMANA, 8	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

35.271.461/0001-83	JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156			R$ 19,49

Marca: SMART DEKO
Fabricante: SMART DEKO
Modelo: AAA/350ml
Descrição: Caneca Cerâmica personalizada. Caneca em cerâmica, atóxica, redonda, resistente ao microondas, na cor branca, capacidade aproximada 350ml. Tamanho aproximado 10 x 8 x 9 cm. - Impressão em 1 dos lados em policromia, conforme arte enviada pelo IF-SC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 13 CONJUNTO A, 18	Joelson	(61) 99962-2292	pixels.licita@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL EIRELI	R$ 24,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Caneca Cerâmica personalizada. Caneca em cerâmica, atóxica,redonda, resistente ao microondas, na cor branca, capacidadeaproximada 350ml. Tamanho aproximado 10 x 8 x 9 cm. - Impressãoem 1 dos lados em policromia, conforme arte enviada pelo IF-SC.Amostra prévia. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento/Arte (o queocorrer por último). O prazo para entrega do pedido é de 20 diascorridos, a contar da aprovação da amostra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JOAO ADALGISIO PHILIPPI, 570	EVANDRO	(48) 99902-7409	evandro.eonix@hotmail.com

30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R$ 24,80

Marca: SCHMIDT
Fabricante: SCHMIDT
Modelo: 350ML
Descrição: Caneca Cerâmica personalizada. Caneca em cerâmica, atóxica,redonda, resistente ao microondas, na cor branca, capacidadeaproximada 350ml. Tamanho aproximado 10 x 8 x 9 cm. - Impressãoem 1 dos lados em policromia, conforme arte enviada pelo IF-SC.Amostra prévia. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento/Arte (o queocorrer por último). O prazo para entrega do pedido é de 20 diascorridos, a contar da aprovação da amostra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AV RIO BRANCO, 404	ALVARO	(48) 3058-2699	caminhonovo.sc@gmail.com

48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	R$ 31,00

Marca: LUCAS CANECAS
Fabricante: LUCAS CANECAS
Modelo: CANECA 350ML
Descrição: Caneca Cerâmica personalizada. Caneca em cerâmica, atóxica,redonda, resistente ao microondas, na cor branca, capacidadeaproximada 350ml. Tamanho aproximado 10 x 8 x 9 cm. - Impressãoem 1 dos lados em policromia, conforme arte enviada pelo IF-SC.Amostra prévia. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento/Arte (o queocorrer por último). O prazo para entrega do pedido é de 20 diascorridos, a contar da aprovação da amostra.

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTÔNIO MOREIRA, 1	(62) 8504-6000	phmulticenter@gmail.com

Item 5: EMBALAGEM SACO PRESENTE 59/60 cm

Preço Estimado: R$ 1,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cor: TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,50**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA
Objeto: Aquisição de Materiais de escritório para uso dos departamento da prefeitura.
Descrição: **SACO DE PRESENTE MED. 40 X 60 CM** - SACO DE PRESENTE MED. 40 X 60 CM

Data: 08/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00004924
Lote/Item: 1/220
Ata: Link Ata
Homologação: 11/04/2024 00:00
Fonte: sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA	R$ 0,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piraju	R JOSE DE SOUZA MOURAO, 380	MARCELA	(14) 3351-4602	adm@gspiraju.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,85~~ R$ 1,88

Valor corrigido em 1,82% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
Descrição: **SACO PLASTICO PARA PRESENTE GRANDE 60X45CM AZUL** - SACO PLASTICO PARA PRESENTE GRANDE 60X45CM AZUL

Data: 15/12/2023 00:00
Modalidade: MAT / SERV - CONVITE
SRP: NÃO
Identificação: 00010723
Lote/Item: 1/111
Ata: Link Ata
Homologação: 20/12/2023 00:00
Fonte: 200.159.27.186:5656/transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.699.996/0001-26	LIVRARIA E PAPELARIA NOVOS PAPEIS LTDA	R$ 1,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Araçatuba	R GENERAL GLICERIO, 529	(18) 3623-4728

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,85~~ R$ 1,88

Valor corrigido em 1,82% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
Descrição: **SACO PLASTICO PARA PRESENTE GRANDE 60X45CM VERMELHO** - SACO PLASTICO PARA PRESENTE GRANDE 60X45CM VERMELHO

Data: 15/12/2023 00:00
Modalidade: MAT / SERV - CONVITE
SRP: NÃO
Identificação: 00010723
Lote/Item: 1/112
Ata: Link Ata
Homologação: 20/12/2023 00:00
Fonte: 200.159.27.186:5656/transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.699.996/0001-26	LIVRARIA E PAPELARIA NOVOS PAPEIS LTDA	R$ 1,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Araçatuba	R GENERAL GLICERIO, 529	(18) 3623-4728

Item 6: EMBALAGEM SACO PRESENTE Altura: 30 cm; Largura: 15 cm

Preço Estimado: R$ 0,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

*Valor corrigido em **1,25%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 23/04/2024)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 0,80~~
R$ 0,81

Órgão: Município de Quitandinha
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE
Descrição: **SACO PARA PRESENTE DECORADO 25X35CM** - SACO PARA PRESENTE DECORADO 25X35CM

Data: 10/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MQ-812023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 310/3
Ata: Link Ata
Fonte: http://177.125.221.218:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.540.344/0001-96	BB PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R$ 0,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R DIAS DE MORAES, 122	(41) 3623-1602	franciscnctopap@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

*Valor corrigido em **1,25%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 23/04/2024)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 0,55~~
R$ 0,56

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi
Objeto: Registro de Preços para "Aquisição de materiais de escritório destinados aos diversos setores da Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses com ENTREGA PARCELADA conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I
Descrição: **SACO DE PRESENTE ESTAMPADO MEDINDO 30 CM POR 20CM** - SACO DE PRESENTE ESTAMPADO MEDINDO 30 CM POR 20CM

Data: 10/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008723
Lote/Item: 1/193
Ata: Link Ata
Homologação: 11/01/2024 00:00
Fonte: 138.118.122.204:5656/transparencia/
Quantidade: 225
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.652.376/0001-20	GLOBAL - PAPELARIA E PRESENTES LTDA	R$ 0,55

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo Anastácio	AV NOVE DE JULHO, 690	(18) 2611-260	escuniversal@commtat.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,55~~ R$ 0,56

*Valor corrigido em **1,25%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 23/04/2024)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Objeto: Registro de Preços para "Aquisição de materiais de escritório destinados aos diversos setores da Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses com ENTREGA PARCELADA conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I

Descrição: **SACO DE PRESENTE ESTAMPADO MEDINDO 30 CM POR 20CM** - SACO DE PRESENTE ESTAMPADO MEDINDO 30 CM POR 20CM

Data: 10/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008723
Lote/Item: 1/387
Ata: Link Ata
Homologação: 11/01/2024 00:00
Fonte: 138.118.122.204:5656/transparencia/
Quantidade: 75
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.652.376/0001-20	GLOBAL - PAPELARIA E PRESENTES LTDA	R$ 0,55

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo Anastácio	AV NOVE DE JULHO, 690	(18) 2611-260	escuniversal@commtat.com.br

Item 7: LAÇO FÁCIL PRONTO

Preço Estimado: R$ 0,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm;Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência) (Anexo I), do Edital

Descrição: **Laços para sacos de presente pronto tamanho 30x48 cm (CORES DIVERSAS)** - Laços para sacos de presente pronto tamanho 30x48 cm (CORES DIVERSAS)

Data: 02/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 002-2024-FME-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 99/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 280
Unidade: UNID
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.534.893/0001-90 *VENCEDOR*	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R$ 0,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.940.428/0001-26	PAPELARIA COMETA LTDA	R$ 0,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.086.306/0001-03	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R$ 1,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência) (Anexo I), do Edital

Descrição: **Laços prontos para sacos de presente tamanho 12mmx24cm cores diversas** - Laços prontos para sacos de presente tamanho 12mmx24cm cores diversas

Data: 02/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 002-2024-FME-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 100/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 280
Unidade: UNID
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.534.893/0001-90	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME *VENCEDOR*	R$ 0,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

08.940.428/0001-26	PAPELARIA COMETA LTDA	R$ 0,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.086.306/0001-03	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R$ 1,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Descrição: **LACO PRONTO EM PLASTICO DIVERSAS CORES MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA** - LACO PRONTO EM PLASTICO DIVERSAS CORES MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA

Data: 11/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995455000156-1-000024-2024
Lote/Item: 1/128
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.559.294/0001-35	C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Coronel Vivida	R CLEVELANDIA, 72	(46) 3232-2367	conecta2007@gmail.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP — *Data: 24/05/2024 14:03:43*
sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Piacatu/SP — *Data: 24/05/2024 14:05:18*
200.159.27.186:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP — *Data: 24/05/2024 14:11:43*
138.118.122.204:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

4 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 02/04/2024 09:42:20*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

5 - Compras BR — *Data: 24/05/2024 14:01:10*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 21/02/2024 10:51:45*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/05/2024 14:12:33*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR — *Data: 25/04/2024 11:24:45*
http://177.125.221.218:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

9 - ComprasNet — *Data: 20/03/2024 16:46:20*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

10 - Banco Nacional de Compras — *Data: 24/05/2024 14:12:58*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR — *Data: 24/05/2024 14:01:11*
http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	**CUBO ELÁSTICO:** ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. **Faixa Etária:** 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.	UN	280	78,00	21.840,00
02	**JOGO TORRE INTELIGENTE**: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente.	UN	220	49,00	10.780,00

	DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. **Características:** **Tipo:** empilhável; **Tema:** Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; **Material:** madeira; **Habilidades estimuladas:** auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; **Quantidade:** 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); **Idade mínima recomendada:** 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm Brinquedo de Madeira Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g				
03	**JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF** – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: **Detalhes do produto:** Jogo de Tabuleiro 7 em 1: Jogo Educativo; **Material:** mdf; **Habilidades desenvolvidas:** Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode	UN	750	59,90	44925,00

	aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; **Condição do item:** novo; **Quantidade máxima de jogadores:** 2; **Quantidade mínima de johadores:** 1; **Tipo de jogo:** tabuleiro.				
04	**CANECA PERSONALIZADA:** **Cor:** branca; **Material:** cerâmica; **Capacidade:** 325 ml; **Altura:** 9,5 cm. **Personalização com a escrita:** "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação)	UN	230	42,00	9.660,00
05	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	UN	1.250	1,50	1.875,00
06	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	UN	230	0,25	57,50
07	**LAÇO FÁCIL PRONTO:** Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm;Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	UN	1.480	0,70	1.036,00
TOTAL					90.173,50

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 19 de junho de 2.024.

21.160.370/0001-66
F. R. C. FERREIRA
& CIA LTDA
AV XV DE NOVEMBRO 110
CENTRO
CEP 86-320-000

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	22/08/2024 15:12 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		011/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os detalhes dos itens, quantidades, valores e outras informações estão listados no Anexo 1 - Relação de Itens do Termo de Referência. A contratação será feita em um LOTE ÚNICO contendo 7 itens, conforme detalhado no mesmo anexo. Justifica-se o agrupamento em lote para garantir que todos os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino recebam os brindes simultaneamente, assegurando equidade na distribuição durante as comemorações do Dia das Crianças e Dia dos Professores. Essa abordagem facilita a entrega uniforme e coordenada, evitando atrasos e garantindo que ninguém seja excluído das celebrações.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a contratada deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.2. Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os itens sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em dia útil, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação daregularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processoadministrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão docontrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:
7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.	486430	Unidade	280	R$ 78,00	R$ 21.840,00
02	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.	617651	Unidade	220	R$ 49,00	R$ 10.780,00
03	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em	600376	Unidade	750	R$ 51,49	R$ 38.617,50

exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderãosubstituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao últimoexercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) **Qualificação Técnica**

8.23. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1. Fornecimento de brindes, brinquedos ou itens de natureza similar ao objeto.

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestadosexecutados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato,com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatutosocial com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.766,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 83.766,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos no Anexo 1 - Relação de Itens do Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

424 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 41.883,00

442 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 0000000000.01.07.00.00.1.500.0000 41.883,00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 15:17:28 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

	1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabuleiro					
04	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação).	400820	Unidade	230	R$ 42,00	R$ 9.660,00
05	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	445750	Unidade	1.250	R$ 1,42	R$ 1.775,00
06	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	439984	Unidade	230	R$ 0,25	R$ 57,50
07	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm;Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo.	616031	Unidade	1.480	R$ 0,70	R$ 1.036,00
					VALOR TOTAL	R$ 83.766,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamento com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo do Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 83.766,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo nº54/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO, formados por 07(sete) itens, conforme tabela em anexo ao Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do GRUPO

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.19.1.1. Cubo Elástico: valor unitário R$78,00 (setenta e oito reais);

6.19.1.2. Jogo Torre Inteligente: valor unitário R$49,00(quarenta e nove reais);

6.19.1.3. Jogo De Tabuleiro 7 Em 1 Jogo Educativo em MDF: valor unitário R$51,49 (cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);

6.19.1.4. Caneca Personalizada: valor unitário R$42,00 (quarenta e dois reais);

6.19.1.5. Embalagem Saco Presente valor unitário R$1,42(um real e quarenta e dois centavos);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19.1.6. Embalagem Saco Presente: valor unitário R$0,25 (vinte e cinco centavos);

6.19.1.7. Laço Fácil Pronto: valor unitário R$0,70 (setenta centavos).

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Ficha de Cadastro Reserva

14.11.8. ANEXO VIII- Modelo de Declaração de Exequibilidade

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	22/08/2024 15:12 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		011/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os detalhes dos itens, quantidades, valores e outras informações estão listados no Anexo 1 - Relação de Itens do Termo de Referência. A contratação será feita em um LOTE ÚNICO contendo 7 itens, conforme detalhado no mesmo anexo. Justifica-se o agrupamento em lote para garantir que todos os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino recebam os brindes simultaneamente, assegurando equidade na distribuição durante as comemorações do Dia das Crianças e Dia dos Professores. Essa abordagem facilita a entrega uniforme e coordenada, evitando atrasos e garantindo que ninguém seja excluído das celebrações.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a contratada deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.2. Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os itens sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em dia útil, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação daregularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processoadministrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão docontrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:
7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas

exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderãosubstituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao últimoexercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) **Qualificação Técnica**

8.23. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1. Fornecimento de brindes, brinquedos ou itens de natureza similar ao objeto.

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestadosexecutados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato,com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatutosocial com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.766,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 83.766,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos no Anexo 1 - Relação de Itens do Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

424 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 41.883,00

442 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 0000000000.01.07.00.00.1.500.0000 41.883,00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 15:17:28 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.	486430	Unidade	280	R$ 78,00	R$ 21.840,00
02	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.	617651	Unidade	220	R$ 49,00	R$ 10.780,00
03	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em	600376	Unidade	750	R$ 51,49	R$ 38.617,50

	1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabuleiro					
04	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação).	400820	Unidade	230	R$ 42,00	R$ 9.660,00
05	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	445750	Unidade	1.250	R$ 1,42	R$ 1.775,00
06	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	439984	Unidade	230	R$ 0,25	R$ 57,50
07	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm;Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo.	616031	Unidade	1.480	R$ 0,70	R$ 1.036,00
					VALOR TOTAL	R$ 83.766,00

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 011/2024

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. Essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prazo e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em dia útil, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a contratada deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os itens sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

Garantia e assistência técnica: Caso os itens apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas duas alternativas para essa contratação, sendo:

1 - Contratação de empresa especializada em serviços de brindes: Contratar uma empresa especializada em serviços de brindes, que possa desenvolver um produto personalizado de acordo com as especificações da administração pública.

Justificativa técnica: A contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade e a originalidade dos brindes, além de assegurar que eles estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Justificativa econômica: A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado do que a aquisição dos brindes no mercado comum.

2 - Aquisição no mercado comum: Outra alternativa é a aquisição dos brindes no mercado comum, sem a intermediação de empresas especializadas. Nesse caso, a administração pública pode adquirir os brindes em lojas especializadas em artigos para festas, papelarias, lojas de brinquedos, entre outros.

Justificativa técnica: Essa alternativa pode ser viável se a administração pública encontrar no mercado produtos que atendam às suas especificações técnicas.

Justificativa econômica: A aquisição no mercado comum pode ser mais econômica do que a contratação de uma empresa especializada, uma vez que não haverá a cobrança de taxas ou serviços adicionais para personalização dos itens.

Após análise chegou-se a conclusão de optar pela aquisição em mercado comum pois os produtos atendem as especificações técnicas e é mais econômico do que a contratação de uma empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi feita com base nas contratações anteriores e na quantidade de alunos, bem como professores da Rede Municipal de Ensino.

A Solicitação de Compra N° 76/2024 em anexo detalha os itens e suas respectivas quantidades estimadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.766,00

O valor estimado da presente contratação é de oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a natureza do objeto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas datas comemorativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou

tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação, nos termos aqui presentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 11:35:24 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº ....., para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Anexo VII - Cadastro Reserva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
	Prazo garantia ou validade					

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024

Processo Administrativo nº XXXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ..... .

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo **Sr. José Olegário Ribeiro Lopes**, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação n.º .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. ...

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

10.4. *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.5. *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. *BEM 1..... Valor*

10.5.2. *BEM 2 .....Valor*

10.5.3. ...

10.5.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.6. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.7. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.8. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.*

10.9. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.10. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.10.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.10.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.10.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.11. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.*

10.12. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.13. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.14. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.15. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.16. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.17. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

10.17.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.17.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*

10.18. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.19. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.20. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.21. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.22. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto:

12.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, XX de XXXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE

CONTRATADO

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 238/2024

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Processo Administrativo n° 54/2024

Assunto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.76/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 054/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 61/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 83/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 83/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Termo de Referência 83/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **possui** itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I
>
> II - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 27 de agosto de 2024.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.08.27 11:24:13 -01'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 054/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dias dos Professores.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas, Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório destinado ao registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dias dos Professores, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 29 de agosto de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.024/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 83.766,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO ÚNICO.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 7
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.024/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo nº054/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO, formados por 07(sete) itens, conforme tabela em anexo ao Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do GRUPO

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.19.1.1. Cubo Elástico: valor unitário R$78,00 (setenta e oito reais);

6.19.1.2. Jogo Torre Inteligente: valor unitário R$49,00(quarenta e nove reais);

6.19.1.3. Jogo De Tabuleiro 7 Em 1 Jogo Educativo em MDF: valor unitário R$51,49 (cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);

6.19.1.4. Caneca Personalizada: valor unitário R$42,00 (quarenta e dois reais);

6.19.1.5. Embalagem Saco Presente valor unitário R$1,42(um real e quarenta e dois centavos);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19.1.6. Embalagem Saco Presente: valor unitário R$0,25 (vinte e cinco centavos);

6.19.1.7. Laço Fácil Pronto: valor unitário R$0,70 (setenta centavos).

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! F onte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

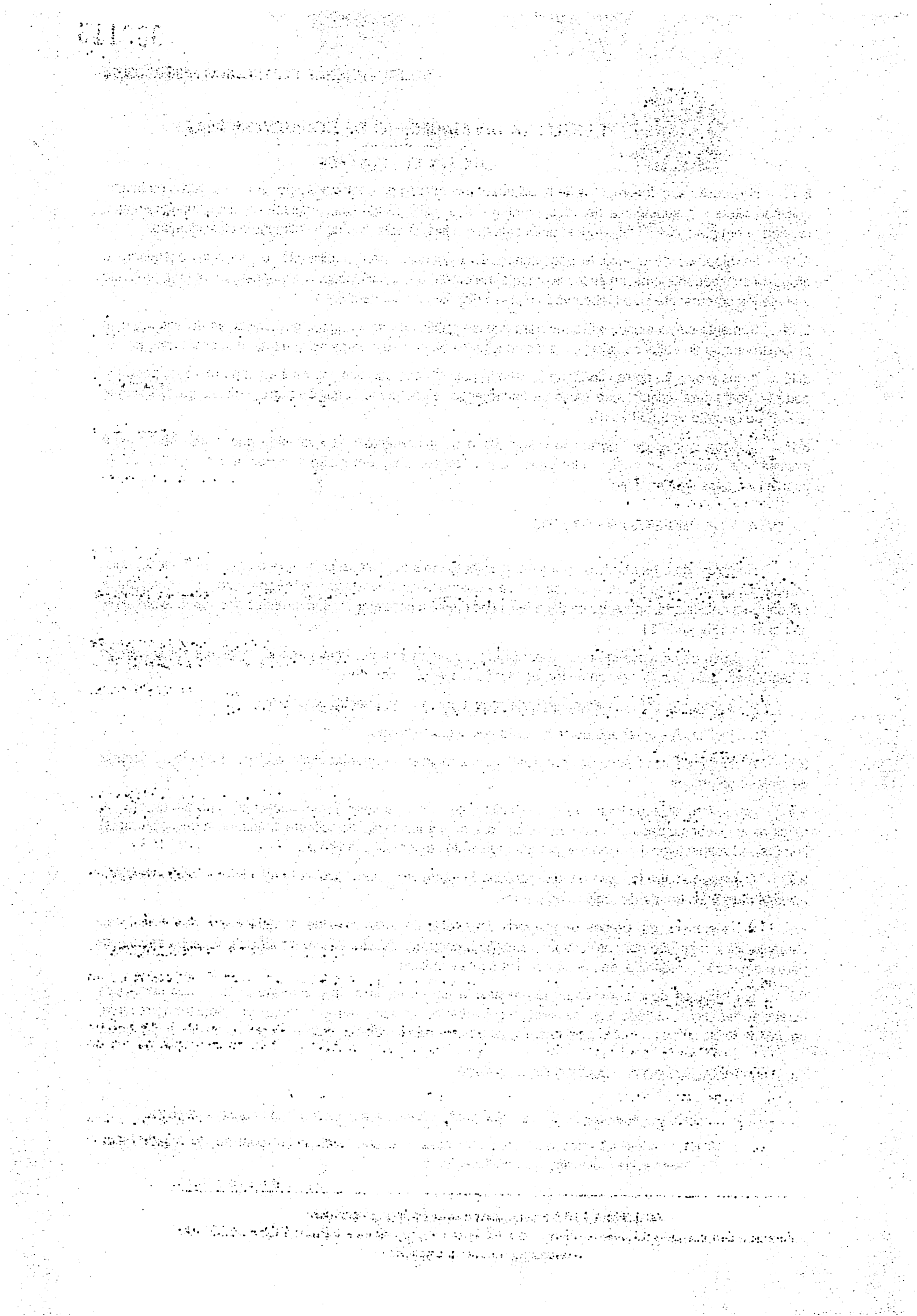

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

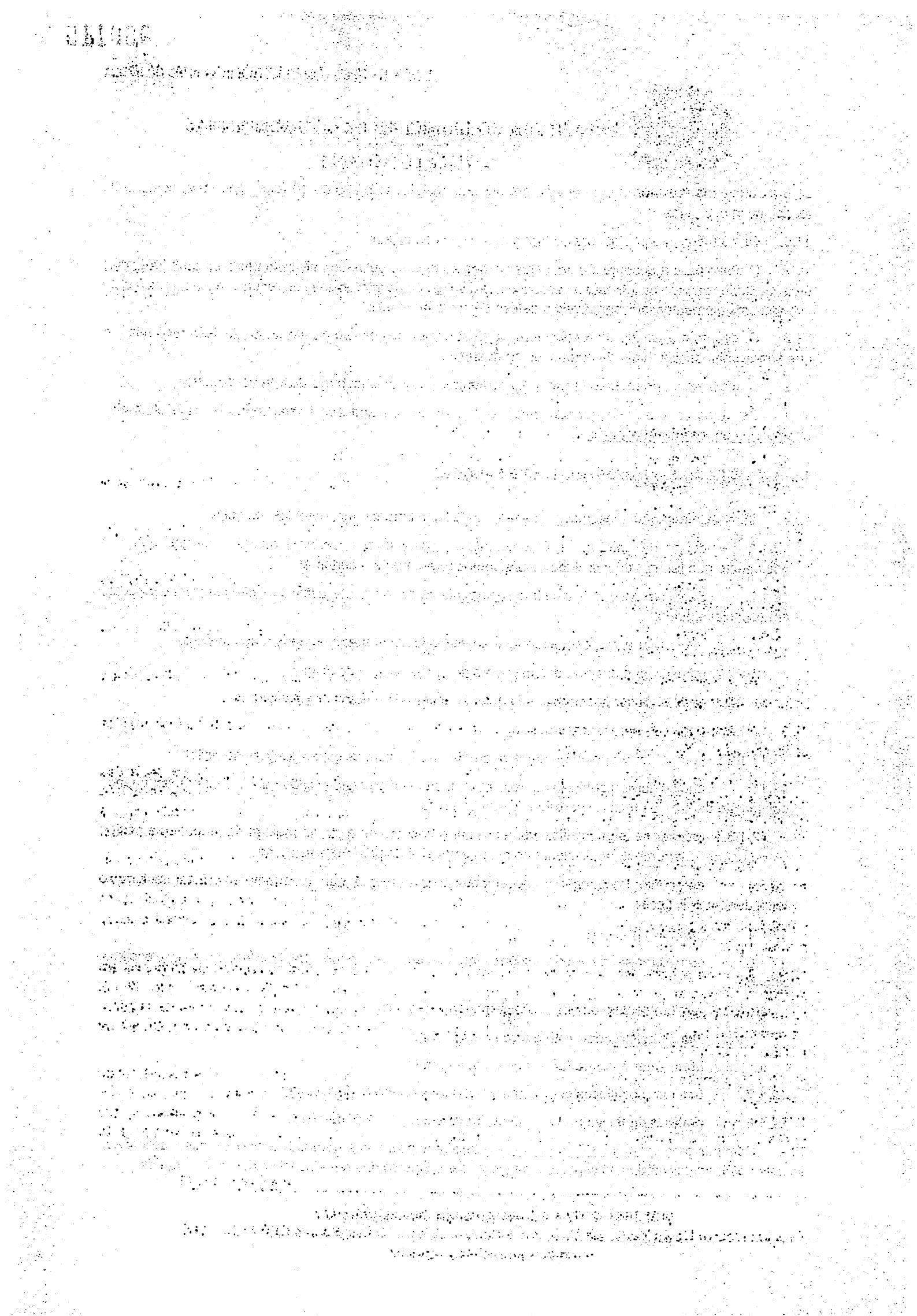

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Ficha de Cadastro Reserva

14.11.8. ANEXO VIII- Modelo de Declaração de Exequibilidade

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.02 11:22:45 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO	22/08/2024 15:12 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		011/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os detalhes dos itens, quantidades, valores e outras informações estão listados no Anexo 1 - Relação de Itens do Termo de Referência. A contratação será feita em um LOTE ÚNICO contendo 7 itens, conforme detalhado no mesmo anexo. Justifica-se o agrupamento em lote para garantir que todos os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino recebam os brindes simultaneamente, assegurando equidade na distribuição durante as comemorações do Dia das Crianças e Dia dos Professores. Essa abordagem facilita a entrega uniforme e coordenada, evitando atrasos e garantindo que ninguém seja excluído das celebrações.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a contratada deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.2. Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os itens sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em dia útil, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 446, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação daregularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processoadministrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão docontrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:
7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas

exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrucão Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderãosubstituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao últimoexercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) **Qualificação Técnica**

8.23. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1. Fornecimento de brindes, brinquedos ou itens de natureza similar ao objeto.

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestadosexecutados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato,com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatutosocial com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.766,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 83.766,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos no Anexo 1 - Relação de Itens do Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

424 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 41.883,00

442 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 0000000000.01.07.00.00.1.500.0000 41.883,00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 15:17:28 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

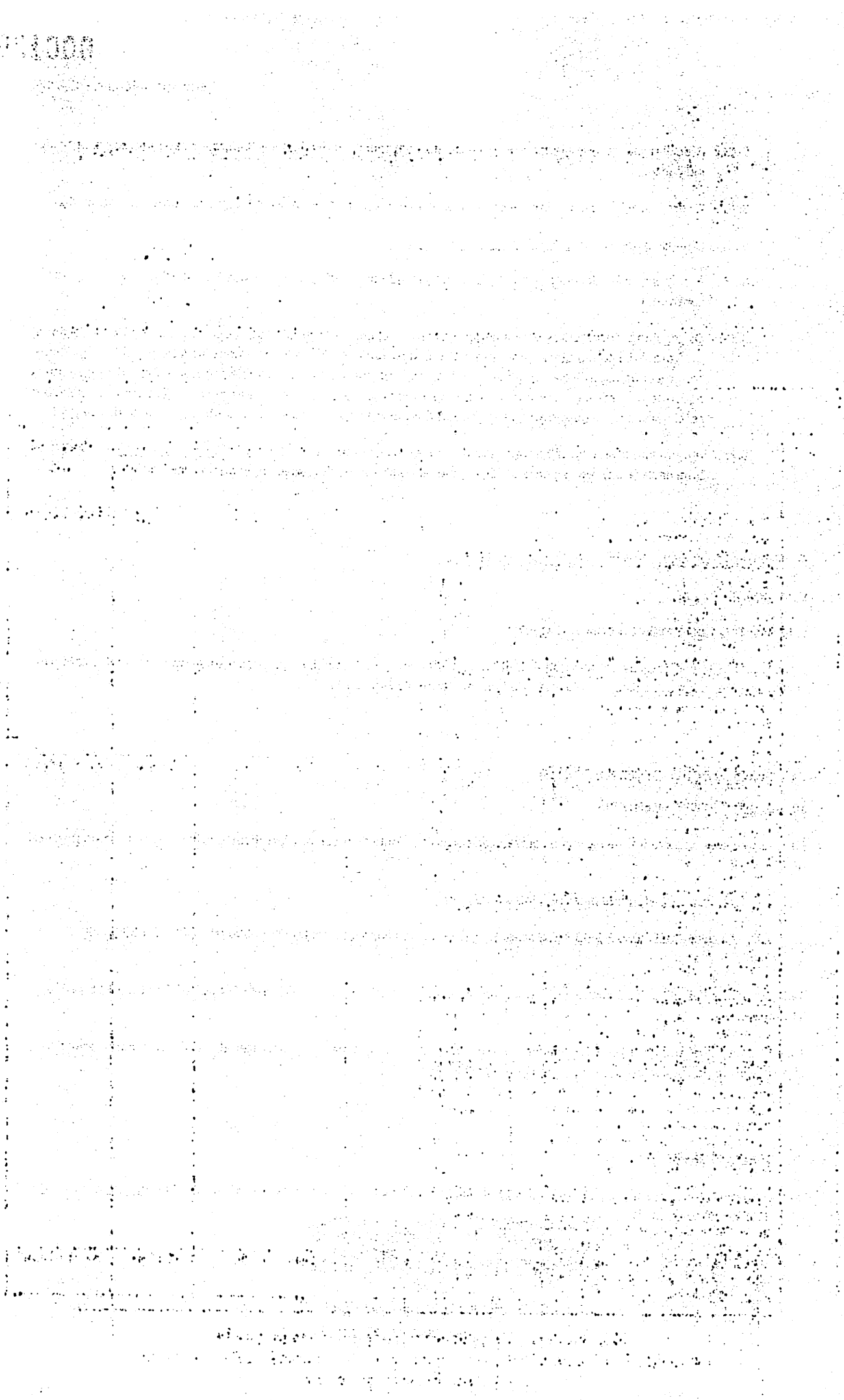

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.	486430	Unidade	280	R$ 78,00	R$ 21.840,00
02	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.	617651	Unidade	220	R$ 49,00	R$ 10.780,00
03	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em	600376	Unidade	750	R$ 51,49	R$ 38.617,50

	1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabuleiro					
04	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação).	400820	Unidade	230	R$ 42,00	R$ 9.660,00
05	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	445750	Unidade	1.250	R$ 1,42	R$ 1.775,00
06	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	439984	Unidade	230	R$ 0,25	R$ 57,50
07	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm;Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo.	616031	Unidade	1.480	R$ 0,70	R$ 1.036,00
					VALOR TOTAL	R$ 83.766,00

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 011/2024

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. Essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prazo e Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em dia útil, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 446, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a contratada deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Embalagem e transporte: A contratada deve garantir que os itens sejam entregues em embalagens adequadas, de forma a proteger os produtos durante o transporte e evitar danos.

Garantia e assistência técnica: Caso os itens apresentem algum problema de qualidade ou defeito de fabricação, a empresa contratada deve garantir a troca ou reparo dos produtos.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado foram avaliadas duas alternativas para essa contratação, sendo:

1 - Contratação de empresa especializada em serviços de brindes: Contratar uma empresa especializada em serviços de brindes, que possa desenvolver um produto personalizado de acordo com as especificações da administração pública.

Justificativa técnica: A contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade e a originalidade dos brindes, além de assegurar que eles estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Justificativa econômica: A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado do que a aquisição dos brindes no mercado comum.

2 - Aquisição no mercado comum: Outra alternativa é a aquisição dos brindes no mercado comum, sem a intermediação de empresas especializadas. Nesse caso, a administração pública pode adquirir os brindes em lojas especializadas em artigos para festas, papelarias, lojas de brinquedos, entre outros.

Justificativa técnica: Essa alternativa pode ser viável se a administração pública encontrar no mercado produtos que atendam às suas especificações técnicas.

Justificativa econômica: A aquisição no mercado comum pode ser mais econômica do que a contratação de uma empresa especializada, uma vez que não haverá a cobrança de taxas ou serviços adicionais para personalização dos itens.

Após análise chegou-se a conclusão de optar pela aquisição em mercado comum pois os produtos atendem as especificações técnicas e é mais econômico do que a contratação de uma empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi feita com base nas contratações anteriores e na quantidade de alunos, bem como professores da Rede Municipal de Ensino.

A Solicitação de Compra N° 76/2024 em anexo detalha os itens e suas respectivas quantidades estimadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.766,00

O valor estimado da presente contratação é de oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a natureza do objeto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação nas datas comemorativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A distribuição de brindes é uma forma de incentivar e valorizar os alunos e professores, reconhecendo seu papel na construção do conhecimento e no desenvolvimento educacional. A distribuição de pequenos brindes aos alunos no Dia das Crianças se tornou

tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. Além disso, essa iniciativa pode contribuir para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação, nos termos aqui presentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.08.22 11:35:24 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Anexo VII - Cadastro Reserva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
Prazo garantia ou validade						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/09/2024 13:32:02

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/09/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90024/2024	Registro de Preço (SRP	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00017/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
54	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 7

Objeto: Aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

Data da Divulgação: 04/09/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/09/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/09/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR
987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Cubo elástico. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 280 **Quantidade Mínima Cotada:** 280
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 78,00
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 560
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (280)
Grupo: G1

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Jogo Torre Inteligente (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 220 **Quantidade Mínima Cotada:** 220
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 49,00
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 440
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (220)
Grupo: G1

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Jogo de Tabuleiro. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 750 **Quantidade Mínima Cotada:** 750
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 51,49
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 1500
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (750)
Grupo: G1

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Caneca Personalizada. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 230 **Quantidade Mínima Cotada:** 230
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 42,00
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 460
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (230)
Grupo: G1

5 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Embalagem - Saco para presente. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1250 **Quantidade Mínima Cotada:** 1250
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 1,42
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 2500
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1250)
Grupo: G1

6 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Embalagem - Saco para presente. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 230 **Quantidade Mínima Cotada:** 230
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 0,25
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 460
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (230)
Grupo: G1

7 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Laço fácil pronto. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1480 **Quantidade Mínima Cotada:** 1480
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 0,70
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 2960
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1480)
Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Classificação de produto (material)	280	UN
2	Classificação de produto (material)	220	UN
3	Classificação de produto (material)	750	UN
4	Classificação de produto (material)	230	UN
5	Classificação de produto (material)	1250	UN
6	Classificação de produto (material)	230	UN
7	Classificação de produto (material)	1480	UN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº054/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.02 13:30:55 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 - PROCESSO Nº 038/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº054/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO UNICO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024 - PROCESSO Nº034/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Congonhinhas/PR, em conformidade com a Proposta nº Proposta nº 09660.4680001/24-002 do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 37020013 e nº37050001.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 30/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CLAUDINEI DE CARVALHO NUNES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.402,44 (um mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: INEIDA MARA DO AMARAL CONRATH
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.370,54 (vinte mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: JULIANA ROSA RODRIGUES CAMPOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 24.813,54 (vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARIA SIRLENE ALOSO SALES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 8.973,72 (oito mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARILEIA BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.003,38 (cinco mil e três reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELSON LUCAS BARBOSA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.546,05 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NEUZA MADALENA RIBEIRO DE LIMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,27 (dezoito mil reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ROSILDA ESPAIRANE DE FATIMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.565,25 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE CASTRO GAMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.979,65 (doze mil e novecentos setenta e nove reais e sessenta e cinco)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SERGIO APARECIDO ARRUDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.998,74 (doze mil e novecentos e noventa e

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº054/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02 - IE: 90553133-66
Rua Albino Zanchim Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, Sarandi-PR
Telefone: (44) 3288-0693

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Edital do Pregão nº 90024/2024

Sr. Pregoeiro,
A Empresa I F CADAMURO EQUPAMENTOS EIRELI, sediada à RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02, JD MONTE LIBANO, SARANDI - PR, inscrita no CNPJ/MF 13.421.690/0001-02 e I.E. sob nº 9055313366, neste ato representada por ISIS FORMENTON CADAMURO, abaixo assinada, propõe ao Município de Congonhinhas – PR, a entrega do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimen to motor e concentração da criança através da brincadei ra. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brinca deiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendiza dos das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.	UND	280	MULTI	72,00	20.160,00
02	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Traba lha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e tam bém a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cere bral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial;	UND	220	TOY TRADE	19,90	4.378,00

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02 - IE: 90553133-66
Rua Albino Zanchim Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, Sarandi-PR
Telefone: (44) 3288-0693

	coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantodades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima reco mendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxi ca; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.					
03	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em 1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvi das: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvol ver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de in formações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e ofere cer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabu leiro	UND	750	ZARAMELA	40,50	30.375,00
04	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personali zação com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educa ção).	UND	230	OCAMELO	22,90	5.267,00
05	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPAREN TE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	UND	1250	GENIAL	1,40	1.750,00
06	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	UND	230	GENIAL	0,25	57,50
07	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester;	UND	1480	GENIAL	0,70	1.036,00

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02 - IE: 90553133-66
Rua Albino Zanchim Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, Sarandi-PR
Telefone: (44) 3288-0693

	Dimensões: 30 x 480mm;Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo.					
TOTAL: SESSENTA E TRES MIL VINTE TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					**R$ 63.023,50**	

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação.
c) O prazo de entrega é de (acordo com Termo de referência).
d) Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. ISIS FORMENTON CADAMURO, Carteira de identidade nº 96858760 CPF nº 057.496.939-02, PROPRIETARIA, como responsável legal desta empresa.
f) Dados bancários: 341 – ITAU, AG 2776, CC 45786-9
g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sarandi-PR, 19 de SETEMBRO de 2024.

ISIS FORMENTON CADAMURO: 05749693902
Assinado de forma digital por ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902
Dados: 2024.09.19 11:32:37 -03'00'

Isis Formenton Cadamuro
CPF: 057.496.939-02
RG: 9685876-0

CNPJ: 13.421.690/0001-02

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02
JD. MONTE LÍBANO – CEP 87112-221
SARANDI - PR.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13421690000102

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
LONDRINA	13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	12/01/2021	12/02/2022	Outros	Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2024 11:20:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.421.690/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.421.690/0001-02	DUNS®:	937744722
Razão Social:	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	04/02/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2024
Receita Municipal	Validade:	20/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2025

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.421.690/0001-02** DUNS®: **937744722**
Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 105.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/03/2011**
CNAE Primário: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 3: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 4: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 5: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 6: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 7: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 8: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 11: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 12: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 13: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 14: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 15: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 16: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 19: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 20: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 21: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 22: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 23: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 24: **9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP:	87.112-221		
Endereço:	RUA ALBINO ZANCHIM, 479 - SALA 02 - JARDIM MONTE LIBANO		
Município / UF:	Sarandi / Paraná		
Telefone:	(44) 32880693	Telefone:	(44) 99299927
E-mail:	IFCADAMUROLICITACAO@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	057.496.939-02
Nome:	ISIS FORMENTON CADAMURO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	057.496.939-02
Nome:	ISIS FORMENTON CADAMURO
E-mail:	ifcadamurolicitacao@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	057.496.939-02	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ISIS FORMENTON CADAMURO		
Número do Documento:	96858760	Órgão Expedidor:	SESP - PR
Data de Expedição:	10/10/2002	Data de Nascimento:	15/03/1985
Filiação Materna:	RITA FORMENTON CADAMURO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	87.112-430		
Endereço:	RUA DOS PROFISSIONAIS, 415 - B - JD MONTE LIBANO		
Município / UF:	Sarandi / Paraná		
Telefone:	(44) 99131985		
E-mail:	ifcadamurolicitacao@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Serviços

18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.421.690/0001-02** DUNS®: **937744722**
Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/10/2024**
Código de Controle: **0EF1785B573165BB**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/10/2024**
Código de Controle: **2024090701201826305740**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/02/2025**
Código de Controle: **538444022024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.421.690/0001-02** DUNS®: **937744722**
Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90553133-66**
Inscrição Municipal: **11135/2011**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/11/2024**
Código de Controle: **034101808-06**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/09/2024**
Código de Controle: **F52EDDE71E2CF561AD017B869C04B132**

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02
NIRE: 41600721985
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ISIS FORMENTON CADAMURO, Brasileira, natural de Maringá – Pr, Solteira, Maior, empresária, nascida em **15/03/1985**, residente e domiciliada à Rua Irmã Isabel Padierna Nº 358, Jd. Liberdade II, Maringá – PR, CEP-87047-265, portadora da **CNH** sob **Nº 04844878804 DETRAN/PR** do **RG** sob o **Nº 96.858.762-0 SSP/PR** e do **CPF** sob o **Nº 057.496.939-02**, Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro à **Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, Nº 3273, Sobreloja Apto.03, JD. Higienópolis, Maringá – Pr, CEP 87060-390,** inscrita no **CNPJ** sob nº **13.421.690/0001-02,** e com contrato social arquivado na **JCP** sob o **Nº 41600721985** em **19/06/2018,** resolvem por este instrumento alterar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Albino Zanchim, Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, Sarandi - Pr, CEP 87112-221.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa que era no valor de **R$ R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais),** fica elevado em **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** integralizado neste ato perfazendo o total de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais),** sendo que a diferença de **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterada as demais clausulas e condições que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA

Por consequência das modificações ora realizadas, **CONSOLIDA-SE** seu ato constitutivo, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a ter a seguinte redação.

C O N S O L I D A Ç Ã O
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02
NIRE: 41600721985

ISIS FORMENTON CADAMURO, Brasileira, natural de Maringá – Pr, Solteira, Maior, empresária, nascida em **15/03/1985**, residente e domiciliada à Rua Irmã Isabel Padierna Nº 358, Jd. Liberdade II, Maringá – PR, CEP-87047-265, portadora da **CNH** sob **Nº 04844878804 DETRAN/PR** do **RG** sob o **Nº 96.858.762-0 SSP/PR** e do **CPF** sob o **Nº 057.496.939-02**, Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro à **Rua Albino Zanchim, Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, Sarandi - Pr, CEP 87112-221,** com inscrição

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02
NIRE: 41600721985
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

no **CNPJ** sob **Nº 13.421.690/0001-02**, e com contrato social arquivado na **JCP** sob o **Nº 41600721985** em **19/06/2018**, resolvem por este instrumento consolidar seu ato constitutivo e demais alterações de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL.
O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na à **Rua Albino Zanchim, Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, Sarandi - Pr, CEP 87112-221,** Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.
O capital social é de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL
ISIS FORMENTON CADAMURO	100	105.000	R$ 105.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.
A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.(art.1.052,cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL.
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de material elétrico, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos e atividades esportivas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02
NIRE: 41600721985
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PORTE DA EIRELI.
A presente **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na **Rua Albino Zanchim, Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, Sarandi - Pr, CEP 87112-221**, declara sob as penas da Lei, que permanece nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO.
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.
A administração da EIRELI será exercida por **ISIS FORMENTON CADAMURO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade da a titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO.
Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FALECIMENTO.
Falecendo ou interditada a titular, da **EIRELI** continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02
NIRE: 41600721985
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO.
Fica eleito o foro Sarandi - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR 27 de Maio de 2020.

ISIS FORMENTON CADAMURO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05749693902	ISIS FORMENTON CADAMURO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 23:22 SOB Nº 20202404722.
PROTOCOLO: 202404722 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002148099. NIRE: 41600721985.
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000184

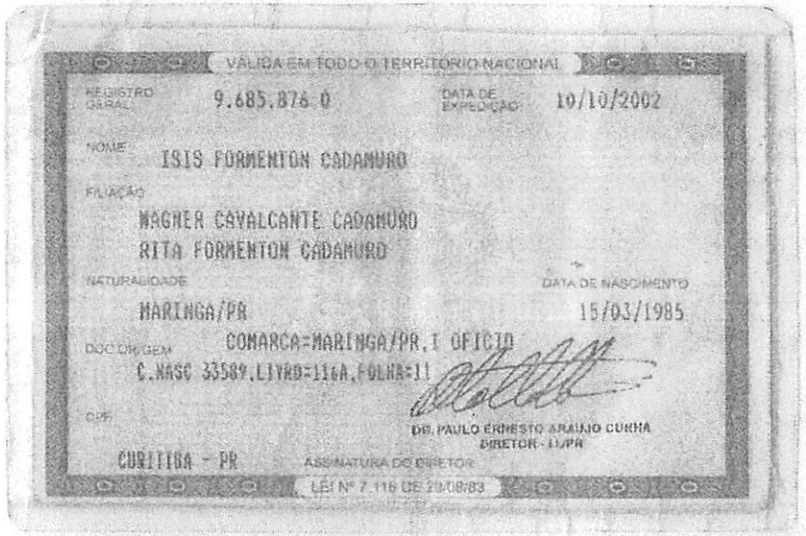

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.685.876-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2002

NOME: ISIS FORMENTON CADAMURO

FILIAÇÃO:
WAGNER CAVALCANTE CADAMURO
RITA FORMENTON CADAMURO

NATURALIDADE: MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1985

DOC ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR,1 OFICIO
C.NASC 33589,LIVRO=116A,FOLHA=11

CPF:

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISIS FORMENTON CADAMURO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9685876-0 SESP PR

CPF
057.496.939-02

DATA NASCIMENTO
15/03/1985

FILIAÇÃO
WAGNER CAVALCANTE CADAMURO
RITA FORMENTON CADAMURO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04844878804

VALIDADE
15/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12653490 59

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
18/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

68954111451
PR910862934

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12653490 59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.421.690/0001-02 MATRIZ		22/03/2011

NOME EMPRESARIAL
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO ZANCHIM	479	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.112-221	JARDIM MONTE LIBANO	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IFCADAMUROLICITACAO@GMAIL.COM	(44) 3288-0693/ (44) 9929-9927

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **10:03:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.421.690/0001-02 MATRIZ		22/03/2011

NOME EMPRESARIAL
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO ZANCHIM	479	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.112-221	JARDIM MONTE LIBANO	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IFCADAMUROLICITACAO@GMAIL.COM	(44) 3288-0693/ (44) 9929-9927

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **10:03:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.421.690/0001-02

Razão Social: I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3273 / JARDIM HIGIENOPOLIS / MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090701201826305740

Informação obtida em 18/09/2024 10:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos
Rua: José Emiliano de Gusmão, 665 - CEP: 87.111-230 - Sarandi - Pr - Tel (44) 3264-8600

Certidão Negativa de Débitos Nº 10271 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 627660	Número: 10271 Ano: 2024	11135	13.421.690/0001-02

RAZÃO SOCIAL/NOME
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

SITUADO À:
AV ALBINO ZANCHIM, Nº 479, JD. MONTE LIBANO - CEP: 87112-221
Complemento:

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
<<< NORMAL >>>	22/03/2023	

RAMO DA ATIVIDADE:
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de material elétrico, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos e atividades esportivas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens e Instalação e manutenção elétrica.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F52EDDE71E2CF561AD017B869C04B132

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 22/07/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de TRANSMISSÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 de julho de 2024.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/09/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 22 de julho de 2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034101808-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.421.690/0001-02**
Nome: **I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/07/2024 13:45:24)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.421.690/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:23 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.
Código de controle da certidão: **0EF1.785B.5731.65BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.421.690/0001-02
Certidão nº: 23336583/2024
Expedição: 05/04/2024, às 13:18:41
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.421.690/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 19/09/2024 10:04:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.421.690/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/03/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. F. **CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA** NIRE : 41600721985 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422576720
NIRE (Sede) 41600721985	**CNPJ** 13.421.690/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 22/03/2011	**Início de Atividade** 22/03/2011
Endereço Completo Rua ALBINO ZANCHIM, Nº 479, SALA 02, JARDIM MONTE LIBANO - Sarandi/PR - CEP 87112-221			
Objeto Social Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de material elétrico, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos e atividades esportivas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens e Instalação e manutenção elétrica.			
Capital Social R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ISIS FORMENTON CADAMURO	057.496.939-02	R$ 105.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador Nome	CPF	Término do mandato
ISIS FORMENTON CADAMURO	057.496.939-02	Indeterminado

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
09/12/2022	T4160072198	904 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2024, às 14:32:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ABVTAFLB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553133-66	13.421.690/0001-02	03/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SL 02 - JARDIM MONTE LIBANO - CEP 87112-221 FONE: (44) 3288-0693
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 06/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.496.939-02	ISIS FORMENTON CADAMURO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90553133-66

Emitido Eletronicamente via Internet
19/09/2024 10:05:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000197

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11135 / 2011

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 1989 de 2011 concede licença a:

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF: 13.421.690/0001-02
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
45650	22/03/2023	627660	50,00

Localização:

AVENIDA: ALBINO ZANCHIM, 479 Lote: 1 Quadra: 14

Bairro: JD. MONTE LIBANO Cidade: Sarandi CEP: 87112-221

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E:

4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4686902	Comércio atacadista de embalagens
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Complementar Municipal Nº 409/2022 de Posturas, do Plano Diretor, em ... Art. 183, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do ... devidamente licenciado colocará o alvara de localização em lugar visível e ... de autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

5:00 às 21:00 horas,inclusive Domingos e Feriados
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2025

Sarandi, 19 de agosto de 2024.

Valdecir R. da Silva
Fiscal Tributário
C.P.F. nº 068.45...

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02 - IE: 90553133-66
Rua Albino Zanchim Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, Sarandi-PR
Telefone: (44) 3288-0693

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90024/2024
Processo Nº 054/2024
Data de Abertura dia 18/09/2024 às 08h30min

A empresa I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02, JD MONTE LIBANO, SARANDI – PR, EMAIL ifcadamurolicitacao@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 13.421.690/0001-02, neste ato representada por ISIS FORMENTON CADAMURO, cargo PROPRIETARIA, RG 96858760, CPF 057.496.939-02, RUA DOS PROFISSIONAIS, 415-B, JD MONTE LIBANO, SARANDI - PR , propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90024/2024 - Processo Administrativo N° 054/2024 , que a empresa I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a) ISIS FORMENTON CADAMURO, Portador do RG sob nº 96858760/SSP/PR e CPF nº 057.496.939-02, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ifcadamurolicitacao@gmail.com – Telefone : (44) 3288-0693 – Celular (44) 99116-3124;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02 - IE: 90553133-66
Rua Albino Zanchim N° 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, Sarandi-PR
Telefone: (44) 3288-0693

Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a) ISIS FORMENTON CADAMURO, Portador do RG sob nº 96858760/SSP/PR e CPF nº 057.496.939-02 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 03 (três) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sarandi-PR, 23 de JANEIRO de 2024.

ISIS FORMENTON CADAMURO: 05749693902
Assinado de forma digital por ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902
Dados: 2024.09.19 14:14:06 -03'00'

Isis Formenton Cadamuro
CPF: 057.496.939-02
RG: 9685876-0

CNPJ: 13.421.690/0001-02

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02
JD. MONTE LÍBANO – CEP 87112-221
SARANDI - PR.

I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02 - IE: 90553133-66
Rua Albino Zanchim Nº 479, Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, Sarandi-PR
Telefone: (44) 3288-0693

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 90024/2024
Processo Nº 054/2024
Data de Abertura dia 18/09/2024 às 08h30min

A empresa I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02, JD MONTE LIBANO, SARANDI – PR, EMAIL ifcadamurolicitacao@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 13.421.690/0001-02, neste ato representada por ISIS FORMENTON CADAMURO, cargo PROPRIETARIA, RG 96858760, CPF 057.496.939-02, RUA DOS PROFISSIONAIS, 415-B, JD MONTE LIBANO, SARANDI - PR , propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Sarandi-PR, 23 de JANEIRO de 2024.

ISIS FORMENTON CADAMURO: 05749693902
Assinado de forma digital por ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902
Dados: 2024.09.19 14:14:13 -03'00'

Isis Formenton Cadamuro
CPF: 057.496.939-02
RG: 9685876-0

CNPJ: 13.421.690/0001-02
I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02
JD. MONTE LÍBANO – CEP 87112-221
SARANDI - PR.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 13.421.690/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 04 de Setembro de 2024

BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER

Certificação

Assinado digitalmente por:
SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER

A autenticidade do documento pode ser verificada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>

Custas = R$ 42,96
Página 0001/0001

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 Inscricao Estadual: 9055313366

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS		1.778.043,60
VENDA DE SERVIÇOS		20.293,00
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		142.089,85
(=)RECEITA LIQUIDA		**1.656.246,75**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		873.553,76
(=)LUCRO BRUTO		**782.692,99**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		30.646,48
DESPESAS GERAIS		14.544,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		**737.502,51**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		**737.502,51**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 737.502,51 - Setecentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e cinqüenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902

Assinado de forma digital por ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902
Dados: 2023.09.29 08:15:53 -03'00'

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
Titular Pessoa Fisica

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR:02215880945

Assinado de forma digital por MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR:02215880945
Dados: 2023.09.28 14:24:22 -03'00'

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA ALBINO ZANCHIM, 479 - SALA 02**

Bairro: **JARDIM MONTE LIBANO**

Municipio: **SARANDI**

UF: **PR**

CEP: **87112221**

CNPJ nº: **13.421.690/0001-02**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106995573 em 22/03/2011.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2022.

SARANDI-PR, 01 de Janeiro de 2022

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100001	Valor que se transfere	218.254,38
01/01/2022	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100002	Valor que se transfere	120.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2022	274,12
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2022	3.744,63
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2022	44.958,90
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2022	10.000,00
01/01/2022	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2022	307.732,27
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2022	377.400,30
01/01/2022	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2022	141.699,59
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20001		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2022	352,71
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2022	218.254,38
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00519		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2022	979,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2022	2.148,01
01/01/2022	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2022	120.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00523		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2022	764,13
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2022	473,48
01/01/2022	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100017	Valor que se transfere	141.699,59
03/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100018	Saidas do dia cf. nota	670,80
05/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100019	Entradas do dia cf. nota	38.621,10
05/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100020	Entradas do dia cf. nota	1.473,84
05/01/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100021	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/01/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0100022	Pgto de Pro Labore nesta data	979,00
05/01/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100023	Pgto de Salarios nesta data	2.148,01
07/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100024	Entradas do dia cf. nota	45.862,05
07/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100025	Pgto de Fgts nesta data	274,12
09/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100026	Saidas do dia cf. nota	35.475,00
10/01/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0100027	Pgto de Honorarios nesta data	352,71
11/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100028	Saidas do dia cf. nota	47.630,60
11/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100029	Saidas do dia cf. nota	2.125,00
12/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100030	Entradas do dia cf. nota	4.836,80
13/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100031	Entradas do dia cf. nota	4.766,77
14/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100032	Entradas do dia cf. nota	18.203,59
18/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100033	Entradas do dia cf. nota	21.235,72
19/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100034	Entradas do dia cf. nota	1.330,00
19/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100035	Entradas do dia cf. nota	4.288,11
19/01/2022			30931	0100036	Pagamento de honorarios ref. 122021	292,71
19/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100037	Saidas do dia cf. nota	55.825,86
20/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100038	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	3.744,63
20/01/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100039	Pgto de Inss nesta data	473,48
21/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100040	Saidas do dia cf. nota	2.068,50
23/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100041	Saidas do dia cf. nota	223.042,00
25/01/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100042	Saidas do dia cf. nota	114.736,36
28/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100043	Entradas do dia cf. nota	6.378,71
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100044	Simples a recolher	29.482,18
31/01/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100045	SALARIO a pagar	1.643,00
31/01/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0100046	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/01/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100047	F.G.T.S. a pagar	131,44
31/01/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0100048	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/01/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100049	Desconto de I.N.S.S.	129,69
31/01/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001		0100050	Honorarios a pagar	322,51
31/01/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0100051	Pgto de ICMS nesta data	510,30
31/01/2022	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0100052	Diferencial de alíquotas	510,30
03/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200001	Saidas do dia cf. nota	27.195,00
05/02/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0200002	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/02/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200003	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/02/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200004	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
07/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200005	Pgto de Fgts nesta data	131,44
08/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200006	Saidas do dia cf. nota	1.910,10
09/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200007	Saidas do dia cf. nota	44.400,00
10/02/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0200008	Pgto de Honorarios nesta data	322,51
15/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200009	Saidas do dia cf. nota	16.401,00
16/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200010	Saidas do dia cf. nota	11.996,00
17/02/2022			31251	0200011	Pagamento de honorarios ref. 012022	322,51
18/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200012	Entradas do dia cf. nota	621,99
18/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200013	Saidas do dia cf. nota	2.500,00
18/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200014	Saidas do dia cf. nota	3.400,00
18/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200015	Saidas do dia cf. nota	688,50
20/02/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200016	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/02/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200017	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	29.482,18
21/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200018	Entradas do dia cf. nota	200,00
21/02/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200019	Saidas do dia cf. nota	171,00
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200020	Simples a recolher	8.019,82

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200021	SALARIO a pagar	1.643,00
28/02/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0200022	PRO LABORE a pagar	1.212,00
28/02/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200023	F.G.T.S. a pagar	131,44
28/02/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0200024	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
28/02/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200025	Desconto de I.N.S.S.	129,69
28/02/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	31574	0200026	Honorarios a pagar	397,51
28/02/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001		0200027	Honorarios a pagar	322,51
05/03/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0300001	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/03/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300002	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/03/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300003	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
07/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300004	Pgto de Fgts nesta data	131,44
09/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300005	Entradas do dia cf. nota	2.443,68
10/03/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0300006	Pgto de Honorarios nesta data	720,02
14/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300007	Entradas do dia cf. nota	1.768,20
16/03/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300008	Saidas do dia cf. nota	3.075,60
20/03/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300009	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/03/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300010	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	8.019,82
21/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300011	Entradas do dia cf. nota	1.680,62
21/03/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300012	Saidas do dia cf. nota	2.450,00
23/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300013	Entradas do dia cf. nota	30.003,71
24/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Entradas do dia cf. nota	2.415,60
25/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Entradas do dia cf. nota	28.633,71
25/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300016	Entradas do dia cf. nota	16.800,00
25/03/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300017	Saidas do dia cf. nota	3.937,50
25/03/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300018	Saidas do dia cf. nota	59.232,60
28/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300019	Entradas do dia cf. nota	5.768,04
28/03/2022	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300020	Saidas do dia cf. nota	39.047,50
29/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300021	Entradas do dia cf. nota	9.108,76
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300022	Simples a recolher	6.199,17
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300023	SALARIO a pagar	1.643,00
31/03/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0300024	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/03/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300025	F.G.T.S. a pagar	131,44
31/03/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0300026	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/03/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300027	Desconto de I.N.S.S.	129,69
31/03/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	31902	0300028	Honorarios a pagar	397,51
04/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400001	Entradas do dia cf. nota	8.297,04
05/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400002	Entradas do dia cf. nota	3.279,20
05/04/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0400003	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/04/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0400004	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/04/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400005	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
06/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400006	Saidas do dia cf. nota	12.068,40
07/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400007	Pgto de Fgts nesta data	131,44
10/04/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0400008	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
12/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400009	Saidas do dia cf. nota	10.211,46
13/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400010	Entradas do dia cf. nota	33.260,00
20/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400011	Entradas do dia cf. nota	20.211,67
20/04/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400012	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	6.199,17
20/04/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400013	Pgto de Inss nesta data	263,01
22/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400014	Entradas do dia cf. nota	6.834,20
25/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400015	Entradas do dia cf. nota	8.145,60
25/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400016	Saidas do dia cf. nota	40.480,00
25/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400017	Saidas do dia cf. nota	3.614,00
26/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400018	Entradas do dia cf. nota	9.888,71
26/04/2022	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0400019	Devolucao de compra cf. nf.	5.768,04
27/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400020	Saidas do dia cf. nota	26.111,76
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400021	Simples a recolher	6.839,32
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400022	SALARIO a pagar	1.643,00
30/04/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0400023	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/04/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400024	F.G.T.S. a pagar	131,44
30/04/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0400025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/04/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400026	Desconto de I.N.S.S.	129,69
30/04/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	32219	0400027	Honorarios a pagar	397,51
30/04/2022	8.2.03.001.00904	2.1.01.006.00547		0400028	Valor do IPI s/ saidas do mês.	402,42
30/04/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0400029	Pgto de ICMS nesta data	1.601,92
30/04/2022	2.1.01.006.00547	1.1.01.001.00001		0400030	Pgto de IPI nesta data	402,42
30/04/2022	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0400031	Diferencial de alíquotas	1.601,92
04/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	Saidas do dia cf. nota	28.667,40
05/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500002	Entradas do dia cf. nota	37.989,10
05/05/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500003	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/05/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500004	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/05/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0500005	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
06/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500006	Saidas do dia cf. nota	4.768,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 4

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
07/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500007	Pgto de Fgts nesta data	131,44
09/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	Entradas do dia cf. nota	5.888,32
10/05/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0500009	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
13/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500010	Saidas do dia cf. nota	2.273,60
16/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500011	Entradas do dia cf. nota	7.835,60
17/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500012	Entradas do dia cf. nota	1.230,00
17/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500013	Saidas do dia cf. nota	53.748,00
19/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500014	Saidas do dia cf. nota	22.739,08
20/05/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500015	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/05/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500016	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	6.839,32
23/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500017	Entradas do dia cf. nota	45.551,59
24/05/2022			32219	0500018	Pagamento de honorarios ref. 04/2022	397,51
25/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500019	Saidas do dia cf. nota	59.200,00
26/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500020	Entradas do dia cf. nota	307,23
30/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500021	Entradas do dia cf. nota	200,10
30/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500022	Entradas do dia cf. nota	134,70
31/05/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500023	Simples a recolher	12.941,34
31/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500024	Entradas do dia cf. nota	1.461,66
31/05/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0500025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/05/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500026	Desconto de I.N.S.S.	129,69
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500027	SALARIO a pagar	1.643,00
31/05/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0500028	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/05/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500029	F.G.T.S. a pagar	131,44
31/05/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	32525	0500030	Honorarios a pagar	397,51
01/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600001	Entradas do dia cf. nota	13.416,32
01/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600002	Entradas do dia cf. nota	1.995,69
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600003	Saidas do dia cf. nota	17.341,50
03/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600004	Saidas do dia cf. nota	1.392,00
03/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600005	Saidas do dia cf. nota	255,00
05/06/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0600006	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/06/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600007	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/06/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600008	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600009	Saidas do dia cf. nota	9.338,50
05/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600010	Saidas do dia cf. nota	2.287,50
07/06/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600011	Pgto de Fgts nesta data	131,44
10/06/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0600012	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
17/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600013	Entradas do dia cf. nota	9.818,24
20/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600014	Entradas do dia cf. nota	13.300,00
20/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600015	Entradas do dia cf. nota	14.880,23
20/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600016	Entradas do dia cf. nota	23,22
20/06/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600017	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/06/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600018	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	12.941,34
20/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600019	Saidas do dia cf. nota	15.922,00
23/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600020	Entradas do dia cf. nota	5.505,52
24/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600021	Saidas do dia cf. nota	25.290,80
27/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600022	Entradas do dia cf. nota	1.281,65
27/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600023	Saidas do dia cf. nota	5.400,00
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600024	Simples a recolher	6.676,57
30/06/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0600025	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/06/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600026	F.G.T.S. a pagar	131,44
30/06/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0600027	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/06/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600028	Desconto de I.N.S.S.	129,69
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600029	SALARIO a pagar	1.643,00
30/06/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	32844	0600030	Honorarios a pagar	397,51
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600031	Saidas do dia cf. nota	8.500,00
01/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	Saidas do dia cf. nota	1.980,00
05/07/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0700002	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/07/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700003	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/07/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700004	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
06/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700005	Entradas do dia cf. nota	4.033,00
06/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Saidas do dia cf. nota	2.750,00
07/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700007	Entradas do dia cf. nota	11.665,65
07/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700008	Pgto de Fgts nesta data	131,44
08/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700009	Saidas do dia cf. nota	14.800,00
10/07/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0700010	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
12/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700011	Entradas do dia cf. nota	1.534,08
14/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700012	Entradas do dia cf. nota	6.768,39
15/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700013	Saidas do dia cf. nota	823,00
18/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700014	Saidas do dia cf. nota	4.668,50
19/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700015	Entradas do dia cf. nota	3.370,72
19/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700016	Saidas do dia cf. nota	711,60
20/07/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700017	Pgto de Inss nesta data	263,01

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Livro Diario

Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/07/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700018	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	6.676,57
21/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700019	Saidas do dia cf. nota	5.881,70
25/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700020	Entradas do dia cf. nota	3.251,50
25/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700021	Saidas do dia cf. nota	416,00
26/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700022	Entradas do dia cf. nota	4.932,00
28/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700023	Saidas do dia cf. nota	6.089,00
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700024	Simples a recolher	3.213,59
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700025	SALARIO a pagar	1.643,00
31/07/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0700026	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/07/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700027	F.G.T.S. a pagar	131,44
31/07/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0700028	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/07/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700029	Desconto de I.N.S.S.	129,69
31/07/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	33176	0700030	Honorarios a pagar	397,51
01/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	Saidas do dia cf. nota	5.100,00
02/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800002	Saidas do dia cf. nota	3.360,00
03/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800003	Saidas do dia cf. nota	1.540,00
04/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800004	Entradas do dia cf. nota	1.348,29
05/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800005	Entradas do dia cf. nota	88,00
05/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800006	Entradas do dia cf. nota	17.982,25
05/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800007	Entradas do dia cf. nota	2.662,79
05/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800008	Entradas do dia cf. nota	678,60
05/08/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0800009	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800010	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/08/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800011	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800012	Saidas do dia cf. nota	292,50
05/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800013	Saidas do dia cf. nota	22.702,80
07/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800014	Pgto de Fgts nesta data	131,44
10/08/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0800015	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800016	Saidas do dia cf. nota	1.175,80
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800017	Saidas do dia cf. nota	65,90
15/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800018	Entradas do dia cf. nota	350,56
15/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800019	Entradas do dia cf. nota	1.174,90
16/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800020	Saidas do dia cf. nota	2.295,00
19/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800021	Saidas do dia cf. nota	1.981,62
20/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800022	Entradas do dia cf. nota	9.431,54
20/08/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800023	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800024	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	3.213,59
23/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Entradas do dia cf. nota	1.336,00
24/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800026	Saidas do dia cf. nota	1.646,00
30/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800027	Entradas do dia cf. nota	9.591,51
30/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800028	Saidas do dia cf. nota	10.262,70
30/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800029	Saidas do dia cf. nota	3.389,90
30/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800030	Serviços do dia cf. nota	3.568,00
31/08/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800031	Simples a recolher	4.283,31
31/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800032	Entradas do dia cf. nota	3.236,45
31/08/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800033	SALARIO a pagar	1.643,00
31/08/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0800034	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/08/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800035	F.G.T.S. a pagar	131,44
31/08/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0800036	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/08/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800037	Desconto de I.N.S.S.	129,69
31/08/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	33474	0800038	Honorarios a pagar	397,51
02/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900001	Entradas do dia cf. nota	75.158,61
05/09/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900002	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/09/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0900003	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/09/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900004	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
05/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900005	Saidas do dia cf. nota	4.032,70
06/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900006	Entradas do dia cf. nota	4.938,02
06/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900007	Saidas do dia cf. nota	2.193,50
06/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900008	Saidas do dia cf. nota	13.099,52
07/09/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900009	Pgto de Fgts nesta data	131,44
08/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900010	Entradas do dia cf. nota	529,38
09/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900011	Entradas do dia cf. nota	12.958,08
09/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900012	Entradas do dia cf. nota	5.016,62
10/09/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0900013	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
12/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900014	Entradas do dia cf. nota	19.267,59
12/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900015	Saidas do dia cf. nota	18.400,00
13/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900016	Entradas do dia cf. nota	1.013,79
13/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900017	Saidas do dia cf. nota	82.955,00
14/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900018	Saidas do dia cf. nota	1.662,50
14/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900019	Saidas do dia cf. nota	11.662,50
14/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900020	Saidas do dia cf. nota	3.899,00
15/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900021	Entradas do dia cf. nota	694,62

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 6

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900022	Entradas do dia cf. nota	871,00
19/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900023	Saidas do dia cf. nota	267,00
19/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900024	Saidas do dia cf. nota	25.304,30
20/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900025	Entradas do dia cf. nota	10.910,81
20/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900026	Entradas do dia cf. nota	724,77
20/09/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900027	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/09/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900028	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	4.283,31
21/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900029	Entradas do dia cf. nota	1.263,76
22/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900030	Entradas do dia cf. nota	27,00
26/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900031	Saidas do dia cf. nota	506,00
26/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900032	Saidas do dia cf. nota	23.366,11
27/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900033	Entradas do dia cf. nota	3.810,70
27/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900034	Entradas do dia cf. nota	11.665,65
27/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900035	Entradas do dia cf. nota	604,59
27/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900036	Saidas do dia cf. nota	28.917,14
29/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900037	Entradas do dia cf. nota	20.552,92
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900038	Simples a recolher	17.967,45
30/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900039	Entradas do dia cf. nota	14.479,84
30/09/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900040	Desconto de I.N.S.S.	129,69
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900041	SALARIO a pagar	1.643,00
30/09/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0900042	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/09/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900043	F.G.T.S. a pagar	131,44
30/09/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0900044	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/09/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	33794	0900045	Honorarios a pagar	397,51
30/09/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0900046	Pgto de ICMS nesta data	983,36
30/09/2022	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0900047	Diferencial de alíquotas	983,36
03/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	Saidas do dia cf. nota	16.341,80
03/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	Serviços do dia cf. nota	6.690,00
04/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000003	Entradas do dia cf. nota	18.800,25
05/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000004	Entradas do dia cf. nota	4.864,00
05/10/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000005	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/10/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		1000006	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/10/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000007	Pgto de Salarios nesta data	1.513,31
06/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000008	Entradas do dia cf. nota	2.520,00
06/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000009	Saidas do dia cf. nota	11.158,62
07/10/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000010	Pgto de Fgts nesta data	131,44
07/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000011	Saidas do dia cf. nota	32.704,92
10/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000012	Entradas do dia cf. nota	16.920,77
10/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000013	Entradas do dia cf. nota	1.170,06
10/10/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		1000014	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
11/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000015	Entradas do dia cf. nota	2.130,16
13/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000016	Entradas do dia cf. nota	482,10
14/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000017	Entradas do dia cf. nota	3.720,23
17/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000018	Saidas do dia cf. nota	20.690,26
18/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000019	Entradas do dia cf. nota	333,36
18/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000020	Entradas do dia cf. nota	325,01
19/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000021	Devolucao de venda cf. nf.	19.400,00
19/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000022	Entradas do dia cf. nota	893,00
19/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000023	Saidas do dia cf. nota	1.975,20
20/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000024	Entradas do dia cf. nota	508,02
20/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000025	Entradas do dia cf. nota	494,36
20/10/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000026	Pgto de Inss nesta data	263,01
20/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000027	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	17.967,45
21/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000028	Saidas do dia cf. nota	59.575,63
24/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000029	Entradas do dia cf. nota	1.421,78
26/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000030	Entradas do dia cf. nota	4.922,91
26/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000031	Saidas do dia cf. nota	1.819,41
26/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000032	Saidas do dia cf. nota	116,97
27/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000033	Entradas do dia cf. nota	80,35
27/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000034	Entradas do dia cf. nota	290,00
28/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000035	Entradas do dia cf. nota	15.147,00
29/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000036	Entradas do dia cf. nota	17.233,36
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000037	Simples a recolher	11.787,43
31/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000038	Entradas do dia cf. nota	6.015,86
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00533		1000039	REVERSAO SALARIAL % a pagar	147,20
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000040	SALARIO a pagar	1.840,00
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000041	DIFERENCA SALARIAL a pagar	788,00
31/10/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		1000042	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000043	Desconto de I.R.R.F.	37,47
31/10/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000044	F.G.T.S. a pagar	210,24
31/10/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		1000045	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000046	Desconto de I.N.S.S.	224,35

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Livro Diario

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	34003	1000047	Honorarios a pagar	600,64
31/10/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	34122	1000048	Honorarios a pagar	397,51
31/10/2022	2.1.01.005.00533	1.1.01.001.00001		1000049	Pgto de Contribuição Sindical nesta data	147,20
31/10/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1000050	Pgto de ICMS nesta data	1.938,20
31/10/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000051	Pgto de IRRF nesta data	37,47
31/10/2022	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		1000052	Diferencial de alíquotas	1.938,20
01/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100001	Entradas do dia cf. nota	2.783,25
03/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	Saidas do dia cf. nota	8.500,60
05/11/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		1100003	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/11/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100004	Pgto de Salarios nesta data	2.218,98
05/11/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1100005	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
07/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100006	Entradas do dia cf. nota	18.930,32
07/11/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100007	Pgto de Fgts nesta data	210,24
08/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100008	Entradas do dia cf. nota	841,71
08/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100009	Saidas do dia cf. nota	51.155,79
08/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100010	Saidas do dia cf. nota	1.421,00
09/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100011	Entradas do dia cf. nota	5.784,47
09/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100012	Saidas do dia cf. nota	3.848,50
10/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100013	Entradas do dia cf. nota	23.331,30
10/11/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100014	Pgto. Rescisao MARLENE PIRES RAMALHO	5.968,03
10/11/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		1100015	Pgto de Honorarios nesta data	998,15
11/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100016	Saidas do dia cf. nota	29.600,00
16/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100017	Entradas do dia cf. nota	2.311,12
16/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100018	Saidas do dia cf. nota	987,60
17/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100019	Entradas do dia cf. nota	89,00
17/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100020	Entradas do dia cf. nota	17.861,58
18/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100021	Entradas do dia cf. nota	19.480,97
18/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100022	Saidas do dia cf. nota	18.615,55
18/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100023	Saidas do dia cf. nota	60,40
20/11/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100024	Pgto de Inss nesta data	357,67
20/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100025	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	11.787,43
21/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100026	Entradas do dia cf. nota	4.096,00
21/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100027	Saidas do dia cf. nota	49.947,82
22/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100028	Entradas do dia cf. nota	2.200,99
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100029	Saidas do dia cf. nota	1.972,00
23/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100030	Entradas do dia cf. nota	460,91
23/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100031	Entradas do dia cf. nota	2,53
24/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100032	Entradas do dia cf. nota	1.790,40
24/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100033	Saidas do dia cf. nota	8.469,50
25/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100034	Saidas do dia cf. nota	23.870,00
25/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100035	Saidas do dia cf. nota	1.150,00
28/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100036	Entradas do dia cf. nota	8.379,47
28/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100037	Saidas do dia cf. nota	3.600,00
29/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100038	Saidas do dia cf. nota	14.276,40
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100039	Simples a recolher	19.056,09
30/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100040	Entradas do dia cf. nota	11.029,08
30/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100041	Entradas do dia cf. nota	86,16
30/11/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1100042	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.533,33
30/11/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1100043	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	1.124,44
30/11/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1100044	13o. SALARIO a pagar	1.533,33
30/11/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		1100045	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/11/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		1100046	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/11/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100047	F.G.T.S. a pagar	127,58
30/11/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1100048	Desconto de INSS RCT	4,59
30/11/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1100049	Desconto de INSS 13o RCT	119,81
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		1100050	SALDO DE SALARIO a pagar	61,33
30/11/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1100051	FERIAS VENCIDAS a pagar	1.840,00
30/11/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	34460	1100052	Honorarios a pagar	397,51
30/11/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1100053	Pgto de ICMS nesta data	3.315,09
30/11/2022	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		1100054	Diferencial de alíquotas	3.315,09
01/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200001	Entradas do dia cf. nota	9.899,61
01/12/2022	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200002	Pgto de 13º Salarios nesta data	764,13
02/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200003	Entradas do dia cf. nota	853,33
05/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200004	Entradas do dia cf. nota	1.077,91
05/12/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200005	Recebimento de Cliente nesta data	25.000,00
05/12/2022	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		1200006	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200007	Saidas do dia cf. nota	400,00
07/12/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200008	Pgto de Fgts nesta data	127,58
07/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200009	Saidas do dia cf. nota	54.008,82
08/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	Serviços do dia cf. nota	10.035,00
10/12/2022	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		1200011	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
12/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200012	Entradas do dia cf. nota	352,50

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 8

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
12/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200013	Saidas do dia cf. nota	4.346,80
14/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200014	Entradas do dia cf. nota	1.518,11
14/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200015	Saidas do dia cf. nota	900,00
16/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200016	Entradas do dia cf. nota	5.374,80
16/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200017	Saidas do dia cf. nota	471,80
19/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200018	Entradas do dia cf. nota	86,16
20/12/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200019	Pgto de Inss nesta data	257,72
20/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200020	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	19.056,09
21/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200021	Entradas do dia cf. nota	246,00
21/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200022	Saidas do dia cf. nota	273,00
23/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200023	Entradas do dia cf. nota	246,88
29/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200024	Entradas do dia cf. nota	14.581,98
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200025	Lucro do periodo	737.502,51
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200026	Simples a recolher	6.872,29
31/12/2022	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200027	ISIS FORMENTON CADAMURO	120.000,00
31/12/2022	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200028	ISIS FORMENTON CADAMURO	120.000,00
31/12/2022	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200029	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	298.867,48
31/12/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		1200030	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/12/2022	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		1200031	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/12/2022	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	34772	1200032	Honorarios a pagar	397,51
31/12/2022	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200033	Encerramento do Exercício.	1.080.064,68
31/12/2022	8.1.01.001.00771	9.1.01.001.02953		1200034	Encerramento do Exercício.	697.978,92
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200035	Encerramento do Exercício.	20.293,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00900		1200036	Encerramento do Exercício.	8.348,87
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00904		1200037	Encerramento do Exercício.	402,42
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200038	Encerramento do Exercício.	133.338,56
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200039	Encerramento do Exercício.	1.036.489,69
31/12/2022	8.3.01.001.00925	9.1.01.001.02953		1200040	Encerramento do Exercício.	5.768,04
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200041	Encerramento do Exercício.	141.699,59
31/12/2022	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200042	Encerramento do Exercício.	298.867,48
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02039		1200043	Encerramento do Exercício.	5.618,27
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200044	Encerramento do Exercício.	17.476,33
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200045	Encerramento do Exercício.	6.031,10
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200046	Encerramento do Exercício.	1.520,78
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200047	Encerramento do Exercício.	14.544,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200048	Encerramento do Exercício.	737.502,51
28/02/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	35422	0200028	Honorarios a pagar	424,12

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**494.390,76**	**506.574,12**	**322.178,53**	**678.786,35**
CIRCULANTE	**494.390,76**	**506.574,12**	**322.178,53**	**678.786,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**44.958,90**	**25.000,00**	**155.478,94**	**85.520,04 -**
CAIXA GERAL	**44.958,90**	**25.000,00**	**155.478,94**	**85.520,04 -**
CAIXA	44.958,90	25.000,00	155.478,94	85.520,04 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**307.732,27**	**481.574,12**	**25.000,00**	**764.306,39**
DUPLICATAS A RECEBER	**307.732,27**	**481.574,12**	**25.000,00**	**764.306,39**
CLIENTES DIVERSOS	307.732,27	481.574,12	25.000,00	764.306,39
ESTOQUES	**141.699,59**	**0,00**	**141.699,59**	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**141.699,59**	**0,00**	**141.699,59**	**0,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	141.699,59	0,00	141.699,59	0,00
PASSIVO	**494.390,76 -**	**346.999,64**	**371.818,82**	**519.209,94 -**
CIRCULANTE	**8.736,08 -**	**8.745,26**	**33.564,44**	**33.555,26 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**8.736,08 -**	**8.745,26**	**33.564,44**	**33.555,26 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**352,71 -**	**352,71**	**322,51**	**322,51 -**
HONORARIOS	352,71 -	352,71	322,51	322,51 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**3.891,14 -**	**3.390,02**	**2.855,00**	**3.356,12 -**
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	1.112,32	1.212,00	1.078,68 -
SALARIOS A PAGAR	2.148,01 -	2.277,70	1.643,00	1.513,31 -
13° SALARIO A PAGAR	764,13 -	0,00	0,00	764,13 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**747,60 -**	**747,60**	**394,45**	**394,45 -**
INSS A RECOLHER	473,48 -	473,48	263,01	263,01 -
FGTS A RECOLHER	274,12 -	274,12	131,44	131,44 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**3.744,63 -**	**4.254,93**	**29.992,48**	**29.482,18 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.744,63 -	3.744,63	29.482,18	29.482,18 -
ICMS A RECOLHER	0,00	510,30	510,30	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**485.654,68 -**	**338.254,38**	**338.254,38**	**485.654,68 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**475.654,68 -**	**338.254,38**	**338.254,38**	**475.654,68 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**475.654,68 -**	**338.254,38**	**338.254,38**	**475.654,68 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	377.400,30 -	120.000,00	218.254,38	475.654,68 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	218.254,38 -	218.254,38	0,00	0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**321.997,71**	**481.574,12**	**159.576,41 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**481.574,12**	**481.574,12 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**481.574,12**	**481.574,12 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**481.574,12**	**481.574,12 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	481.574,12	481.574,12 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**29.992,48**	**0,00**	**29.992,48**
DEDUÇÕES	**0,00**	**29.992,48**	**0,00**	**29.992,48**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**29.992,48**	**0,00**	**29.992,48**
ICMS S/ VENDAS	0,00	510,30	0,00	510,30
SIMPLES NACIONAL	0,00	29.482,18	0,00	29.482,18
CUSTOS	**0,00**	**288.696,28**	**0,00**	**288.696,28**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**288.696,28**	**0,00**	**288.696,28**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**288.696,28**	**0,00**	**288.696,28**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	146.996,69	0,00	146.996,69
ESTOQUE INICIAL	0,00	141.699,59	0,00	141.699,59
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**3.308,95**	**0,00**	**3.308,95**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**3.308,95**	**0,00**	**3.308,95**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**2.096,95**	**0,00**	**2.096,95**
HONORARIOS	0,00	322,51	0,00	322,51
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.643,00	0,00	1.643,00
FGTS	0,00	131,44	0,00	131,44

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.212,00**	**0,00**	**1.212,00**
PRO-LABORE	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**614.390,76**	**614.390,76**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**614.390,76**	**614.390,76**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**614.390,76**	**614.390,76**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**614.390,76**	**614.390,76**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	614.390,76	614.390,76	0,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**678.786,35**	**133.661,60**	**58.613,12**	**753.834,83**
CIRCULANTE	**678.786,35**	**133.661,60**	**58.613,12**	**753.834,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**85.520,04 -**	**25.000,00**	**33.613,12**	**94.133,16 -**
CAIXA GERAL	**85.520,04 -**	**25.000,00**	**33.613,12**	**94.133,16 -**
CAIXA	85.520,04 -	25.000,00	33.613,12	94.133,16 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**764.306,39**	**108.661,60**	**25.000,00**	**847.967,99**
DUPLICATAS A RECEBER	**764.306,39**	**108.661,60**	**25.000,00**	**847.967,99**
CLIENTES DIVERSOS	764.306,39	108.661,60	25.000,00	847.967,99
PASSIVO	**519.209,94 -**	**33.054,14**	**11.989,29**	**498.145,09 -**
CIRCULANTE	**33.555,26 -**	**33.054,14**	**11.989,29**	**12.490,41 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**33.555,26 -**	**33.054,14**	**11.989,29**	**12.490,41 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**322,51 -**	**322,51**	**720,02**	**720,02 -**
HONORARIOS	322,51 -	322,51	720,02	720,02 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**3.356,12 -**	**2.855,00**	**2.855,00**	**3.356,12 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.212,00	1.212,00	1.078,68 -
SALARIOS A PAGAR	1.513,31 -	1.643,00	1.643,00	1.513,31 -
13° SALARIO A PAGAR	764,13 -	0,00	0,00	764,13 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**394,45 -**	**394,45**	**394,45**	**394,45 -**
INSS A RECOLHER	263,01 -	263,01	263,01	263,01 -
FGTS A RECOLHER	131,44 -	131,44	131,44	131,44 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**29.482,18 -**	**29.482,18**	**8.019,82**	**8.019,82 -**
SIMPLES A RECOLHER	29.482,18 -	29.482,18	8.019,82	8.019,82 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**485.654,68 -**	**0,00**	**0,00**	**485.654,68 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**475.654,68 -**	**0,00**	**0,00**	**475.654,68 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**475.654,68 -**	**0,00**	**0,00**	**475.654,68 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	475.654,68 -	0,00	0,00	475.654,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**159.576,41 -**	**12.548,27**	**108.661,60**	**255.689,74 -**
RECEITAS	**481.574,12 -**	**0,00**	**108.661,60**	**590.235,72 -**
RECEITA BRUTA	**481.574,12 -**	**0,00**	**108.661,60**	**590.235,72 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**481.574,12 -**	**0,00**	**108.661,60**	**590.235,72 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	481.574,12 -	0,00	108.661,60	590.235,72 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**29.992,48**	**8.019,82**	**0,00**	**38.012,30**
DEDUÇÕES	**29.992,48**	**8.019,82**	**0,00**	**38.012,30**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**29.992,48**	**8.019,82**	**0,00**	**38.012,30**
ICMS S/ VENDAS	510,30	0,00	0,00	510,30
SIMPLES NACIONAL	29.482,18	8.019,82	0,00	37.502,00
CUSTOS	**288.696,28**	**821,99**	**0,00**	**289.518,27**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**288.696,28**	**821,99**	**0,00**	**289.518,27**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**288.696,28**	**821,99**	**0,00**	**289.518,27**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	146.996,69	821,99	0,00	147.818,68
ESTOQUE INICIAL	141.699,59	0,00	0,00	141.699,59
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.308,95**	**3.706,46**	**0,00**	**7.015,41**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**3.308,95**	**3.706,46**	**0,00**	**7.015,41**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.096,95**	**2.494,46**	**0,00**	**4.591,41**
HONORARIOS	322,51	720,02	0,00	1.042,53
SALARIOS E ORDENADOS	1.643,00	1.643,00	0,00	3.286,00
FGTS	131,44	131,44	0,00	262,88
DESPESAS GERAIS	**1.212,00**	**1.212,00**	**0,00**	**2.424,00**
PRO-LABORE	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
ATIVO	**1.111.638,99**	**494.390,76**
CIRCULANTE	**1.111.638,99**	**494.390,76**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**107.060,32**	**44.958,90**
CAIXA GERAL	107.060,32	44.958,90
CRÉDITOS A REALIZAR	**705.711,19**	**307.732,27**
DUPLICATAS A RECEBER	705.711,19	307.732,27
ESTOQUES	**298.867,48**	**141.699,59**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	298.867,48	141.699,59
TOTAL DO ATIVO	1.111.638,99	494.390,76

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366

Fl. 13

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
PASSIVO	**1.111.638,99**	**494.390,76**
CIRCULANTE	**8.481,80**	**8.736,08**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**8.481,80**	**8.736,08**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	397,51	352,71
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.078,68	3.891,14
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	133,32	747,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.872,29	3.744,63
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19**	**485.654,68**
CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19**	**475.654,68**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.093.157,19	475.654,68
TOTAL DO PASSIVO	1.111.638,99	494.390,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.111.638,99 - Um milhão cento e onze mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 Inscricao Estadual: 9055313366 Fl. 14

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.778.043,60	625.387,66
VENDA DE SERVIÇOS	20.293,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	142.089,85	47.929,48
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.656.246,75**	**577.458,18**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	873.553,76	312.693,83
(=) LUCRO BRUTO	**782.692,99**	**264.764,35**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	30.646,48	33.309,97
DESPESAS GERAIS	14.544,00	13.200,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**737.502,51**	**218.254,38**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**737.502,51**	**218.254,38**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 737.502,51 - Setecentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e cinqüenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 Inscricao Estadual: 9055313366 Fl. 15

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	475.654,68	377.400,30
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	737.502,51	218.254,38
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	120.000,00	120.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.093.157,19	475.654,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 1.093.157,19 - Um milhão noventa e três mil cento e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	10.000,00	377.400,30	387.400,30
LUCRO DO EXERCÍCIO		218.254,38	218.254,38
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-120.000,00	-120.000,00
SALDO FINAL	10.000,00	475.654,68	485.654,68

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	10.000,00	475.654,68	485.654,68
LUCRO DO EXERCÍCIO		737.502,51	737.502,51
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-120.000,00	-120.000,00
SALDO FINAL	10.000,00	1.093.157,19	1.103.157,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.103.157,19 - um milhão cento e três mil cento e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 17

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2022 a 31/12/2022 - Método Direto

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	300.000,00	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.080.064,68	317.655,39
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	20.293,00	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	0,00	(747,50)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(5.573,47)	(4.157,88)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(37.563,42)	(33.626,41)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(5.398,06)	(6.008,58)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(138.999,66)	(53.653,57)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGACÕES	(120.000,00)	(120.000,00)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(1.030.721,65)	(417.679,66)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	62.101,42	(318.218,21)
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	**62.101,42**	**(318.218,21)**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	44.958,90	363.177,11
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	107.060,32	44.958,90

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 62.101,42 (Sessenta e dois mil cento e um reais e quarenta e dois centavos)

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02, JARDIM MONTE LIBANO, SARANDI-PR, CEP: 87112221, NIRE 41600721985, CNPJ 13.421.690/0001-02, aberta desde 22 de Março de 2011, por prazo indeterminado, com atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de se.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os periodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	298.867,48	R$	141.699,59
Total dos Estoques	R$	298.867,48	R$	141.699,59

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) ISIS FORMENTON CADAMURO - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios :

2) ISIS FORMENTON CADAMURO - R$ 120.000,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2022		2021
CAIXA GERAL	R$	107.060,32	R$	44.958,90
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	107.060,32	R$	44.958,90

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 21

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

SARANDI, 31 de Dezembro de 2022.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Análise Econômica em 28/02/2022 — Fl. 22

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	753.834,83	=	60,35	A empresa tem R$ 60,35 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	12.490,41			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 60,35 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	753.834,83	=	60,35	
Passivo Circulante	12.490,41			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 60,35 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	753.834,83	=	60,35	
Passivo Circ.+Não Circulante	12.490,41			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 1,66 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	12.490,41	=	1,66 %	
Ativo Total	753.834,33			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 2,57 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	12.490,41	=	2,57 %	
Patrimonio Liquido	485.654,68			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	753.834,83			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	485.654,68			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 33,92 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	255.689,74	=	33,92 %	
Ativo Total	753.834,83			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 52,65 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	255.689,74	=	52,65 %	
Patrimonio Líquido	485.654,68			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	753.834,83	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	753.834,83
(-) Passivo Circulante	12.490,41	
(-) Passivo não circulante	0,00	12.490,41
(=) Capital de Giro Próprio		741.344,42

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,02 de terceiros.
Passivo Circulante	12.490,41			
(+) Passivo não circulante	0,00	12.490,41	=0,02	
Ativo Total		753.834,83		
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R$ 60,35 para cada R$ 1,00 de divida.
At. circulante + At. não circul.		753.834,83	=60,35	
Passivo circul + Passivo não circul.		12.490,41		

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Análise Econômica

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				**Interpretação**
Passivo Circ.-Não Circulante	12.490,41	=	0,03	A empresa tem R$ 0,03 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	485.654,68			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	753.834,83	A empresa possui R$ 741.344,42 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	12.490,41	
= Cap. Circ. Líquido	741.344,42	

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20001	20001	HONORARIOS	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00519	519	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00547	547	IPI A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 Inscricao Estadual: 9055313366 Fl. 1

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	2.658.815,06
VENDA DE SERVIÇOS	14.495,00
(-)DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	265.310,44
(=)RECEITA LIQUIDA	**2.407.999,62**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.338.510,49
(=)LUCRO BRUTO	**1.069.489,13**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	6.400,75
DESPESAS GERAIS	15.768,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**1.047.320,38**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**1.047.320,38**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 1.047.320,38 - Um milhão quarenta e sete mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2023.

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR:02215880945

Assinado de forma digital por MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR:02215880945 Dados: 2024.05.06 13:33:55 -03'00'

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA ALBINO ZANCHIM, 479 - SALA 02**

Bairro: **JARDIM MONTE LIBANO**

Municipio: **SARANDI**

UF: **PR**

CEP: **87112221**

CNPJ nº: **13.421.690/0001-02**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106995573 em 22/03/2011.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2023.

SARANDI-PR. 01 de Janeiro de 2023

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100001	Valor que se transfere	737.502,51
01/01/2023	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100002	Valor que se transfere	120.000,00
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2023	107.060,32
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2023	737.502,51
01/01/2023	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2023	705.711,19
01/01/2023	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2023	298.867,48
01/01/2023	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2023	120.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20001		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2023	397,51
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00519		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2023	1.078,68
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2023	133,32
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2023	6.872,29
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2023	10.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2023	475.654,68
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100014	Valor que se transfere	298.867,48
03/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100015	Saidas do dia cf. nota	16.440,00
05/01/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0100016	Pgto de Pro Labore nesta data	1.078,68
05/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100017	Saidas do dia cf. nota	20.880,00
06/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100018	Saidas do dia cf. nota	747,88
09/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100019	Entradas do dia cf. nota	15.019,70
10/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100020	Entradas do dia cf. nota	1.907,50
10/01/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0100021	Pgto de Honorarios nesta data	397,51
11/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100022	Entradas do dia cf. nota	8.087,12
12/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100023	Entradas do dia cf. nota	9.446,98
12/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100024	Saidas do dia cf. nota	23.250,00
12/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100025	Devolucao de compra cf. nf.	853,33
13/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100026	Entradas do dia cf. nota	2.513,28
17/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100027	Entradas do dia cf. nota	712,00
17/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100028	Saidas do dia cf. nota	33.424,00
17/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100029	Saidas do dia cf. nota	9.736,60
18/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100030	Entradas do dia cf. nota	25.781,62
18/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100031	Saidas do dia cf. nota	32.845,00
19/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100032	Entradas do dia cf. nota	1.769,15
20/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100033	Entradas do dia cf. nota	17.825,00
20/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100034	Entradas do dia cf. nota	320,00
20/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100035	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	6.872,29
20/01/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100036	Pgto de Inss nesta data	133,32
23/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100037	Entradas do dia cf. nota	732,66
23/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100038	Entradas do dia cf. nota	865,00
23/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100039	Entradas do dia cf. nota	390,00
23/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100040	Saidas do dia cf. nota	21.355,50
24/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100041	Entradas do dia cf. nota	6.133,95
24/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100042	Saidas do dia cf. nota	468,00
24/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100043	Saidas do dia cf. nota	461,48
25/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100044	Entradas do dia cf. nota	5.146,50
26/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100045	Entradas do dia cf. nota	15.969,94
30/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100046	Saidas do dia cf. nota	3.548,30
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100047	Simples a recolher	14.077,18
31/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100048	Entradas do dia cf. nota	6.439,20
31/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100049	Entradas do dia cf. nota	2.830,64
31/01/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0100050	PRO LABORE a pagar	1.302,00
31/01/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0100051	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	143,22
31/01/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	35102	0100052	Honorarios a pagar	424,12
31/01/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100053	Recebimento de Cliente nesta data	65.000,00
31/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100054	Saidas do dia cf. nota	2.037,50
01/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200001	Entradas do dia cf. nota	24.947,88
02/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200002	Entradas do dia cf. nota	427,24
02/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200003	Entradas do dia cf. nota	17.264,80
02/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200004	Saidas do dia cf. nota	2.178,80
03/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200005	Entradas do dia cf. nota	208,56
05/02/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0200006	Pgto de Pro Labore nesta data	1.158,78
06/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200007	Entradas do dia cf. nota	23.460,00
06/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200008	Saidas do dia cf. nota	58.652,28
06/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200009	Saidas do dia cf. nota	690,00
07/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200010	Entradas do dia cf. nota	38.525,50
07/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200011	Saidas do dia cf. nota	4.190,00
08/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200012	Entradas do dia cf. nota	15.459,78
08/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200013	Saidas do dia cf. nota	24.500,00
09/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200014	Entradas do dia cf. nota	59.670,83
09/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200015	Entradas do dia cf. nota	1.251,19
10/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200016	Entradas do dia cf. nota	2.547,48
10/02/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0200017	Pgto de Honorarios nesta data	424,12
13/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200018	Entradas do dia cf. nota	35.973,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
14/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200019	Entradas do dia cf. nota	1.077,70
14/02/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0200020	Devolucao de compra cf. nf.	2.975,00
15/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200021	Entradas do dia cf. nota	49.836,94
15/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200022	Saidas do dia cf. nota	24.128,30
17/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200023	Entradas do dia cf. nota	276,88
18/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200024	Entradas do dia cf. nota	2.742,48
20/02/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200025	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	14.077,18
20/02/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200026	Pgto de Inss nesta data	143,22
21/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200027	Entradas do dia cf. nota	3.690,76
21/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200028	Entradas do dia cf. nota	2.122,98
24/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200029	Entradas do dia cf. nota	18.550,74
24/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200030	Saidas do dia cf. nota	9.353,00
24/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200031	Saidas do dia cf. nota	3.435,00
27/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200032	Entradas do dia cf. nota	165,71
27/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200033	Entradas do dia cf. nota	277,29
27/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200034	Entradas do dia cf. nota	8.916,18
27/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200035	Saidas do dia cf. nota	98.918,45
27/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200036	Saidas do dia cf. nota	64,90
27/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200037	Saidas do dia cf. nota	749,20
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200038	Simples a recolher	19.432,71
28/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200039	Entradas do dia cf. nota	9.701,76
28/02/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0200040	PRO LABORE a pagar	1.302,00
28/02/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0200041	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	143,22
28/02/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	35422	0200042	Honorarios a pagar	424,12
28/02/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0200043	Pgto de Icms nesta data	1.160,32
28/02/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200044	Recebimento de Cliente nesta data	58.500,00
28/02/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0200045	Diferencial de aliquotas	1.160,32
01/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300001	Entradas do dia cf. nota	415,89
01/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300002	Entradas do dia cf. nota	20.425,21
01/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300003	Saidas do dia cf. nota	2.123,10
01/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300004	Saidas do dia cf. nota	551,60
02/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300005	Saidas do dia cf. nota	1.934,38
02/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300006	Saidas do dia cf. nota	414,21
03/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300007	Saidas do dia cf. nota	135.570,54
04/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300008	Entradas do dia cf. nota	2.242,85
05/03/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0300009	Pgto de Pro Labore nesta data	1.158,78
06/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300010	Entradas do dia cf. nota	924,44
06/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300011	Saidas do dia cf. nota	82.916,40
07/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300012	Entradas do dia cf. nota	24.067,87
07/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300013	Entradas do dia cf. nota	4.122,75
09/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Entradas do dia cf. nota	975,82
09/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Entradas do dia cf. nota	743,65
09/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300016	Saidas do dia cf. nota	931,60
10/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300017	Entradas do dia cf. nota	29.000,00
10/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300018	Entradas do dia cf. nota	4.226,69
10/03/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0300019	Pgto de Honorarios nesta data	424,12
10/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300020	Saidas do dia cf. nota	79.082,02
13/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300021	Entradas do dia cf. nota	3.321,60
13/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300022	Saidas do dia cf. nota	3.200,00
14/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300023	Entradas do dia cf. nota	18.141,44
14/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300024	Entradas do dia cf. nota	7.599,72
15/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300025	Entradas do dia cf. nota	13.072,00
16/03/2023			35422	0300026	Pagamento de honorarios ref. 02/2023	424,12
17/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300027	Entradas do dia cf. nota	1.389,87
17/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300028	Saidas do dia cf. nota	24.126,12
20/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300029	Entradas do dia cf. nota	13.029,36
20/03/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300030	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	19.432,71
20/03/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300031	Pgto de Inss nesta data	143,22
20/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300032	Saidas do dia cf. nota	6.282,02
20/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300033	Saidas do dia cf. nota	445,00
21/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300034	Saidas do dia cf. nota	44.326,10
22/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300035	Entradas do dia cf. nota	9.022,11
23/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300036	Entradas do dia cf. nota	2.275,00
23/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300037	Saidas do dia cf. nota	15.899,90
24/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300038	Saidas do dia cf. nota	192.541,90
24/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300039	Saidas do dia cf. nota	29.563,00
27/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300040	Entradas do dia cf. nota	13.730,60
27/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300041	Entradas do dia cf. nota	55,23
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300042	Simples a recolher	54.208,00
31/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300043	Entradas do dia cf. nota	267,00
31/03/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0300044	PRO LABORE a pagar	1.302,00
31/03/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0300045	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	143,22

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 4

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/03/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	35738	0300046	Honorarios a pagar	424,12
31/03/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	35636	0300047	Honorarios a pagar	372,34
31/03/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0300048	Pgto de Icms nesta data	2.342,84
31/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300049	Recebimento de Cliente nesta data	75.000,00
31/03/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0300050	Diferencial de alíquotas	2.342,84
02/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400001	Saidas do dia cf. nota	149,70
02/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400002	Saidas do dia cf. nota	14.487,94
02/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400003	Saidas do dia cf. nota	87,72
02/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400004	Saidas do dia cf. nota	268,50
03/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400005	Saidas do dia cf. nota	24.570,00
04/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Serviços do dia cf. nota	6.913,00
05/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400007	Entradas do dia cf. nota	647,79
05/04/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0400008	Pgto de Pro Labore nesta data	1.158,78
06/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400009	Entradas do dia cf. nota	395,80
10/04/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0400010	Pgto de Honorarios nesta data	796,46
12/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400011	Entradas do dia cf. nota	1.209,78
12/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400012	Entradas do dia cf. nota	8.232,42
13/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400013	Entradas do dia cf. nota	2.198,25
13/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400014	Entradas do dia cf. nota	5,79
13/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400015	Saidas do dia cf. nota	47.033,72
13/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400016	Saidas do dia cf. nota	269,59
14/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400017	Saidas do dia cf. nota	1.126,40
14/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400018	Serviços do dia cf. nota	7.582,00
18/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400019	Entradas do dia cf. nota	829,63
19/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400020	Entradas do dia cf. nota	862,65
20/04/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400021	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	54.208,00
20/04/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400022	Pgto de Inss nesta data	143,22
20/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400023	Saidas do dia cf. nota	20.970,50
25/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400024	Entradas do dia cf. nota	1.078,33
28/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400025	Entradas do dia cf. nota	269,55
30/04/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400026	Simples a recolher	12.802,75
30/04/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0400027	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	143,22
30/04/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0400028	PRO LABORE a pagar	1.302,00
30/04/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	36074	0400029	Honorarios a pagar	424,12
30/04/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400030	Pgto de Iss nesta data	724,75
30/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0400031	Recebimento de Cliente nesta data	85.000,00
30/04/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400032	Valor do ISS do mes	724,75
03/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500001	Entradas do dia cf. nota	1.078,33
03/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500002	Entradas do dia cf. nota	2.730,00
04/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500003	Saidas do dia cf. nota	3.677,52
05/05/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0500004	Pgto de Pro Labore nesta data	1.158,78
05/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500005	Saidas do dia cf. nota	785,94
05/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500006	Saidas do dia cf. nota	2.478,25
08/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500007	Saidas do dia cf. nota	335,00
09/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500008	Saidas do dia cf. nota	668,50
10/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500009	Entradas do dia cf. nota	338,00
10/05/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0500010	Pgto de Honorarios nesta data	424,12
18/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500011	Saidas do dia cf. nota	1.097,80
20/05/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500012	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	12.802,75
20/05/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500013	Pgto de Inss nesta data	143,22
24/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500014	Entradas do dia cf. nota	4.851,07
24/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500015	Entradas do dia cf. nota	406.548,99
25/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500016	Entradas do dia cf. nota	1.627,50
25/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500017	Saidas do dia cf. nota	529.423,15
26/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500018	Entradas do dia cf. nota	48.768,22
26/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500019	Saidas do dia cf. nota	69.517,50
26/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500020	Saidas do dia cf. nota	151,65
29/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500021	Entradas do dia cf. nota	15.475,89
29/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500022	Entradas do dia cf. nota	76.220,85
30/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500023	Saidas do dia cf. nota	98.618,60
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500024	Simples a recolher	70.247,13
31/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500025	Entradas do dia cf. nota	12.526,27
31/05/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0500026	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/05/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0500027	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
31/05/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	36310	0500028	Honorarios a pagar	371,47
31/05/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	36395	0500029	Honorarios a pagar	426,25
31/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500030	Recebimento de Cliente nesta data	125.000,00
31/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500031	Saidas do dia cf. nota	6.082,20
31/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500032	Saidas do dia cf. nota	2.190,00
01/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600001	Entradas do dia cf. nota	7.747,50
05/06/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0600002	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
07/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600003	Saidas do dia cf. nota	26.196,10

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Livro Diario

Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/06/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0600004	Pgto de Honorarios nesta data	797,72
13/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600005	Saidas do dia cf. nota	27.285,30
15/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600006	Entradas do dia cf. nota	49.178,41
20/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600007	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	70.247,13
20/06/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600008	Pgto de Inss nesta data	145,20
22/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600009	Saidas do dia cf. nota	18.044,00
22/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600010	Saidas do dia cf. nota	60.878,00
26/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600011	Entradas do dia cf. nota	9.167,00
26/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600012	Saidas do dia cf. nota	105.575,00
29/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600013	Entradas do dia cf. nota	1.175,00
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600014	Simples a recolher	23.540,86
30/06/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0600015	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/06/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0600016	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
30/06/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	36611	0600017	Honorarios a pagar	550,46
30/06/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	36720	0600018	Honorarios a pagar	426,25
30/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600019	Recebimento de Cliente nesta data	87.650,00
05/07/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0700001	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
10/07/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0700002	Pgto de Honorarios nesta data	976,71
12/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700003	Entradas do dia cf. nota	3.251,23
17/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700004	Entradas do dia cf. nota	1.563,92
18/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700005	Entradas do dia cf. nota	10.728,00
19/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Saidas do dia cf. nota	17.878,60
20/07/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700007	Pgto de Inss nesta data	145,20
20/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700008	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	23.540,86
25/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700009	Entradas do dia cf. nota	1.077,60
25/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700010	Entradas do dia cf. nota	18.061,70
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700011	Saidas do dia cf. nota	20.075,66
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700012	Simples a recolher	4.160,61
31/07/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0700013	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/07/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0700014	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
31/07/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	37056	0700015	Honorarios a pagar	426,25
31/07/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0700016	Pgto de Icms nesta data	1.316,57
31/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700017	Recebimento de Cliente nesta data	158.000,00
31/07/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0700018	Diferencial de aliquotas	1.316,57
01/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	Saidas do dia cf. nota	23.206,43
03/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800002	Entradas do dia cf. nota	25.133,94
05/08/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0800003	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
07/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800004	Entradas do dia cf. nota	1.385,00
07/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800005	Saidas do dia cf. nota	4.406,40
08/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800006	Entradas do dia cf. nota	794,40
08/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800007	Entradas do dia cf. nota	11.684,88
09/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800008	Entradas do dia cf. nota	6.280,18
09/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800009	Saidas do dia cf. nota	29.990,00
10/08/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0800010	Pgto de Honorarios nesta data	426,25
15/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800011	Saidas do dia cf. nota	6.694,50
16/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800012	Saidas do dia cf. nota	1.686,25
17/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800013	Entradas do dia cf. nota	153,00
17/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800014	Saidas do dia cf. nota	10.746,00
20/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800015	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	4.160,61
20/08/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800016	Pgto de Inss nesta data	145,20
22/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800017	Entradas do dia cf. nota	1.561,70
23/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800018	Entradas do dia cf. nota	10.727,55
25/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800019	Entradas do dia cf. nota	5.581,54
25/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800020	Saidas do dia cf. nota	193,80
29/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800021	Saidas do dia cf. nota	2.021,18
30/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800022	Recebimento de Cliente nesta data	200.000,00
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800023	Simples a recolher	8.653,89
31/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800024	Entradas do dia cf. nota	12.802,14
31/08/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0800025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
31/08/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0800026	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/08/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	37389	0800027	Honorarios a pagar	426,25
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0800028	Pgto de Icms nesta data	1.721,18
31/08/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0800029	Diferencial de aliquotas	1.721,18
01/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900001	Entradas do dia cf. nota	252,60
04/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900002	Entradas do dia cf. nota	22.571,70
05/09/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		0900003	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
10/09/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		0900004	Pgto de Honorarios nesta data	426,25
11/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900005	Entradas do dia cf. nota	5.554,08
12/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900006	Saidas do dia cf. nota	2.524,44
13/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900007	Entradas do dia cf. nota	882,00
15/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900008	Entradas do dia cf. nota	6.818,76
15/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900009	Entradas do dia cf. nota	11.319,61

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Fl. 6

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900010	Entradas do dia cf. nota	803,04
20/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900011	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	8.653,89
20/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900012	Pgto de Inss nesta data	145,20
22/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900013	Saidas do dia cf. nota	79.145,80
22/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900014	Saidas do dia cf. nota	8.020,00
25/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900015	Entradas do dia cf. nota	363,06
25/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900016	Entradas do dia cf. nota	5,79
25/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900017	Saidas do dia cf. nota	2.139,50
26/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900018	Saidas do dia cf. nota	1.614,85
27/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900019	Saidas do dia cf. nota	60.076,60
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900020	Simples a recolher	16.585,46
30/09/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		0900021	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/09/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		0900022	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
30/09/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	37774	0900023	Honorarios a pagar	426,25
30/09/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0900024	Pgto de Icms nesta data	112,93
30/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900025	Recebimento de Cliente nesta data	150.000,00
30/09/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0900026	Diferencial de aliquotas	112,93
05/10/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		1000001	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
08/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000002	Saidas do dia cf. nota	3.392,50
10/10/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		1000003	Pgto de Honorarios nesta data	426,25
11/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000004	Entradas do dia cf. nota	5.413,50
15/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000005	Saidas do dia cf. nota	13.262,40
16/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000006	Entradas do dia cf. nota	17.013,07
17/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000007	Entradas do dia cf. nota	3.690,00
19/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000008	Entradas do dia cf. nota	5.554,08
19/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000009	Entradas do dia cf. nota	556,55
20/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000010	Entradas do dia cf. nota	4.123,68
20/10/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000011	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	16.585,46
20/10/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000012	Pgto de Inss nesta data	145,20
22/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000013	Saidas do dia cf. nota	186,40
23/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000014	Entradas do dia cf. nota	1.975,61
27/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000015	Entradas do dia cf. nota	587,50
27/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000016	Saidas do dia cf. nota	10.436,05
30/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000017	Saidas do dia cf. nota	30.294,60
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	Simples a recolher	6.373,11
31/10/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		1000019	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
31/10/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		1000020	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/10/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	38065	1000021	Honorarios a pagar	426,25
31/10/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1000022	Pgto de Icms nesta data	430,34
31/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000023	Recebimento de Cliente nesta data	180.000,00
31/10/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		1000024	Diferencial de aliquotas	430,34
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000025	Saidas do dia cf. nota	829,90
05/11/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		1100001	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
07/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100002	Entradas do dia cf. nota	7.832,88
07/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100003	Entradas do dia cf. nota	2.538,79
08/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100004	Entradas do dia cf. nota	50.354,45
08/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100005	Saidas do dia cf. nota	6.764,77
08/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100006	Saidas do dia cf. nota	1.277,25
09/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100007	Entradas do dia cf. nota	76.729,43
09/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100008	Frete cf. ct.	1.456,77
10/11/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		1100009	Pgto de Honorarios nesta data	426,25
13/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100010	Entradas do dia cf. nota	2.985,00
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100011	Saidas do dia cf. nota	10.668,69
20/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100012	Entradas do dia cf. nota	1.624,41
20/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100013	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	6.373,11
20/11/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100014	Pgto de Inss nesta data	145,20
20/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100015	Saidas do dia cf. nota	195.341,39
22/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100016	Entradas do dia cf. nota	667,86
22/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100017	Saidas do dia cf. nota	3.632,50
23/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100018	Entradas do dia cf. nota	3.275,93
23/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100019	Frete cf. ct.	151,60
27/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100020	Entradas do dia cf. nota	2.074,32
27/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100021	Entradas do dia cf. nota	7.018,70
27/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100022	Saidas do dia cf. nota	979,23
27/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100023	Saidas do dia cf. nota	12.062,08
29/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100024	Entradas do dia cf. nota	247,50
29/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100025	Saidas do dia cf. nota	2.346,00
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100026	Simples a recolher	24.758,93
30/11/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		1100027	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/11/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		1100028	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
30/11/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	38407	1100029	Honorarios a pagar	426,25
30/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1100030	Recebimento de Cliente nesta data	175.000,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Livro Diario

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200001	Entradas do dia cf. nota	3.131,42
04/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200002	Entradas do dia cf. nota	1.222,20
05/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200003	Entradas do dia cf. nota	4.479,90
05/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200004	Entradas do dia cf. nota	1.469,67
05/12/2023	2.1.01.004.00519	1.1.01.001.00001		1200005	Pgto de Pro Labore nesta data	1.174,80
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200006	Saidas do dia cf. nota	4.488,00
08/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200007	Entradas do dia cf. nota	2.279,66
08/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200008	Saidas do dia cf. nota	6.380,00
10/12/2023	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001		1200009	Pgto de Honorarios nesta data	426,25
12/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200010	Frete cf. ct.	120,00
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200011	Saidas do dia cf. nota	6.250,00
13/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200012	Entradas do dia cf. nota	2.631,60
13/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200013	Saidas do dia cf. nota	5.019,30
20/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200014	Pgto de Simples Conforme DAS nesta data	24.758,93
20/12/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200015	Pgto de Inss nesta data	145,20
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200016	Lucro do periodo	1.047.320,38
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200017	Simples a recolher	2.399,84
31/12/2023	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200018	Valor estoque cf. inventário 31/12/2023	589.143,53
31/12/2023	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00519		1200019	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/12/2023	2.1.01.004.00519	2.1.01.005.00530		1200020	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	145,20
31/12/2023	8.5.02.001.02039	2.1.01.001.20001	38745	1200021	Honorarios a pagar	426,25
31/12/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1200022	Pgto de Icms nesta data	261,04
31/12/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200023	Recebimento de Cliente nesta data	86.500,00
31/12/2023	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		1200024	Diferencial de aliquotas	261,04
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200025	Encerramento do Exercício.	584.031,07
31/12/2023	8.1.01.001.00771	9.1.01.001.02953		1200026	Encerramento do Exercício.	2.074.783,99
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200027	Encerramento do Exercício.	14.495,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00900		1200028	Encerramento do Exercício.	7.345,22
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200029	Encerramento do Exercício.	724,75
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200030	Encerramento do Exercício.	257.240,47
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200031	Encerramento do Exercício.	1.631.761,54
31/12/2023	8.3.01.001.00925	9.1.01.001.02953		1200032	Encerramento do Exercício.	2.975,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200033	Encerramento do Exercício.	298.867,48
31/12/2023	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200034	Encerramento do Exercício.	589.143,53
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02039		1200035	Encerramento do Exercício.	6.400,75
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200036	Encerramento do Exercício.	15.768,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200037	Encerramento do Exercício.	1.047.320,38

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.111.638,99**	**231.047,59**	**494.239,52**	**848.447,06**
CIRCULANTE	**1.111.638,99**	**231.047,59**	**494.239,52**	**848.447,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**107.060,32**	**65.000,00**	**130.372,04**	**41.688,28**
CAIXA GERAL	**107.060,32**	**65.000,00**	**130.372,04**	**41.688,28**
CAIXA	107.060,32	65.000,00	130.372,04	41.688,28
CRÉDITOS A REALIZAR	**705.711,19**	**166.047,59**	**65.000,00**	**806.758,78**
DUPLICATAS A RECEBER	**705.711,19**	**166.047,59**	**65.000,00**	**806.758,78**
CLIENTES DIVERSOS	705.711,19	166.047,59	65.000,00	806.758,78
ESTOQUES	**298.867,48**	**0,00**	**298.867,48**	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**298.867,48**	**0,00**	**298.867,48**	**0,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	298.867,48	0,00	298.867,48	0,00
PASSIVO	**1.111.638,99 -**	**866.127,53**	**873.449,03**	**1.118.960,49 -**
CIRCULANTE	**8.481,80 -**	**8.625,02**	**15.946,52**	**15.803,30 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**8.481,80 -**	**8.625,02**	**15.946,52**	**15.803,30 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**397,51 -**	**397,51**	**424,12**	**424,12 -**
HONORARIOS	397,51 -	397,51	424,12	424,12 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.078,68 -**	**1.221,90**	**1.302,00**	**1.158,78 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.221,90	1.302,00	1.158,78 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**133,32 -**	**133,32**	**143,22**	**143,22 -**
INSS A RECOLHER	133,32 -	133,32	143,22	143,22 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**6.872,29 -**	**6.872,29**	**14.077,18**	**14.077,18 -**
SIMPLES A RECOLHER	6.872,29 -	6.872,29	14.077,18	14.077,18 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**857.502,51**	**857.502,51**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**857.502,51**	**857.502,51**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**857.502,51**	**857.502,51**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	475.654,68 -	120.000,00	737.502,51	1.093.157,19 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	737.502,51 -	737.502,51	0,00	0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**436.561,02**	**166.047,59**	**270.513,43**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**166.047,59**	**166.047,59 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**166.047,59**	**166.047,59 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**166.047,59**	**166.047,59 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	166.047,59	166.047,59 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**14.077,18**	**0,00**	**14.077,18**
DEDUÇÕES	**0,00**	**14.077,18**	**0,00**	**14.077,18**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**14.077,18**	**0,00**	**14.077,18**
SIMPLES NACIONAL	0,00	14.077,18	0,00	14.077,18
CUSTOS	**0,00**	**420.757,72**	**0,00**	**420.757,72**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**420.757,72**	**0,00**	**420.757,72**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**420.757,72**	**0,00**	**420.757,72**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	121.890,24	0,00	121.890,24
ESTOQUE INICIAL	0,00	298.867,48	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.726,12**	**0,00**	**1.726,12**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.726,12**	**0,00**	**1.726,12**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**424,12**	**0,00**	**424,12**
HONORARIOS	0,00	424,12	0,00	424,12
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.302,00**	**0,00**	**1.302,00**
PRO-LABORE	0,00	1.302,00	0,00	1.302,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.231.638,99**	**1.231.638,99**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.231.638,99**	**1.231.638,99**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.231.638,99**	**1.231.638,99**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**1.231.638,99**	**1.231.638,99**	**0,00**

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	1.231.638,99	1.231.638,99	0,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**848.447,06**	**288.334,93**	**392.559,30**	**744.222,69**
CIRCULANTE	**848.447,06**	**288.334,93**	**392.559,30**	**744.222,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**41.688,28**	**61.475,00**	**334.059,30**	**230.896,02 -**
CAIXA GERAL	**41.688,28**	**61.475,00**	**334.059,30**	**230.896,02 -**
CAIXA	41.688,28	61.475,00	334.059,30	230.896,02 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**806.758,78**	**226.859,93**	**58.500,00**	**975.118,71**
DUPLICATAS A RECEBER	**806.758,78**	**226.859,93**	**58.500,00**	**975.118,71**
CLIENTES DIVERSOS	806.758,78	226.859,93	58.500,00	975.118,71
PASSIVO	**1.118.960,49 -**	**17.106,84**	**22.462,37**	**1.124.316,02 -**
CIRCULANTE	**15.803,30 -**	**17.106,84**	**22.462,37**	**21.158,83 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**15.803,30 -**	**17.106,84**	**22.462,37**	**21.158,83 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**424,12 -**	**424,12**	**424,12**	**424,12 -**
HONORARIOS	424,12 -	424,12	424,12	424,12 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.158,78 -**	**1.302,00**	**1.302,00**	**1.158,78 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.158,78 -	1.302,00	1.302,00	1.158,78 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**143,22 -**	**143,22**	**143,22**	**143,22 -**
INSS A RECOLHER	143,22 -	143,22	143,22	143,22 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**14.077,18 -**	**15.237,50**	**20.593,03**	**19.432,71 -**
SIMPLES A RECOLHER	14.077,18 -	14.077,18	19.432,71	19.432,71 -
ICMS A RECOLHER	0,00	1.160,32	1.160,32	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**270.513,43**	**339.414,83**	**229.834,93**	**380.093,33**
RECEITAS	**166.047,59 -**	**0,00**	**226.859,93**	**392.907,52 -**
RECEITA BRUTA	**166.047,59 -**	**0,00**	**226.859,93**	**392.907,52 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**166.047,59 -**	**0,00**	**226.859,93**	**392.907,52 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	166.047,59 -	0,00	226.859,93	392.907,52 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**14.077,18**	**20.593,03**	**0,00**	**34.670,21**
DEDUÇÕES	**14.077,18**	**20.593,03**	**0,00**	**34.670,21**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**14.077,18**	**20.593,03**	**0,00**	**34.670,21**
ICMS S/ VENDAS	0,00	1.160,32	0,00	1.160,32
SIMPLES NACIONAL	14.077,18	19.432,71	0,00	33.509,89
CUSTOS	**420.757,72**	**317.095,68**	**2.975,00**	**734.878,40**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**420.757,72**	**317.095,68**	**2.975,00**	**734.878,40**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**420.757,72**	**317.095,68**	**2.975,00**	**734.878,40**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	121.890,24	317.095,68	0,00	438.985,92
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	0,00	2.975,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.726,12**	**1.726,12**	**0,00**	**3.452,24**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.726,12**	**1.726,12**	**0,00**	**3.452,24**
PESSOAL E ENCARGOS	**424,12**	**424,12**	**0,00**	**848,24**
HONORARIOS	424,12	424,12	0,00	848,24
DESPESAS GERAIS	**1.302,00**	**1.302,00**	**0,00**	**2.604,00**
PRO-LABORE	1.302,00	1.302,00	0,00	2.604,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**744.222,69**	**694.907,89**	**267.550,77**	**1.171.579,81**
CIRCULANTE	**744.222,69**	**694.907,89**	**267.550,77**	**1.171.579,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**230.896,02 -**	**75.000,00**	**192.550,77**	**348.446,79 -**
CAIXA GERAL	**230.896,02 -**	**75.000,00**	**192.550,77**	**348.446,79 -**
CAIXA	230.896,02 -	75.000,00	192.550,77	348.446,79 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**975.118,71**	**619.907,89**	**75.000,00**	**1.520.026,60**
DUPLICATAS A RECEBER	**975.118,71**	**619.907,89**	**75.000,00**	**1.520.026,60**
CLIENTES DIVERSOS	975.118,71	619.907,89	75.000,00	1.520.026,60
PASSIVO	**1.124.316,02 -**	**23.644,89**	**58.792,52**	**1.159.463,65 -**
CIRCULANTE	**21.158,83 -**	**23.644,89**	**58.792,52**	**56.306,46 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**21.158,83 -**	**23.644,89**	**58.792,52**	**56.306,46 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**424,12 -**	**424,12**	**796,46**	**796,46 -**
HONORARIOS	424,12 -	424,12	796,46	796,46 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.158,78 -**	**1.302,00**	**1.302,00**	**1.158,78 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.158,78 -	1.302,00	1.302,00	1.158,78 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**143,22 -**	**143,22**	**143,22**	**143,22 -**
INSS A RECOLHER	143,22 -	143,22	143,22	143,22 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**19.432,71 -**	**21.775,55**	**56.550,84**	**54.208,00 -**
SIMPLES A RECOLHER	19.432,71 -	19.432,71	54.208,00	54.208,00 -
ICMS A RECOLHER	0,00	2.342,84	2.342,84	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**380.093,33**	**227.698,40**	**619.907,89**	**12.116,16 -**
RECEITAS	**392.907,52 -**	**0,00**	**619.907,89**	**1.012.815,41 -**
RECEITA BRUTA	**392.907,52 -**	**0,00**	**619.907,89**	**1.012.815,41 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**392.907,52 -**	**0,00**	**619.907,89**	**1.012.815,41 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	392.907,52 -	0,00	619.907,89	1.012.815,41 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**34.670,21**	**56.550,84**	**0,00**	**91.221,05**
DEDUÇÕES	**34.670,21**	**56.550,84**	**0,00**	**91.221,05**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**34.670,21**	**56.550,84**	**0,00**	**91.221,05**
ICMS S/ VENDAS	1.160,32	2.342,84	0,00	3.503,16
SIMPLES NACIONAL	33.509,89	54.208,00	0,00	87.717,89
CUSTOS	**734.878,40**	**169.049,10**	**0,00**	**903.927,50**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**734.878,40**	**169.049,10**	**0,00**	**903.927,50**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**734.878,40**	**169.049,10**	**0,00**	**903.927,50**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	438.985,92	169.049,10	0,00	608.035,02
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.452,24**	**2.098,46**	**0,00**	**5.550,70**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**3.452,24**	**2.098,46**	**0,00**	**5.550,70**
PESSOAL E ENCARGOS	**848,24**	**796,46**	**0,00**	**1.644,70**
HONORARIOS	848,24	796,46	0,00	1.644,70
DESPESAS GERAIS	**2.604,00**	**1.302,00**	**0,00**	**3.906,00**
PRO-LABORE	2.604,00	1.302,00	0,00	3.906,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.171.579,81**	**208.459,07**	**157.761,20**	**1.222.277,68**
CIRCULANTE	**1.171.579,81**	**208.459,07**	**157.761,20**	**1.222.277,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**348.446,79 -**	**99.495,00**	**72.761,20**	**321.712,99 -**
CAIXA GERAL	**348.446,79 -**	**99.495,00**	**72.761,20**	**321.712,99 -**
CAIXA	348.446,79 -	99.495,00	72.761,20	321.712,99 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.520.026,60**	**108.964,07**	**85.000,00**	**1.543.990,67**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.520.026,60**	**108.964,07**	**85.000,00**	**1.543.990,67**
CLIENTES DIVERSOS	1.520.026,60	108.964,07	85.000,00	1.543.990,67
PASSIVO	**1.159.463,65 -**	**57.174,43**	**15.396,84**	**1.117.686,06 -**
CIRCULANTE	**56.306,46 -**	**57.174,43**	**15.396,84**	**14.528,87 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**56.306,46 -**	**57.174,43**	**15.396,84**	**14.528,87 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**796,46 -**	**796,46**	**424,12**	**424,12 -**
HONORARIOS	796,46 -	796,46	424,12	424,12 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.158,78 -**	**1.302,00**	**1.302,00**	**1.158,78 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.158,78 -	1.302,00	1.302,00	1.158,78 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**143,22 -**	**143,22**	**143,22**	**143,22 -**
INSS A RECOLHER	143,22 -	143,22	143,22	143,22 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**54.208,00 -**	**54.932,75**	**13.527,50**	**12.802,75 -**
SIMPLES A RECOLHER	54.208,00 -	54.208,00	12.802,75	12.802,75 -
ISS A RECOLHER	0,00	724,75	724,75	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**12.116,16 -**	**30.983,61**	**123.459,07**	**104.591,62 -**
RECEITAS	**1.012.815,41 -**	**0,00**	**123.459,07**	**1.136.274,48 -**
RECEITA BRUTA	**1.012.815,41 -**	**0,00**	**123.459,07**	**1.136.274,48 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**1.012.815,41 -**	**0,00**	**108.964,07**	**1.121.779,48 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.012.815,41 -	0,00	108.964,07	1.121.779,48 -
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**14.495,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	14.495,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**91.221,05**	**13.527,50**	**0,00**	**104.748,55**
DEDUÇÕES	**91.221,05**	**13.527,50**	**0,00**	**104.748,55**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**91.221,05**	**13.527,50**	**0,00**	**104.748,55**
ICMS S/ VENDAS	3.503,16	0,00	0,00	3.503,16
ISS S/ VENDAS	0,00	724,75	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	87.717,89	12.802,75	0,00	100.520,64
CUSTOS	**903.927,50**	**15.729,99**	**0,00**	**919.657,49**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**903.927,50**	**15.729,99**	**0,00**	**919.657,49**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**903.927,50**	**15.729,99**	**0,00**	**919.657,49**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	608.035,02	15.729,99	0,00	623.765,01
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**5.550,70**	**1.726,12**	**0,00**	**7.276,82**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.550,70**	**1.726,12**	**0,00**	**7.276,82**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.644,70**	**424,12**	**0,00**	**2.068,82**
HONORARIOS	1.644,70	424,12	0,00	2.068,82
DESPESAS GERAIS	**3.906,00**	**1.302,00**	**0,00**	**5.208,00**
PRO-LABORE	3.906,00	1.302,00	0,00	5.208,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.222.277,68**	**840.026,11**	**709.693,99**	**1.352.609,80**
CIRCULANTE	**1.222.277,68**	**840.026,11**	**709.693,99**	**1.352.609,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**321.712,99 -**	**125.000,00**	**584.693,99**	**781.406,98 -**
CAIXA GERAL	**321.712,99 -**	**125.000,00**	**584.693,99**	**781.406,98 -**
CAIXA	321.712,99 -	125.000,00	584.693,99	781.406,98 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.543.990,67**	**715.026,11**	**125.000,00**	**2.134.016,78**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.543.990,67**	**715.026,11**	**125.000,00**	**2.134.016,78**
CLIENTES DIVERSOS	1.543.990,67	715.026,11	125.000,00	2.134.016,78
PASSIVO	**1.117.686,06 -**	**14.674,07**	**72.510,05**	**1.175.522,04 -**
CIRCULANTE	**14.528,87 -**	**14.674,07**	**72.510,05**	**72.364,85 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**14.528,87 -**	**14.674,07**	**72.510,05**	**72.364,85 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**424,12 -**	**424,12**	**797,72**	**797,72 -**
HONORARIOS	424,12 -	424,12	797,72	797,72 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.158,78 -**	**1.303,98**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.158,78 -	1.303,98	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**143,22 -**	**143,22**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	143,22 -	143,22	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**12.802,75 -**	**12.802,75**	**70.247,13**	**70.247,13 -**
SIMPLES A RECOLHER	12.802,75 -	12.802,75	70.247,13	70.247,13 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**104.591,62 -**	**642.529,97**	**715.026,11**	**177.087,76 -**
RECEITAS	**1.136.274,48 -**	**0,00**	**715.026,11**	**1.851.300,59 -**
RECEITA BRUTA	**1.136.274,48 -**	**0,00**	**715.026,11**	**1.851.300,59 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**1.121.779,48 -**	**0,00**	**715.026,11**	**1.836.805,59 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.121.779,48 -	0,00	715.026,11	1.836.805,59 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**104.748,55**	**70.247,13**	**0,00**	**174.995,68**
DEDUÇÕES	**104.748,55**	**70.247,13**	**0,00**	**174.995,68**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**104.748,55**	**70.247,13**	**0,00**	**174.995,68**
ICMS S/ VENDAS	3.503,16	0,00	0,00	3.503,16
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	100.520,64	70.247,13	0,00	170.767,77
CUSTOS	**919.657,49**	**570.165,12**	**0,00**	**1.489.822,61**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**919.657,49**	**570.165,12**	**0,00**	**1.489.822,61**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**919.657,49**	**570.165,12**	**0,00**	**1.489.822,61**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	623.765,01	570.165,12	0,00	1.193.930,13
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**7.276,82**	**2.117,72**	**0,00**	**9.394,54**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**7.276,82**	**2.117,72**	**0,00**	**9.394,54**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.068,82**	**797,72**	**0,00**	**2.866,54**
HONORARIOS	2.068,82	797,72	0,00	2.866,54
DESPESAS GERAIS	**5.208,00**	**1.320,00**	**0,00**	**6.528,00**
PRO-LABORE	5.208,00	1.320,00	0,00	6.528,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.352.609,80**	**325.628,40**	**227.282,76**	**1.450.955,44**
CIRCULANTE	**1.352.609,80**	**325.628,40**	**227.282,76**	**1.450.955,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**781.406,98 -**	**87.650,00**	**139.632,76**	**833.389,74 -**
CAIXA GERAL	**781.406,98 -**	**87.650,00**	**139.632,76**	**833.389,74 -**
CAIXA	781.406,98 -	87.650,00	139.632,76	833.389,74 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**2.134.016,78**	**237.978,40**	**87.650,00**	**2.284.345,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.134.016,78**	**237.978,40**	**87.650,00**	**2.284.345,18**
CLIENTES DIVERSOS	2.134.016,78	237.978,40	87.650,00	2.284.345,18
PASSIVO	**1.175.522,04 -**	**72.510,05**	**25.982,77**	**1.128.994,76 -**
CIRCULANTE	**72.364,85 -**	**72.510,05**	**25.982,77**	**25.837,57 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**72.364,85 -**	**72.510,05**	**25.982,77**	**25.837,57 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**797,72 -**	**797,72**	**976,71**	**976,71 -**
HONORARIOS	797,72 -	797,72	976,71	976,71 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**70.247,13 -**	**70.247,13**	**23.540,86**	**23.540,86 -**
SIMPLES A RECOLHER	70.247,13 -	70.247,13	23.540,86	23.540,86 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**177.087,76 -**	**93.105,48**	**237.978,40**	**321.960,68 -**
RECEITAS	**1.851.300,59 -**	**0,00**	**237.978,40**	**2.089.278,99 -**
RECEITA BRUTA	**1.851.300,59 -**	**0,00**	**237.978,40**	**2.089.278,99 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**1.836.805,59 -**	**0,00**	**237.978,40**	**2.074.783,99 -**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.836.805,59 -	0,00	237.978,40	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**174.995,68**	**23.540,86**	**0,00**	**198.536,54**
DEDUÇÕES	**174.995,68**	**23.540,86**	**0,00**	**198.536,54**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**174.995,68**	**23.540,86**	**0,00**	**198.536,54**
ICMS S/ VENDAS	3.503,16	0,00	0,00	3.503,16
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	170.767,77	23.540,86	0,00	194.308,63
CUSTOS	**1.489.822,61**	**67.267,91**	**0,00**	**1.557.090,52**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.489.822,61**	**67.267,91**	**0,00**	**1.557.090,52**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.489.822,61**	**67.267,91**	**0,00**	**1.557.090,52**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.193.930,13	67.267,91	0,00	1.261.198,04
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**9.394,54**	**2.296,71**	**0,00**	**11.691,25**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**9.394,54**	**2.296,71**	**0,00**	**11.691,25**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.866,54**	**976,71**	**0,00**	**3.843,25**
HONORARIOS	2.866,54	976,71	0,00	3.843,25
DESPESAS GERAIS	**6.528,00**	**1.320,00**	**0,00**	**7.848,00**
PRO-LABORE	6.528,00	1.320,00	0,00	7.848,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.450.955,44**	**195.954,26**	**219.836,59**	**1.427.073,11**
CIRCULANTE	**1.450.955,44**	**195.954,26**	**219.836,59**	**1.427.073,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**833.389,74 -**	**195.954,26**	**61.836,59**	**699.272,07 -**
CAIXA GERAL	**833.389,74 -**	**195.954,26**	**61.836,59**	**699.272,07 -**
CAIXA	833.389,74 -	195.954,26	61.836,59	699.272,07 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**2.284.345,18**	**0,00**	**158.000,00**	**2.126.345,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.284.345,18**	**0,00**	**158.000,00**	**2.126.345,18**
CLIENTES DIVERSOS	2.284.345,18	0,00	158.000,00	2.126.345,18
PASSIVO	**1.128.994,76 -**	**27.299,34**	**7.368,63**	**1.109.064,05 -**
CIRCULANTE	**25.837,57 -**	**27.299,34**	**7.368,63**	**5.906,86 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**25.837,57 -**	**27.299,34**	**7.368,63**	**5.906,86 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**976,71 -**	**976,71**	**426,25**	**426,25 -**
HONORARIOS	976,71 -	976,71	426,25	426,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**23.540,86 -**	**24.857,43**	**5.477,18**	**4.160,61 -**
SIMPLES A RECOLHER	23.540,86 -	23.540,86	4.160,61	4.160,61 -
ICMS A RECOLHER	0,00	1.316,57	1.316,57	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**321.960,68 -**	**41.905,88**	**37.954,26**	**318.009,06 -**
RECEITAS	**2.089.278,99 -**	**0,00**	**37.954,26**	**2.127.233,25 -**
RECEITA BRUTA	**2.089.278,99 -**	**0,00**	**37.954,26**	**2.127.233,25 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**2.074.783,99 -**	**0,00**	**37.954,26**	**2.112.738,25 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	37.954,26	37.954,26 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.074.783,99 -	0,00	0,00	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**198.536,54**	**5.477,18**	**0,00**	**204.013,72**
DEDUÇÕES	**198.536,54**	**5.477,18**	**0,00**	**204.013,72**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**198.536,54**	**5.477,18**	**0,00**	**204.013,72**
ICMS S/ VENDAS	3.503,16	1.316,57	0,00	4.819,73
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	194.308,63	4.160,61	0,00	198.469,24
CUSTOS	**1.557.090,52**	**34.682,45**	**0,00**	**1.591.772,97**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.557.090,52**	**34.682,45**	**0,00**	**1.591.772,97**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.557.090,52**	**34.682,45**	**0,00**	**1.591.772,97**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.261.198,04	34.682,45	0,00	1.295.880,49
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.691,25**	**1.746,25**	**0,00**	**13.437,50**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.691,25**	**1.746,25**	**0,00**	**13.437,50**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.843,25**	**426,25**	**0,00**	**4.269,50**
HONORARIOS	3.843,25	426,25	0,00	4.269,50
DESPESAS GERAIS	**7.848,00**	**1.320,00**	**0,00**	**9.168,00**
PRO-LABORE	7.848,00	1.320,00	0,00	9.168,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.427.073,11**	**278.944,56**	**283.732,37**	**1.422.285,30**
CIRCULANTE	**1.427.073,11**	**278.944,56**	**283.732,37**	**1.422.285,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**699.272,07 -**	**278.944,56**	**83.732,37**	**504.059,88 -**
CAIXA GERAL	**699.272,07 -**	**278.944,56**	**83.732,37**	**504.059,88 -**
CAIXA	699.272,07 -	278.944,56	83.732,37	504.059,88 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**2.126.345,18**	**0,00**	**200.000,00**	**1.926.345,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.126.345,18**	**0,00**	**200.000,00**	**1.926.345,18**
CLIENTES DIVERSOS	2.126.345,18	0,00	200.000,00	1.926.345,18
PASSIVO	**1.109.064,05 -**	**7.773,24**	**12.266,52**	**1.113.557,33 -**
CIRCULANTE	**5.906,86 -**	**7.773,24**	**12.266,52**	**10.400,14 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**5.906,86 -**	**7.773,24**	**12.266,52**	**10.400,14 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**426,25 -**	**426,25**	**426,25**	**426,25 -**
HONORARIOS	426,25 -	426,25	426,25	426,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**4.160,61 -**	**5.881,79**	**10.375,07**	**8.653,89 -**
SIMPLES A RECOLHER	4.160,61 -	4.160,61	8.653,89	8.653,89 -
ICMS A RECOLHER	0,00	1.721,18	1.721,18	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**318.009,06 -**	**88.225,65**	**78.944,56**	**308.727,97 -**
RECEITAS	**2.127.233,25 -**	**0,00**	**78.944,56**	**2.206.177,81 -**
RECEITA BRUTA	**2.127.233,25 -**	**0,00**	**78.944,56**	**2.206.177,81 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**2.112.738,25 -**	**0,00**	**78.944,56**	**2.191.682,81 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	37.954,26 -	0,00	78.944,56	116.898,82 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.074.783,99 -	0,00	0,00	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**204.013,72**	**10.375,07**	**0,00**	**214.388,79**
DEDUÇÕES	**204.013,72**	**10.375,07**	**0,00**	**214.388,79**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**204.013,72**	**10.375,07**	**0,00**	**214.388,79**
ICMS S/ VENDAS	4.819,73	1.721,18	0,00	6.540,91
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	198.469,24	8.653,89	0,00	207.123,13
CUSTOS	**1.591.772,97**	**76.104,33**	**0,00**	**1.667.877,30**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.591.772,97**	**76.104,33**	**0,00**	**1.667.877,30**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.591.772,97**	**76.104,33**	**0,00**	**1.667.877,30**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.295.880,49	76.104,33	0,00	1.371.984,82
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**13.437,50**	**1.746,25**	**0,00**	**15.183,75**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.437,50**	**1.746,25**	**0,00**	**15.183,75**
PESSOAL E ENCARGOS	**4.269,50**	**426,25**	**0,00**	**4.695,75**
HONORARIOS	4.269,50	426,25	0,00	4.695,75
DESPESAS GERAIS	**9.168,00**	**1.320,00**	**0,00**	**10.488,00**
PRO-LABORE	9.168,00	1.320,00	0,00	10.488,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.422.285,30**	**303.521,19**	**209.083,71**	**1.516.722,78**
CIRCULANTE	**1.422.285,30**	**303.521,19**	**209.083,71**	**1.516.722,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**504.059,88 -**	**303.521,19**	**59.083,71**	**259.622,40 -**
CAIXA GERAL	**504.059,88 -**	**303.521,19**	**59.083,71**	**259.622,40 -**
CAIXA	504.059,88 -	303.521,19	59.083,71	259.622,40 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.926.345,18**	**0,00**	**150.000,00**	**1.776.345,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.926.345,18**	**0,00**	**150.000,00**	**1.776.345,18**
CLIENTES DIVERSOS	1.926.345,18	0,00	150.000,00	1.776.345,18
PASSIVO	**1.113.557,33 -**	**10.658,27**	**18.589,84**	**1.121.488,90 -**
CIRCULANTE	**10.400,14 -**	**10.658,27**	**18.589,84**	**18.331,71 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**10.400,14 -**	**10.658,27**	**18.589,84**	**18.331,71 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**426,25 -**	**426,25**	**426,25**	**426,25 -**
HONORARIOS	426,25 -	426,25	426,25	426,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**8.653,89 -**	**8.766,82**	**16.698,39**	**16.585,46 -**
SIMPLES A RECOLHER	8.653,89 -	8.653,89	16.585,46	16.585,46 -
ICMS A RECOLHER	0,00	112,93	112,93	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**308.727,97 -**	**67.015,28**	**153.521,19**	**395.233,88 -**
RECEITAS	**2.206.177,81 -**	**0,00**	**153.521,19**	**2.359.699,00 -**
RECEITA BRUTA	**2.206.177,81 -**	**0,00**	**153.521,19**	**2.359.699,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**2.191.682,81 -**	**0,00**	**153.521,19**	**2.345.204,00 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	116.898,82 -	0,00	153.521,19	270.420,01 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.074.783,99 -	0,00	0,00	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**214.388,79**	**16.698,39**	**0,00**	**231.087,18**
DEDUÇÕES	**214.388,79**	**16.698,39**	**0,00**	**231.087,18**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**214.388,79**	**16.698,39**	**0,00**	**231.087,18**
ICMS S/ VENDAS	6.540,91	112,93	0,00	6.653,84
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	207.123,13	16.585,46	0,00	223.708,59
CUSTOS	**1.667.877,30**	**48.570,64**	**0,00**	**1.716.447,94**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.667.877,30**	**48.570,64**	**0,00**	**1.716.447,94**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.667.877,30**	**48.570,64**	**0,00**	**1.716.447,94**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.371.984,82	48.570,64	0,00	1.420.555,46
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**15.183,75**	**1.746,25**	**0,00**	**16.930,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.183,75**	**1.746,25**	**0,00**	**16.930,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**4.695,75**	**426,25**	**0,00**	**5.122,00**
HONORARIOS	4.695,75	426,25	0,00	5.122,00
DESPESAS GERAIS	**10.488,00**	**1.320,00**	**0,00**	**11.808,00**
PRO-LABORE	10.488,00	1.320,00	0,00	11.808,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.516.722,78**	**238.401,85**	**237.676,04**	**1.517.448,59**
CIRCULANTE	**1.516.722,78**	**238.401,85**	**237.676,04**	**1.517.448,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**259.622,40 -**	**238.401,85**	**57.676,04**	**78.896,59 -**
CAIXA GERAL	**259.622,40 -**	**238.401,85**	**57.676,04**	**78.896,59 -**
CAIXA	259.622,40 -	238.401,85	57.676,04	78.896,59 -
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.776.345,18**	**0,00**	**180.000,00**	**1.596.345,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.776.345,18**	**0,00**	**180.000,00**	**1.596.345,18**
CLIENTES DIVERSOS	1.776.345,18	0,00	180.000,00	1.596.345,18
PASSIVO	**1.121.488,90 -**	**18.907,25**	**8.694,90**	**1.111.276,55 -**
CIRCULANTE	**18.331,71 -**	**18.907,25**	**8.694,90**	**8.119,36 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**18.331,71 -**	**18.907,25**	**8.694,90**	**8.119,36 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**426,25 -**	**426,25**	**426,25**	**426,25 -**
HONORARIOS	426,25 -	426,25	426,25	426,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**16.585,46 -**	**17.015,80**	**6.803,45**	**6.373,11 -**
SIMPLES A RECOLHER	16.585,46 -	16.585,46	6.373,11	6.373,11 -
ICMS A RECOLHER	0,00	430,34	430,34	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**395.233,88 -**	**47.463,69**	**58.401,85**	**406.172,04 -**
RECEITAS	**2.359.699,00 -**	**0,00**	**58.401,85**	**2.418.100,85 -**
RECEITA BRUTA	**2.359.699,00 -**	**0,00**	**58.401,85**	**2.418.100,85 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**2.345.204,00 -**	**0,00**	**58.401,85**	**2.403.605,85 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	270.420,01 -	0,00	58.401,85	328.821,86 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.074.783,99 -	0,00	0,00	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**231.087,18**	**6.803,45**	**0,00**	**237.890,63**
DEDUÇÕES	**231.087,18**	**6.803,45**	**0,00**	**237.890,63**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**231.087,18**	**6.803,45**	**0,00**	**237.890,63**
ICMS S/ VENDAS	6.653,84	430,34	0,00	7.084,18
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	223.708,59	6.373,11	0,00	230.081,70
CUSTOS	**1.716.447,94**	**38.913,99**	**0,00**	**1.755.361,93**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.716.447,94**	**38.913,99**	**0,00**	**1.755.361,93**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.716.447,94**	**38.913,99**	**0,00**	**1.755.361,93**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.420.555,46	38.913,99	0,00	1.459.469,45
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**16.930,00**	**1.746,25**	**0,00**	**18.676,25**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**16.930,00**	**1.746,25**	**0,00**	**18.676,25**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.122,00**	**426,25**	**0,00**	**5.548,25**
HONORARIOS	5.122,00	426,25	0,00	5.548,25
DESPESAS GERAIS	**11.808,00**	**1.320,00**	**0,00**	**13.128,00**
PRO-LABORE	11.808,00	1.320,00	0,00	13.128,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.517.448,59**	**408.071,91**	**340.077,00**	**1.585.443,50**
CIRCULANTE	**1.517.448,59**	**408.071,91**	**340.077,00**	**1.585.443,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**78.896,59 -**	**408.071,91**	**165.077,00**	**164.098,32**
CAIXA GERAL	**78.896,59 -**	**408.071,91**	**165.077,00**	**164.098,32**
CAIXA	78.896,59 -	408.071,91	165.077,00	164.098,32
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.596.345,18**	**0,00**	**175.000,00**	**1.421.345,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.596.345,18**	**0,00**	**175.000,00**	**1.421.345,18**
CLIENTES DIVERSOS	1.596.345,18	0,00	175.000,00	1.421.345,18
PASSIVO	**1.111.276,55 -**	**8.264,56**	**26.650,38**	**1.129.662,37 -**
CIRCULANTE	**8.119,36 -**	**8.264,56**	**26.650,38**	**26.505,18 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**8.119,36 -**	**8.264,56**	**26.650,38**	**26.505,18 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**426,25 -**	**426,25**	**426,25**	**426,25 -**
HONORARIOS	426,25 -	426,25	426,25	426,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**6.373,11 -**	**6.373,11**	**24.758,93**	**24.758,93 -**
SIMPLES A RECOLHER	6.373,11 -	6.373,11	24.758,93	24.758,93 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.103.157,19 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**0,00**	**1.093.157,19 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**406.172,04 -**	**183.462,82**	**233.071,91**	**455.781,13 -**
RECEITAS	**2.418.100,85 -**	**0,00**	**233.071,91**	**2.651.172,76 -**
RECEITA BRUTA	**2.418.100,85 -**	**0,00**	**233.071,91**	**2.651.172,76 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**2.403.605,85 -**	**0,00**	**233.071,91**	**2.636.677,76 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	328.821,86 -	0,00	233.071,91	561.893,77 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.074.783,99 -	0,00	0,00	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**237.890,63**	**24.758,93**	**0,00**	**262.649,56**
DEDUÇÕES	**237.890,63**	**24.758,93**	**0,00**	**262.649,56**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**237.890,63**	**24.758,93**	**0,00**	**262.649,56**
ICMS S/ VENDAS	7.084,18	0,00	0,00	7.084,18
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	230.081,70	24.758,93	0,00	254.840,63
CUSTOS	**1.755.361,93**	**156.957,64**	**0,00**	**1.912.319,57**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.755.361,93**	**156.957,64**	**0,00**	**1.912.319,57**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.755.361,93**	**156.957,64**	**0,00**	**1.912.319,57**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.459.469,45	156.957,64	0,00	1.616.427,09
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
DESPESAS OPERACIONAIS	**18.676,25**	**1.746,25**	**0,00**	**20.422,50**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**18.676,25**	**1.746,25**	**0,00**	**20.422,50**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.548,25**	**426,25**	**0,00**	**5.974,50**
HONORARIOS	5.548,25	426,25	0,00	5.974,50
DESPESAS GERAIS	**13.128,00**	**1.320,00**	**0,00**	**14.448,00**
PRO-LABORE	13.128,00	1.320,00	0,00	14.448,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.585.443,50**	**697.780,83**	**128.600,67**	**2.154.623,66**
CIRCULANTE	**1.585.443,50**	**697.780,83**	**128.600,67**	**2.154.623,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**164.098,32**	**108.637,30**	**42.100,67**	**230.634,95**
CAIXA GERAL	**164.098,32**	**108.637,30**	**42.100,67**	**230.634,95**
CAIXA	164.098,32	108.637,30	42.100,67	230.634,95
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.421.345,18**	**0,00**	**86.500,00**	**1.334.845,18**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.421.345,18**	**0,00**	**86.500,00**	**1.334.845,18**
CLIENTES DIVERSOS	1.421.345,18	0,00	86.500,00	1.334.845,18
ESTOQUES	**0,00**	**589.143,53**	**0,00**	**589.143,53**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**0,00**	**589.143,53**	**0,00**	**589.143,53**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	589.143,53	0,00	589.143,53
PASSIVO	**1.129.662,37 -**	**26.911,42**	**1.051.872,71**	**2.154.623,66 -**
CIRCULANTE	**26.505,18 -**	**26.911,42**	**4.552,33**	**4.146,09 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**26.505,18 -**	**26.911,42**	**4.552,33**	**4.146,09 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**426,25 -**	**426,25**	**426,25**	**426,25 -**
HONORARIOS	426,25 -	426,25	426,25	426,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.174,80 -**	**1.320,00**	**1.320,00**	**1.174,80 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80 -	1.320,00	1.320,00	1.174,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**145,20 -**	**145,20**	**145,20**	**145,20 -**
INSS A RECOLHER	145,20 -	145,20	145,20	145,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**24.758,93 -**	**25.019,97**	**2.660,88**	**2.399,84 -**
SIMPLES A RECOLHER	24.758,93 -	24.758,93	2.399,84	2.399,84 -
ICMS A RECOLHER	0,00	261,04	261,04	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.103.157,19 -**	**0,00**	**1.047.320,38**	**2.150.477,57 -**
CAPITAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**1.047.320,38**	**2.140.477,57 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.157,19 -**	**0,00**	**1.047.320,38**	**2.140.477,57 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.093.157,19 -	0,00	0,00	1.093.157,19 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.047.320,38	1.047.320,38 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**455.781,13 -**	**19.741,58**	**611.280,83**	**1.047.320,38 -**
RECEITAS	**2.651.172,76 -**	**0,00**	**22.137,30**	**2.673.310,06 -**
RECEITA BRUTA	**2.651.172,76 -**	**0,00**	**22.137,30**	**2.673.310,06 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**2.636.677,76 -**	**0,00**	**22.137,30**	**2.658.815,06 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	561.893,77 -	0,00	22.137,30	584.031,07 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.074.783,99 -	0,00	0,00	2.074.783,99 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.495,00 -**	**0,00**	**0,00**	**14.495,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.495,00 -	0,00	0,00	14.495,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**262.649,56**	**2.660,88**	**0,00**	**265.310,44**
DEDUÇÕES	**262.649,56**	**2.660,88**	**0,00**	**265.310,44**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**262.649,56**	**2.660,88**	**0,00**	**265.310,44**
ICMS S/ VENDAS	7.084,18	261,04	0,00	7.345,22
ISS S/ VENDAS	724,75	0,00	0,00	724,75
SIMPLES NACIONAL	254.840,63	2.399,84	0,00	257.240,47
CUSTOS	**1.912.319,57**	**15.334,45**	**589.143,53**	**1.338.510,49**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**1.912.319,57**	**15.334,45**	**589.143,53**	**1.338.510,49**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**1.912.319,57**	**15.334,45**	**589.143,53**	**1.338.510,49**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.616.427,09	15.334,45	0,00	1.631.761,54
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	2.975,00 -	0,00	0,00	2.975,00 -
ESTOQUE INICIAL	298.867,48	0,00	0,00	298.867,48
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	589.143,53	589.143,53 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**20.422,50**	**1.746,25**	**0,00**	**22.168,75**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**20.422,50**	**1.746,25**	**0,00**	**22.168,75**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.974,50**	**426,25**	**0,00**	**6.400,75**
HONORARIOS	5.974,50	426,25	0,00	6.400,75

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	**14.448,00**	**1.320,00**	**0,00**	**15.768,00**
PRO-LABORE	14.448,00	1.320,00	0,00	15.768,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.047.320,38**	**0,00**	**1.047.320,38**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.047.320,38**	**0,00**	**1.047.320,38**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.047.320,38**	**0,00**	**1.047.320,38**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**1.047.320,38**	**0,00**	**1.047.320,38**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	1.047.320,38	0,00	1.047.320,38

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 22

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
ATIVO	**2.154.623,66**	**1.111.638,99**
CIRCULANTE	**2.154.623,66**	**1.111.638,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**230.634,95**	**107.060,32**
CAIXA GERAL	230.634,95	107.060,32
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.334.845,18**	**705.711,19**
DUPLICATAS A RECEBER	1.334.845,18	705.711,19
ESTOQUES	**589.143,53**	**298.867,48**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	589.143,53	298.867,48
TOTAL DO ATIVO	2.154.623,66	1.111.638,99

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 23

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
PASSIVO	**2.154.623,66**	**1.111.638,99**
CIRCULANTE	**4.146,09**	**8.481,80**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**4.146,09**	**8.481,80**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	426,25	397,51
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.174,80	1.078,68
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	145,20	133,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.399,84	6.872,29
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.150.477,57**	**1.103.157,19**
CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**2.140.477,57**	**1.093.157,19**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.140.477,57	1.093.157,19
TOTAL DO PASSIVO	2.154.623,66	1.111.638,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 2.154.623,66 - Dois milhões cento e cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais sessenta e seis centavos

SARANDI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215280945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 Inscricao Estadual: 9055313366 Fl. 24

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.658.815,06	1.778.043,60
VENDA DE SERVIÇOS.....	14.495,00	20.293,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	265.310,44	142.089,85
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**2.407.999,62**	**1.656.246,75**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	1.338.510,49	873.553,76
(=) LUCRO BRUTO.....	**1.069.489,13**	**782.692,99**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	6.400,75	30.646,48
DESPESAS GERAIS.....	15.768,00	14.544,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**1.047.320,38**	**737.502,51**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**1.047.320,38**	**737.502,51**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 1.047.320,38 - Um milhão quarenta e sete mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 Inscricao Estadual: 9055313366 Fl. 25

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.093.157,19	475.654,68
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.047.320,38	737.502,51
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	0,00	120.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.140.477,57	1.093.157,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 2.140.477,57 - Dois milhões cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	10.000,00	475.654,68	485.654,68
LUCRO DO EXERCÍCIO		737.502,51	737.502,51
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-120.000,00	-120.000,00
SALDO FINAL	10.000,00	1.093.157,19	1.103.157,19

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	10.000,00	1.093.157,19	1.103.157,19
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.047.320,38	1.047.320,38
SALDO FINAL	10.000,00	2.140.477,57	2.150.477,57

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 2.150.477,57 - dois milhões cento e cinqüenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Pg. 27

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Método Direto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	1.445.650,00	300.000,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	584.031,07	1.080.064,68
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	14.495,00	20.293,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(6.372,01)	(5.573,47)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(13.937,40)	(37.563,42)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(1.722,60)	(5.398,06)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(269.782,89)	(138.999,66)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGACÕES	0,00	(120.000,00)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(1.628.786,54)	(1.030.721,65)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	123.574,63	62.101,42
	123.574,63	**62.101,42**
Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes		
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	107.060,32	44.958,90
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	230.634,95	107.060,32

Reconhecemos o Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 123.574,63
(Cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

SARANDI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA ALBINO ZANCHIM, 479, SALA 02, JARDIM MONTE LIBANO, SARANDI-PR, CEP: 87112221, NIRE 41600721985, CNPJ 13.421.690/0001-02, aberta desde 22 de Março de 2011, por prazo indeterminado, com atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de se.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 29

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	589.143,53	R$	298.867,48
Total dos Estoques	R$	589.143,53	R$	298.867,48

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2023 no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) ISIS FORMENTON CADAMURO - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2023 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios :

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2023		2022
CAIXA GERAL	R$	230.634,95	R$	107.060,32
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	230.634,95	R$	107.060,32

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2023, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 13.421.690/0001-02 I.E.: 9055313366 Fl. 31

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

SARANDI, 31 de Dezembro de 2023.

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023 Fl. 32

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	2.154.623,66	=	519,68	A empresa tem R$ 519,68 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	4.146,09			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 377,58 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	1.565.480,13	=	377,58	
Passivo Circulante	4.146,09			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 519,68 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	2.154.623,66	=	519,68	
Passivo Circ.+Não Circulante	4.146,09			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 0,19 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	4.146,09	=	0,19 %	
Ativo Total	2.154.623,66			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 0,19 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	4.146,09	=	0,19 %	
Patrimonio Liquido	2.150.477,57			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	2.154.623,66			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	2.150.477,57			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 48,61 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	1.047.320,38	=	48,61 %	
Ativo Total	2.154.623,66			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 48,70 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	1.047.320,38	=	48,70 %	
Patrimonio Líquido	2.150.477,57			

10 - Capital do Giro Próprio

Ativo Circulante	2.154.623,66		
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	2.154.623,66	
(-) Passivo Circulante	4.146,09		
(-) Passivo não circulante	0,00	4.146,09	
(=) Capital de Giro Próprio		2.150.477,57	

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,00 de terceiros.
Passivo Circulante	4.146,09			
(+) Passivo não circulante	0,00	4.146,09	=0,00	
Ativo Total		2.154.623,66		
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R$ 519,68 para cada R$ 1,00 de divida.
At. circulante + At. não circul.		2.154.623,66	519.68	
Passivo circul + Passivo não circul.		4.146,09		

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Análise Econômica

Fl. 33

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				**Interpretação**
Passivo Circ.+Não Circulante	4.146,09	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	2.150.477,57			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	2.154.623,66	A empresa possui R$ 2.150.477,57 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	4.146,09	
= Cap. Circ. Líquido	2.150.477,57	

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20001	20001	HONORARIOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00519	519	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.001.02039	2039	HCNORARIOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA ALBINO ZANCHIM, 479 - SALA 02**

Bairro: **JARDIM MONTE LIBANO**

Município: **SARANDI**

UF: **PR**

CEP: **87112221**

CNPJ nº: **13.421.690/0001-02**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106995573 em 22/03/2011.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2023
Data de Término: 31 de Dezembro de 2023

SARANDI-PR. 31 de Dezembro de 2023

ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF: 057.496.939-02
SÓCIO ADIMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 02215880945
Técnico Contábil

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02215880945	MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
05749693902	ISIS FORMENTON CADAMURO

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2024 14:31 SOB Nº 20240680383.
PROTOCOLO: 240680383 DE 30/01/2024. NIRE: 41600721985.
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/01/2024
empresafacil.pr.gov.br

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	2.154.623,66	=	519,68	A empresa tem R$ 519,68 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	4.146,09			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 377,58 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	1.565.480,13	=	377,58	
Passivo Circulante	4.146,09			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 519,68 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	2.154.623,66	=	519,68	
Passivo Circ.+Não Circulante	4.146,09			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 0,19 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	4.146,09	=	0,19 %	
Ativo Total	2.154.623,66			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 0,19 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	4.146,09	=	0,19 %	
Patrimonio Liquido	2.150.477,57			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	2.154.623,66			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Liquido	2.150.477,57			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Liq. é de 48,61 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	1.047.320,38	=	48,61 %	
Ativo Total	2.154.623,66			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Liq. é de 48,70 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	1.047.320,38	=	48,70 %	
Patrimonio Liquido	2.150.477,57			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	2.154.623,66	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	2.154.623,66
(-) Passivo Circulante	4.146,09	
(-) Passivo não circulante	0,00	4.146,09
(=) Capital de Giro Próprio		2.150.477,57

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,00 de terceiros.
Passivo Circulante	4.146,09			
(+) Passivo não circulante	0,00	4.146,09	= 0,00	
Ativo Total		2.154.623,66		
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R$ 519,68 para cada R$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.		2.154.623,66	519,68	
Passivo circul + Passivo não circul.		4.146,09		

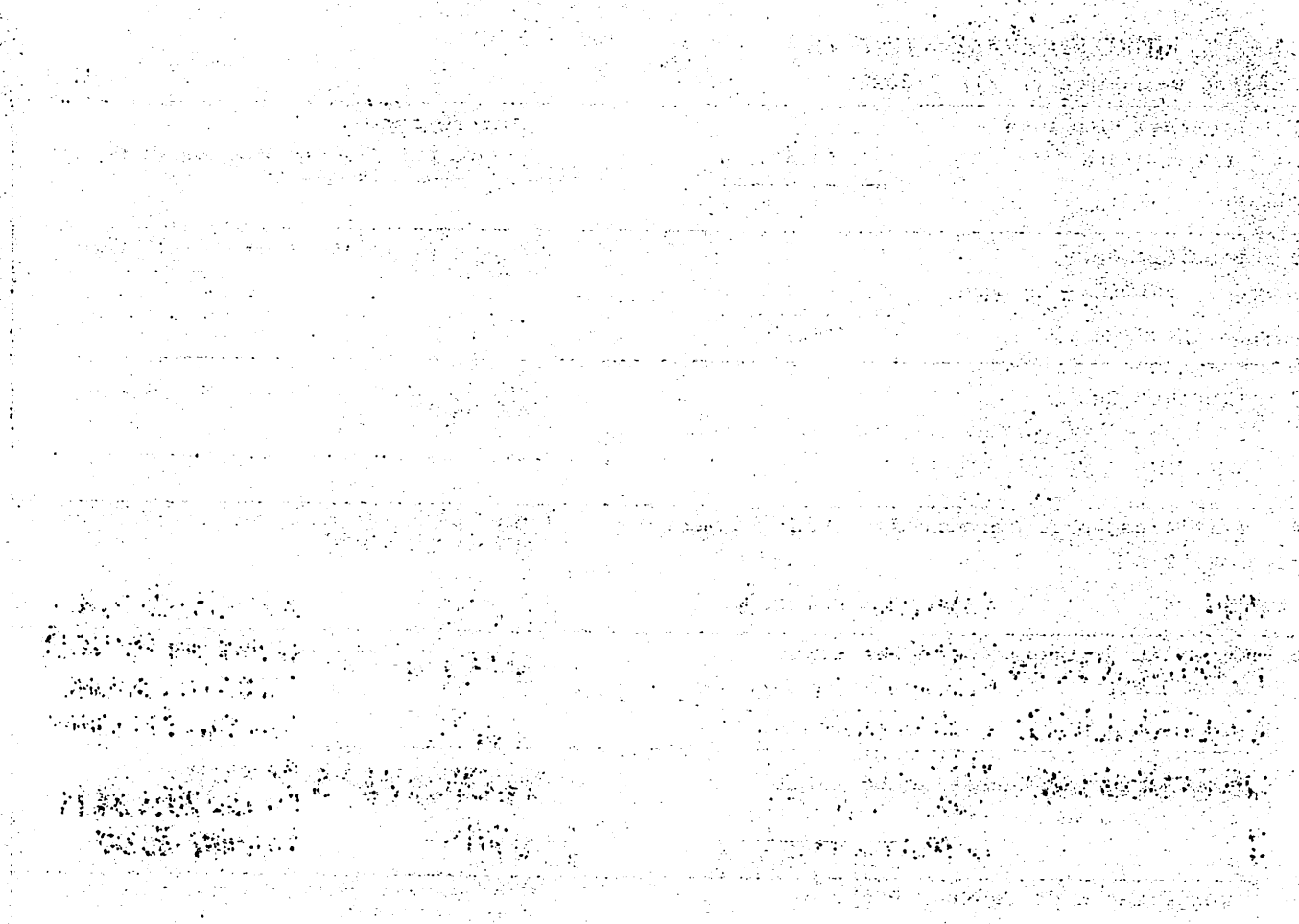

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA

Análise Econômica

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	4.146,09	=	0,00	A empresa tem R$ 0,00 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	2.150.477,57			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	2.154.623,66	A empresa possui R$ 2.150.477,57 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	4.146,09	
= Cap. Circ. Líquido	2.150.477,57	

ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902

Assinado de forma digital por ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902
Dados: 2024.04.12 12:56:47 -03'00'

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR:02215880945

Assinado de forma digital por MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR:02215880945
Dados: 2024.04.11 16:49:42 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Kelly Cristiane Kawabata, RG. nº **8.431.084 0 ,** CPF nº **057.331.199-42**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente a Gerência Administrativa, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados pela empresa I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI *, sediada à Rua* Rua Albino Zanchim, *nº* 479 - Sala 02 *Bairro* Jardim Monte Líbano, *CEP* 87112221 – ***Cidade Sarandi – Estado - Paraná***, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº**13421.690/0001-02**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.09.00148978/2023.76 .
PREGÃO ELETRÔNICO 415/2022 – PMM.
ATA DE RP nº. ____ /ano.

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO
45377/2022	13	1		1.600	UND	BRINQUEDOS DE RECONHECIMENTO DE COR E NÚMERO
45377/2022	20	2		1.551	UND	BRINQUEDO DESCOBRINDO O ALFABETO
45377/2022	22	3		851	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇAS SOLETRANDO ANIMAIS, PALAVRAS E SÍLABAS
45377/2022	26	4		1.075	UND	CAIXA DA MATEMÁTICA
45377/2022	27	5		799	UND	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL

45408/2022		1		780	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO CERTO OU ERRADO - NÚMEROS NA BALANÇA
TOTAL						

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de dezembro de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Kawabata, Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978832** e o código CRC **5C170EC6**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ , com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Kelly Cristiane Kawabata, RG. nº **8.431.084 0 ,** CPF nº **057.331.199-42**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente a Gerência Administrativa, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados pela empresa - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI , sediada à Rua Rua Albino Zanchim, nº 479 - Sala 02, Bairro Jardim Monte Líbano, CEP 87112-221 – **Cidade: Sarandi – Estado: PR**, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº **13421.690/0001-02**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.09.00148978/2023.76 .
PREGÃO ELETRÔNICO 418/2022 – PMM.
ATA DE RP nº. ____ /ano.

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO
28427/2023	18	1		1.717	UND	JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO CILADA
28427/2023	19	2		1.724	UND	JOGOS DE SEQUÊNCIA LÓGICA
28427/2023	24	3		519	UND	JOGO DE ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS
28432/2023	09	1		192	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: JOGO DE TABULEIRO, TEMA: CARA A CARA.
28432/2023	11	2		845	UND	JOGO DE DARDOS ALVO CERTO
28432/2023	13	3		389	UND	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALAVRAS

28432/2023	18	4		20	UND	JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO CILADA
28432/2023	19	5		20	UND	JOGOS DE SEQUÊNCIA LÓGICA
28432/2023	24	6		10	UND	JOGO DE ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS
28434/2023	13	1		75	UND	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALAVRAS
TOTAL						

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de dezembro de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Kawabata, Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979281** e o código CRC **0F458AA2.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Kelly Cristiane Kawabata, RG. nº **8.431.084 0** , CPF nº **057.331.199-42**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente a Gerência Administrativa, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados pela empresa - A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA., sediada à Rua Rua Santos Dumont, nº 2202 - Sala 06, Bairro Zona 01, CEP 87013-050 – **Cidade: Maringá – Estado: PR**, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº **39.727.795/0001-70**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.09.00148978/2023.76 .
PREGÃO ELETRÔNICO 419/2022 – PMM.
ATA DE RP nº. ____ /ano.

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO
28771/2023		1		265	UND	BALANÇA DE COZINHA ANALÓGICA
28771/2023		2		600	UND	BINGO DE PALAVRAS
TOTAL						

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as

obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de dezembro de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Kawabata, Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979803** e o código CRC **0B503E09**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90024/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 18/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2024 às 08:46:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2024 às 08:48:37	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no Sistema não foi possível realizar o julgamento/habilitação na data do certame.
Sistema	19/09/2024 às 08:49:21	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
19/09/2024 às 08:46:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 83.766,0000

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 63.023,5000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 70.848,5000	-
Valor proposta: R$ 83.766,0000	Valor negociado: Não informado	
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 6.877,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.877,0000	Valor negociado: Não informado	
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 58.607,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 83.766,0000	Valor negociado: Não informado	
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 83.766,0000	-
Valor proposta: R$ 83.766,0000	Valor negociado: Não informado	
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 63.023,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 83.766,0000	Valor negociado: Não informado	
36.524.380/0001-00 - LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9.660,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 9.660,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 72.214,3000	-
Valor proposta: R$ 83.766,0000	Valor negociado: Não informado	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 63.987,5000	-
Valor proposta: R$ 83.546,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2024 08:54:11	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:11 do dia 18/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 64.236,7000 e R$ 69.053,5000.
Sistema	18/09/2024 08:59:12	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 63.987,5000, R$ 58.607,7000 e R$ 63.023,5000.
Sistema	18/09/2024 08:59:12	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 08:54:05	Bom dia Senhor fornecedor, iniciaremos o julgamento de sua proposta ajustada. Será solicitado o anexo com prazo de 2(duas) horas para envio.
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 08:54:28	Sr. Fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 10:51:11	Senhor fornecedor, seu prazo está para encerrar, teve algum problema no envio?
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 10:56:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:00 de 19/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38.
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 11:08:57	Senhor fornecedor, sua proposta será desclassificada, por não enviar o anexo solicitado e não haver retorno de sua empresa aqui no chat.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:12:32	Bom dia Senhor fornecedor, tem interesse no referido grupo pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$ 63.023,50?
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:12:43	Aguardamos manifesto.
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:13:39	tenho sim Sr. pregoeiro
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:17:44	Faremos a solicitação de sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas) horas para envio do anexo.
Sistema para o	19/09/2024 11:18:04	Sr. Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:18:04	convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:33:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:13 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02.
Sistema	19/09/2024 12:23:19	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 12:33:19.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 12:23:58	Sr. Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 12:24:44	Senhor fornecedor sua proposta foi analisada e aceita, seguimos coma solicitação da documentação para habilitação. Aguardamos seu envio.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 12:25:01	C om prazo de 2(duas)horas.
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:17:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:11 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:55:14	Senhor fornecedor, não foi anexado os Anexos V e VI. Declarações que se encontra em ANEXOS DO EDITAL.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:55:37	Vamos solicitar novo envio com esses arquivos.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:55:54	Sr. Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Declarações..
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 14:14:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:22 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02.
Sistema	19/09/2024 14:23:18	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 14:33:18.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 08:30:00	Fornecedor LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
18/09/2024 08:30:00	Fornecedor C.F. DE LIRA GOMES LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
18/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
18/09/2024 08:54:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 08:54:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 64.236,7000 e R$ 69.053,5000.
18/09/2024 08:59:12	Item com etapa fechada encerrada.
18/09/2024 08:59:12	Item encerrado para lances.
19/09/2024 08:54:28	Fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38 convocado para o envio de

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 08:54:28	anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 10:56:00. Motivo: Proposta ajustada..
19/09/2024 11:09:33	Fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 58.607,7000. Motivo: A proponente não enviou a proposta ajustada..
19/09/2024 11:18:04	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 13:19:00. Motivo: Proposta ajustada..
19/09/2024 11:33:12	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 12:23:19	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 63.023,5000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
19/09/2024 12:23:58	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 14:25:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
19/09/2024 13:17:11	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 13:55:54	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 15:57:00. Motivo: Declarações..
19/09/2024 14:14:22	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 14:23:18	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 foi habilitado.
19/09/2024 14:34:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Cubo elástico. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 78,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	280	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 72,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 54,0000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 51,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 78,0000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 72,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 63,0000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 52,6000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:30:37	08.434.728/0001-33	R$ 76,0000
18/09/2024 08:31:29	37.008.517/0001-37	R$ 75,0000
18/09/2024 08:33:00	53.814.361/0001-38	R$ 74,9000
18/09/2024 08:35:37	08.434.728/0001-33	R$ 74,0000
18/09/2024 08:35:48	37.008.517/0001-37	R$ 73,0000
18/09/2024 08:36:19	53.814.361/0001-38	R$ 72,9000
18/09/2024 08:37:15	51.231.745/0001-00	R$ 72,0000
18/09/2024 08:37:40	53.814.361/0001-38	R$ 71,9000
18/09/2024 08:37:54	37.008.517/0001-37	R$ 71,0000
18/09/2024 08:38:18	51.231.745/0001-00	R$ 70,0000
18/09/2024 08:38:21	53.814.361/0001-38	R$ 69,9000
18/09/2024 08:38:56	08.434.728/0001-33	R$ 65,0000
18/09/2024 08:39:00	53.814.361/0001-38	R$ 64,9000
18/09/2024 08:39:18	51.231.745/0001-00	R$ 64,0000
18/09/2024 08:39:25	53.814.361/0001-38	R$ 63,9000
18/09/2024 08:39:33	37.008.517/0001-37	R$ 63,0000
18/09/2024 08:39:37	53.814.361/0001-38	R$ 62,9000
18/09/2024 08:40:03	51.231.745/0001-00	R$ 60,0000
18/09/2024 08:40:15	53.814.361/0001-38	R$ 59,9000
18/09/2024 08:42:08	51.231.745/0001-00	R$ 59,0000
18/09/2024 08:42:11	53.814.361/0001-38	R$ 58,9000
18/09/2024 08:43:15	51.231.745/0001-00	R$ 58,0000
18/09/2024 08:43:19	53.814.361/0001-38	R$ 57,9000
18/09/2024 08:43:23	51.231.745/0001-00	R$ 57,0000
18/09/2024 08:43:26	53.814.361/0001-38	R$ 56,9000
18/09/2024 08:43:29	51.231.745/0001-00	R$ 56,0000
18/09/2024 08:43:31	53.814.361/0001-38	R$ 55,9000
18/09/2024 08:43:59	51.231.745/0001-00	R$ 55,0000
18/09/2024 08:44:03	53.814.361/0001-38	R$ 54,9000
18/09/2024 08:44:07	51.231.745/0001-00	R$ 54,0000
18/09/2024 08:44:26	53.814.361/0001-38	R$ 53,9000
18/09/2024 08:44:42	51.231.745/0001-00	R$ 53,8000
18/09/2024 08:44:48	53.814.361/0001-38	R$ 53,7000
18/09/2024 08:44:54	51.231.745/0001-00	R$ 53,0000
18/09/2024 08:45:19	53.814.361/0001-38	R$ 52,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:50:39	08.434.728/0001-33	R$ 54,0000
18/09/2024 08:52:57	13.421.690/0001-02	R$ 77,5000
18/09/2024 08:54:52	53.814.361/0001-38	R$ 51,5000
18/09/2024 08:55:52	51.231.745/0001-00	R$ 52,6000
18/09/2024 08:56:48	13.421.690/0001-02	R$ 72,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Jogo Torre Inteligente (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 49,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	220	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 19,9000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 44,0000	-
Valor proposta: R$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 220
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 31,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 220
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 49,0000	-
Valor proposta: R$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 220
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 39,0000	-
Valor proposta: R$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 220
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 32,9500	-
Valor proposta: R$ 48,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 220

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:31:34	37.008.517/0001-37	R$ 47,0000
18/09/2024 08:32:05	08.434.728/0001-33	R$ 46,9000
18/09/2024 08:33:04	53.814.361/0001-38	R$ 46,8000
18/09/2024 08:35:53	37.008.517/0001-37	R$ 46,0000
18/09/2024 08:36:22	53.814.361/0001-38	R$ 45,9000
18/09/2024 08:37:31	51.231.745/0001-00	R$ 45,0000
18/09/2024 08:37:43	53.814.361/0001-38	R$ 44,9000
18/09/2024 08:38:00	37.008.517/0001-37	R$ 44,0000
18/09/2024 08:38:23	51.231.745/0001-00	R$ 43,0000
18/09/2024 08:38:23	53.814.361/0001-38	R$ 43,9000
18/09/2024 08:38:27	53.814.361/0001-38	R$ 42,9000
18/09/2024 08:38:31	51.231.745/0001-00	R$ 42,0000
18/09/2024 08:38:44	53.814.361/0001-38	R$ 41,9000
18/09/2024 08:39:08	51.231.745/0001-00	R$ 41,0000
18/09/2024 08:39:16	53.814.361/0001-38	R$ 40,9000
18/09/2024 08:39:22	51.231.745/0001-00	R$ 40,0000
18/09/2024 08:39:28	53.814.361/0001-38	R$ 39,9000
18/09/2024 08:39:38	37.008.517/0001-37	R$ 39,0000
18/09/2024 08:39:52	51.231.745/0001-00	R$ 38,0000
18/09/2024 08:39:56	53.814.361/0001-38	R$ 37,9000
18/09/2024 08:40:00	51.231.745/0001-00	R$ 37,0000
18/09/2024 08:40:11	53.814.361/0001-38	R$ 36,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:40:58	51.231.745/0001-00	R$ 36,0000
18/09/2024 08:41:06	53.814.361/0001-38	R$ 35,9000
18/09/2024 08:41:11	51.231.745/0001-00	R$ 35,0000
18/09/2024 08:41:16	53.814.361/0001-38	R$ 34,9000
18/09/2024 08:42:15	51.231.745/0001-00	R$ 34,0000
18/09/2024 08:42:18	53.814.361/0001-38	R$ 33,9000
18/09/2024 08:43:09	51.231.745/0001-00	R$ 33,8000
18/09/2024 08:43:13	53.814.361/0001-38	R$ 33,7000
18/09/2024 08:44:13	51.231.745/0001-00	R$ 33,6000
18/09/2024 08:44:21	53.814.361/0001-38	R$ 33,5000
18/09/2024 08:44:29	51.231.745/0001-00	R$ 33,4000
18/09/2024 08:44:51	53.814.361/0001-38	R$ 33,3000
18/09/2024 08:50:44	08.434.728/0001-33	R$ 44,0000
18/09/2024 08:51:29	13.421.690/0001-02	R$ 33,0000
18/09/2024 08:52:45	51.231.745/0001-00	R$ 33,3000
18/09/2024 08:54:55	53.814.361/0001-38	R$ 31,9000
18/09/2024 08:55:55	13.421.690/0001-02	R$ 19,9000
18/09/2024 08:56:04	51.231.745/0001-00	R$ 32,9500

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Jogo de Tabuleiro. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 51,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	750	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 40,5000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 45,0000	-
Valor proposta: R$ 51,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 750
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 41,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 750
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 51,4900	-
Valor proposta: R$ 51,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 750
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 40,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 51,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 750
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 47,8000	-
Valor proposta: R$ 51,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 750
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 46,8000	-
Valor proposta: R$ 51,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 750

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:31:45	37.008.517/0001-37	R$ 51,4000
18/09/2024 08:32:33	08.434.728/0001-33	R$ 51,0000
18/09/2024 08:33:07	53.814.361/0001-38	R$ 50,9000
18/09/2024 08:36:00	37.008.517/0001-37	R$ 50,8000
18/09/2024 08:36:26	53.814.361/0001-38	R$ 50,7000
18/09/2024 08:37:39	51.231.745/0001-00	R$ 50,0000
18/09/2024 08:37:46	53.814.361/0001-38	R$ 49,9000
18/09/2024 08:38:06	37.008.517/0001-37	R$ 49,8800
18/09/2024 08:38:32	53.814.361/0001-38	R$ 49,8000
18/09/2024 08:39:11	08.434.728/0001-33	R$ 48,0000
18/09/2024 08:39:22	53.814.361/0001-38	R$ 47,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:39:42	37.008.517/0001-37	R$ 47,8000
18/09/2024 08:40:00	53.814.361/0001-38	R$ 47,5000
18/09/2024 08:40:13	51.231.745/0001-00	R$ 47,0000
18/09/2024 08:40:19	53.814.361/0001-38	R$ 46,9000
18/09/2024 08:42:22	51.231.745/0001-00	R$ 46,8000
18/09/2024 08:42:55	53.814.361/0001-38	R$ 46,7000
18/09/2024 08:51:05	08.434.728/0001-33	R$ 45,0000
18/09/2024 08:51:43	13.421.690/0001-02	R$ 44,9000
18/09/2024 08:54:00	13.421.690/0001-02	R$ 42,0000
18/09/2024 08:55:12	53.814.361/0001-38	R$ 41,0000
18/09/2024 08:55:40	13.421.690/0001-02	R$ 40,5000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Caneca Personalizada. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 42,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	230	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 22,9000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR			R$ 41,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 230	
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ			R$ 29,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 29,9000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 230	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
36.524.380/0001-00 - LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 42,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 32,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 20,4000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:11	53.814.361/0001-38	R$ 41,9000
18/09/2024 08:35:28	08.434.728/0001-33	R$ 41,0000
18/09/2024 08:36:05	37.008.517/0001-37	R$ 40,9000
18/09/2024 08:36:30	53.814.361/0001-38	R$ 40,8000
18/09/2024 08:37:49	51.231.745/0001-00	R$ 40,0000
18/09/2024 08:38:14	37.008.517/0001-37	R$ 39,9000
18/09/2024 08:38:36	53.814.361/0001-38	R$ 39,8000
18/09/2024 08:38:48	51.231.745/0001-00	R$ 35,0000
18/09/2024 08:39:04	51.231.745/0001-00	R$ 34,0000
18/09/2024 08:39:08	53.814.361/0001-38	R$ 33,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:39:26	51.231.745/0001-00	R$ 33,0000
18/09/2024 08:39:33	53.814.361/0001-38	R$ 32,9000
18/09/2024 08:39:45	37.008.517/0001-37	R$ 32,0000
18/09/2024 08:39:55	51.231.745/0001-00	R$ 30,0000
18/09/2024 08:40:04	53.814.361/0001-38	R$ 29,9000
18/09/2024 08:40:22	51.231.745/0001-00	R$ 28,0000
18/09/2024 08:40:26	53.814.361/0001-38	R$ 27,9000
18/09/2024 08:40:30	51.231.745/0001-00	R$ 27,0000
18/09/2024 08:40:46	53.814.361/0001-38	R$ 26,9000
18/09/2024 08:40:50	51.231.745/0001-00	R$ 26,0000
18/09/2024 08:40:55	53.814.361/0001-38	R$ 25,9000
18/09/2024 08:41:20	51.231.745/0001-00	R$ 25,0000
18/09/2024 08:41:23	53.814.361/0001-38	R$ 24,9000
18/09/2024 08:41:26	51.231.745/0001-00	R$ 24,0000
18/09/2024 08:41:43	53.814.361/0001-38	R$ 23,9000
18/09/2024 08:41:47	51.231.745/0001-00	R$ 23,0000
18/09/2024 08:41:51	53.814.361/0001-38	R$ 22,9000
18/09/2024 08:42:25	51.231.745/0001-00	R$ 22,0000
18/09/2024 08:42:57	53.814.361/0001-38	R$ 21,9000
18/09/2024 08:43:04	51.231.745/0001-00	R$ 21,5000
18/09/2024 08:43:10	53.814.361/0001-38	R$ 21,4000
18/09/2024 08:43:35	51.231.745/0001-00	R$ 21,0000
18/09/2024 08:43:40	53.814.361/0001-38	R$ 20,9000
18/09/2024 08:43:56	51.231.745/0001-00	R$ 20,8000
18/09/2024 08:44:19	53.814.361/0001-38	R$ 20,7000
18/09/2024 08:44:24	51.231.745/0001-00	R$ 20,6000
18/09/2024 08:44:30	53.814.361/0001-38	R$ 20,5000
18/09/2024 08:44:38	51.231.745/0001-00	R$ 20,4000
18/09/2024 08:44:55	53.814.361/0001-38	R$ 20,3000
18/09/2024 08:51:55	13.421.690/0001-02	R$ 40,0000
18/09/2024 08:52:33	13.421.690/0001-02	R$ 30,0000
18/09/2024 08:53:55	13.421.690/0001-02	R$ 25,0000
18/09/2024 08:55:29	13.421.690/0001-02	R$ 22,9000
18/09/2024 08:55:34	53.814.361/0001-38	R$ 19,4000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Embalagem - Saco para presente. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 1,4200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1250	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 1,4000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,4200	-
Valor proposta: R$ 1,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1250
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,8800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1250
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,4200	-
Valor proposta: R$ 1,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1250
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,4000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1250
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 1,3800	-
Valor proposta: R$ 1,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1250
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 0,9000	-
Valor proposta: R$ 1,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1250

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:14	53.814.361/0001-38	R$ 1,4100
18/09/2024 08:36:09	37.008.517/0001-37	R$ 1,4000
18/09/2024 08:36:33	53.814.361/0001-38	R$ 1,3900
18/09/2024 08:38:21	37.008.517/0001-37	R$ 1,3800
18/09/2024 08:38:39	53.814.361/0001-38	R$ 1,3700
18/09/2024 08:39:39	51.231.745/0001-00	R$ 1,3000
18/09/2024 08:40:07	53.814.361/0001-38	R$ 1,2900
18/09/2024 08:41:39	51.231.745/0001-00	R$ 1,2000
18/09/2024 08:41:47	53.814.361/0001-38	R$ 1,1900
18/09/2024 08:44:48	51.231.745/0001-00	R$ 1,1000
18/09/2024 08:44:59	53.814.361/0001-38	R$ 1,0900
18/09/2024 08:52:52	51.231.745/0001-00	R$ 1,0000
18/09/2024 08:53:49	13.421.690/0001-02	R$ 1,4000
18/09/2024 08:55:38	53.814.361/0001-38	R$ 0,8800
18/09/2024 08:56:15	51.231.745/0001-00	R$ 0,9000

Item 6 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Embalagem - Saco para presente. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 0,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	230	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 0,2500

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,2500	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,1900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,2500	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,2500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 0,2300	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 0,2500	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:16	53.814.361/0001-38	R$ 0,2400
18/09/2024 08:36:12	37.008.517/0001-37	R$ 0,2300
18/09/2024 08:36:35	53.814.361/0001-38	R$ 0,2200
18/09/2024 08:55:43	53.814.361/0001-38	R$ 0,1900

Item 7 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Laço fácil pronto. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 0,7000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1480	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 0,7000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1480
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,5500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1480
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1480
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,7000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1480
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 0,6800	-
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1480
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1480

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:20	53.814.361/0001-38	R$ 0,6900
18/09/2024 08:36:16	37.008.517/0001-37	R$ 0,6800
18/09/2024 08:36:38	53.814.361/0001-38	R$ 0,6700
18/09/2024 08:55:50	53.814.361/0001-38	R$ 0,5500

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90024/2024

Às 15:46 horas do dia 19 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 54, Pregão nº 90024/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 18/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2024 às 08:46:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2024 às 08:48:37	Bom dia Senhores fornecedores, devido a instabilidade no Sistema não foi possível realizar o julgamento/habilitação na data do certame.
Sistema	19/09/2024 às 08:49:21	Iniciaremos a partir deste momento o julgamento e em seguida a habilitação. Agradeço a compreensão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
19/09/2024 às 08:46:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 83.766,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 63.023,5000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 70.848,5000	-
Valor proposta: R$ 83.766,0000 Valor negociado: Não informado		
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 6.877,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.877,0000 Valor negociado: Não informado		
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 58.607,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 83.766,0000 Valor negociado: Não informado		
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 83.766,0000	-
Valor proposta: R$ 83.766,0000 Valor negociado: Não informado		
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 63.023,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 83.766,0000 Valor negociado: Não informado		
36.524.380/0001-00 - LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 9.660,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 9.660,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 72.214,3000	-
Valor proposta: R$ 83.766,0000	Valor negociado: Não informado	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 63.987,5000	-
Valor proposta: R$ 83.546,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2024 08:54:11	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:11 do dia 18/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 64.236,7000 e R$ 69.053,5000.
Sistema	18/09/2024 08:59:12	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 63.987,5000, R$ 58.607,7000 e R$ 63.023,5000.
Sistema	18/09/2024 08:59:12	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 08:54:05	Bom dia Senhor fornecedor, iniciaremos o julgamento de sua proposta ajustada. Será solicitado o anexo com prazo de 2(duas) horas para envio.
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 08:54:28	Sr. Fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 10:51:11	Senhor fornecedor, seu prazo está para encerrar, teve algum problema no envio?
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 10:56:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:00 de 19/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38.
Sistema para o participante 53.814.361/0001-38	19/09/2024 11:08:57	Senhor fornecedor, sua proposta será desclassificada, por não enviar o anexo solicitado e não haver retorno de sua empresa aqui no chat.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:12:32	Bom dia Senhor fornecedor, tem interesse no referido grupo pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$ 63.023,50?
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:12:43	Aguardamos manifesto.
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:13:39	tenho sim Sr. pregoeiro
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:17:44	Faremos a solicitação de sua proposta ajustada, com prazo de 2(duas) horas para envio do anexo.
Sistema para o	19/09/2024 11:18:04	Sr. Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:18:04	convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 11:33:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:13 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02.
Sistema	19/09/2024 12:23:19	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 12:33:19.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 12:23:58	Sr. Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 12:24:44	Senhor fornecedor sua proposta foi analisada e aceita, seguimos coma solicitação da documentação para habilitação. Aguardamos seu envio.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 12:25:01	C om prazo de 2(duas)horas.
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:17:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:11 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:55:14	Senhor fornecedor, não foi anexado os Anexos V e VI. Declarações que se encontra em ANEXOS DO EDITAL.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:55:37	Vamos solicitar novo envio com esses arquivos.
Sistema para o participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 13:55:54	Sr. Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Declarações..
pelo participante 13.421.690/0001-02	19/09/2024 14:14:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:22 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02.
Sistema	19/09/2024 14:23:18	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 14:33:18.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 08:54:28	Fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 10:56:00. Motivo: Proposta ajustada..
19/09/2024 11:18:04	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 13:19:00. Motivo: Proposta ajustada..
19/09/2024 11:33:12	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 12:23:58	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 14:25:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
19/09/2024 13:17:11	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 13:55:54	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 15:57:00. Motivo: Declarações..

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 14:14:22	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 15:46:31	Fornecedor I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 63.023,5000.
19/09/2024 15:46:41	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Cubo elástico. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 78,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	280	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 72,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 54,0000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 78,0000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 72,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 63,0000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 52,6000	-
Valor proposta: R$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:30:37	08.434.728/0001-33	R$ 76,0000
18/09/2024 08:31:29	37.008.517/0001-37	R$ 75,0000
18/09/2024 08:33:00	53.814.361/0001-38	R$ 74,9000
18/09/2024 08:35:37	08.434.728/0001-33	R$ 74,0000
18/09/2024 08:35:48	37.008.517/0001-37	R$ 73,0000
18/09/2024 08:36:19	53.814.361/0001-38	R$ 72,9000
18/09/2024 08:37:15	51.231.745/0001-00	R$ 72,0000
18/09/2024 08:37:40	53.814.361/0001-38	R$ 71,9000
18/09/2024 08:37:54	37.008.517/0001-37	R$ 71,0000
18/09/2024 08:38:18	51.231.745/0001-00	R$ 70,0000
18/09/2024 08:38:21	53.814.361/0001-38	R$ 69,9000
18/09/2024 08:38:56	08.434.728/0001-33	R$ 65,0000
18/09/2024 08:39:00	53.814.361/0001-38	R$ 64,9000
18/09/2024 08:39:18	51.231.745/0001-00	R$ 64,0000
18/09/2024 08:39:25	53.814.361/0001-38	R$ 63,9000
18/09/2024 08:39:33	37.008.517/0001-37	R$ 63,0000
18/09/2024 08:39:37	53.814.361/0001-38	R$ 62,9000
18/09/2024 08:40:03	51.231.745/0001-00	R$ 60,0000
18/09/2024 08:40:15	53.814.361/0001-38	R$ 59,9000
18/09/2024 08:42:08	51.231.745/0001-00	R$ 59,0000
18/09/2024 08:42:11	53.814.361/0001-38	R$ 58,9000
18/09/2024 08:43:15	51.231.745/0001-00	R$ 58,0000
18/09/2024 08:43:19	53.814.361/0001-38	R$ 57,9000
18/09/2024 08:43:23	51.231.745/0001-00	R$ 57,0000
18/09/2024 08:43:26	53.814.361/0001-38	R$ 56,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:43:29	51.231.745/0001-00	R$ 56,0000
18/09/2024 08:43:31	53.814.361/0001-38	R$ 55,9000
18/09/2024 08:43:59	51.231.745/0001-00	R$ 55,0000
18/09/2024 08:44:03	53.814.361/0001-38	R$ 54,9000
18/09/2024 08:44:07	51.231.745/0001-00	R$ 54,0000
18/09/2024 08:44:26	53.814.361/0001-38	R$ 53,9000
18/09/2024 08:44:42	51.231.745/0001-00	R$ 53,8000
18/09/2024 08:44:48	53.814.361/0001-38	R$ 53,7000
18/09/2024 08:44:54	51.231.745/0001-00	R$ 53,0000
18/09/2024 08:45:19	53.814.361/0001-38	R$ 52,9000
18/09/2024 08:50:39	08.434.728/0001-33	R$ 54,0000
18/09/2024 08:52:57	13.421.690/0001-02	R$ 77,5000
18/09/2024 08:54:52	53.814.361/0001-38	R$ 51,5000
18/09/2024 08:55:52	51.231.745/0001-00	R$ 52,6000
18/09/2024 08:56:48	13.421.690/0001-02	R$ 72,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Jogo Torre Inteligente (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 49,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	220	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 19,9000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:38:31	51.231.745/0001-00	R$ 42,0000
18/09/2024 08:38:44	53.814.361/0001-38	R$ 41,9000
18/09/2024 08:39:08	51.231.745/0001-00	R$ 41,0000
18/09/2024 08:39:16	53.814.361/0001-38	R$ 40,9000
18/09/2024 08:39:22	51.231.745/0001-00	R$ 40,0000
18/09/2024 08:39:28	53.814.361/0001-38	R$ 39,9000
18/09/2024 08:39:38	37.008.517/0001-37	R$ 39,0000
18/09/2024 08:39:52	51.231.745/0001-00	R$ 38,0000
18/09/2024 08:39:56	53.814.361/0001-38	R$ 37,9000
18/09/2024 08:40:00	51.231.745/0001-00	R$ 37,0000
18/09/2024 08:40:11	53.814.361/0001-38	R$ 36,9000
18/09/2024 08:40:58	51.231.745/0001-00	R$ 36,0000
18/09/2024 08:41:06	53.814.361/0001-38	R$ 35,9000
18/09/2024 08:41:11	51.231.745/0001-00	R$ 35,0000
18/09/2024 08:41:16	53.814.361/0001-38	R$ 34,9000
18/09/2024 08:42:15	51.231.745/0001-00	R$ 34,0000
18/09/2024 08:42:18	53.814.361/0001-38	R$ 33,9000
18/09/2024 08:43:09	51.231.745/0001-00	R$ 33,8000
18/09/2024 08:43:13	53.814.361/0001-38	R$ 33,7000
18/09/2024 08:44:13	51.231.745/0001-00	R$ 33,6000
18/09/2024 08:44:21	53.814.361/0001-38	R$ 33,5000
18/09/2024 08:44:29	51.231.745/0001-00	R$ 33,4000
18/09/2024 08:44:51	53.814.361/0001-38	R$ 33,3000
18/09/2024 08:50:44	08.434.728/0001-33	R$ 44,0000
18/09/2024 08:51:29	13.421.690/0001-02	R$ 33,0000
18/09/2024 08:52:45	51.231.745/0001-00	R$ 33,3000
18/09/2024 08:54:55	53.814.361/0001-38	R$ 31,9000
18/09/2024 08:55:55	13.421.690/0001-02	R$ 19,9000
18/09/2024 08:56:04	51.231.745/0001-00	R$ 32,9500

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Jogo de Tabuleiro. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 51,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	750	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 40,5000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 45,0000	-
Valor proposta: R$ 51,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 41,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51,4900	-
Valor proposta: R$ 51,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 40,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 51,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 47,8000	-
Valor proposta: R$ 51,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 46,8000	-
Valor proposta: R$ 51,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:31:45	37.008.517/0001-37	R$ 51,4000
18/09/2024 08:32:33	08.434.728/0001-33	R$ 51,0000
18/09/2024 08:33:07	53.814.361/0001-38	R$ 50,9000
18/09/2024 08:36:00	37.008.517/0001-37	R$ 50,8000
18/09/2024 08:36:26	53.814.361/0001-38	R$ 50,7000
18/09/2024 08:37:39	51.231.745/0001-00	R$ 50,0000
18/09/2024 08:37:46	53.814.361/0001-38	R$ 49,9000
18/09/2024 08:38:06	37.008.517/0001-37	R$ 49,8800
18/09/2024 08:38:32	53.814.361/0001-38	R$ 49,8000
18/09/2024 08:39:11	08.434.728/0001-33	R$ 48,0000
18/09/2024 08:39:22	53.814.361/0001-38	R$ 47,9000
18/09/2024 08:39:42	37.008.517/0001-37	R$ 47,8000
18/09/2024 08:40:00	53.814.361/0001-38	R$ 47,5000
18/09/2024 08:40:13	51.231.745/0001-00	R$ 47,0000
18/09/2024 08:40:19	53.814.361/0001-38	R$ 46,9000
18/09/2024 08:42:22	51.231.745/0001-00	R$ 46,8000
18/09/2024 08:42:55	53.814.361/0001-38	R$ 46,7000
18/09/2024 08:51:05	08.434.728/0001-33	R$ 45,0000
18/09/2024 08:51:43	13.421.690/0001-02	R$ 44,9000
18/09/2024 08:54:00	13.421.690/0001-02	R$ 42,0000
18/09/2024 08:55:12	53.814.361/0001-38	R$ 41,0000
18/09/2024 08:55:40	13.421.690/0001-02	R$ 40,5000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Caneca Personalizada. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 42,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	230	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 22,9000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 41,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 230		
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 29,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 29,9000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 230		
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 19,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 230		
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 230		
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 42,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 230		
36.524.380/0001-00 - LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 42,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 230		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 32,0000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 20,4000	-
Valor proposta: R$ 42,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:11	53.814.361/0001-38	R$ 41,9000
18/09/2024 08:35:28	08.434.728/0001-33	R$ 41,0000
18/09/2024 08:36:05	37.008.517/0001-37	R$ 40,9000
18/09/2024 08:36:30	53.814.361/0001-38	R$ 40,8000
18/09/2024 08:37:49	51.231.745/0001-00	R$ 40,0000
18/09/2024 08:38:14	37.008.517/0001-37	R$ 39,9000
18/09/2024 08:38:36	53.814.361/0001-38	R$ 39,8000
18/09/2024 08:38:48	51.231.745/0001-00	R$ 35,0000
18/09/2024 08:39:04	51.231.745/0001-00	R$ 34,0000
18/09/2024 08:39:08	53.814.361/0001-38	R$ 33,9000
18/09/2024 08:39:26	51.231.745/0001-00	R$ 33,0000
18/09/2024 08:39:33	53.814.361/0001-38	R$ 32,9000
18/09/2024 08:39:45	37.008.517/0001-37	R$ 32,0000
18/09/2024 08:39:55	51.231.745/0001-00	R$ 30,0000
18/09/2024 08:40:04	53.814.361/0001-38	R$ 29,9000
18/09/2024 08:40:22	51.231.745/0001-00	R$ 28,0000
18/09/2024 08:40:26	53.814.361/0001-38	R$ 27,9000
18/09/2024 08:40:30	51.231.745/0001-00	R$ 27,0000
18/09/2024 08:40:46	53.814.361/0001-38	R$ 26,9000
18/09/2024 08:40:50	51.231.745/0001-00	R$ 26,0000
18/09/2024 08:40:55	53.814.361/0001-38	R$ 25,9000
18/09/2024 08:41:20	51.231.745/0001-00	R$ 25,0000
18/09/2024 08:41:23	53.814.361/0001-38	R$ 24,9000
18/09/2024 08:41:26	51.231.745/0001-00	R$ 24,0000
18/09/2024 08:41:43	53.814.361/0001-38	R$ 23,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:41:47	51.231.745/0001-00	R$ 23,0000
18/09/2024 08:41:51	53.814.361/0001-38	R$ 22,9000
18/09/2024 08:42:25	51.231.745/0001-00	R$ 22,0000
18/09/2024 08:42:57	53.814.361/0001-38	R$ 21,9000
18/09/2024 08:43:04	51.231.745/0001-00	R$ 21,5000
18/09/2024 08:43:10	53.814.361/0001-38	R$ 21,4000
18/09/2024 08:43:35	51.231.745/0001-00	R$ 21,0000
18/09/2024 08:43:40	53.814.361/0001-38	R$ 20,9000
18/09/2024 08:43:56	51.231.745/0001-00	R$ 20,8000
18/09/2024 08:44:19	53.814.361/0001-38	R$ 20,7000
18/09/2024 08:44:24	51.231.745/0001-00	R$ 20,6000
18/09/2024 08:44:30	53.814.361/0001-38	R$ 20,5000
18/09/2024 08:44:38	51.231.745/0001-00	R$ 20,4000
18/09/2024 08:44:55	53.814.361/0001-38	R$ 20,3000
18/09/2024 08:51:55	13.421.690/0001-02	R$ 40,0000
18/09/2024 08:52:33	13.421.690/0001-02	R$ 30,0000
18/09/2024 08:53:55	13.421.690/0001-02	R$ 25,0000
18/09/2024 08:55:29	13.421.690/0001-02	R$ 22,9000
18/09/2024 08:55:34	53.814.361/0001-38	R$ 19,4000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Embalagem - Saco para presente. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 1,4200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1250	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 1,4000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,4200	-
Valor proposta: R$ 1,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,8800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,4200	-
Valor proposta: R$ 1,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 1,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 1,3800	-
Valor proposta: R$ 1,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 0,9000	-
Valor proposta: R$ 1,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:14	53.814.361/0001-38	R$ 1,4100
18/09/2024 08:36:09	37.008.517/0001-37	R$ 1,4000
18/09/2024 08:36:33	53.814.361/0001-38	R$ 1,3900
18/09/2024 08:38:21	37.008.517/0001-37	R$ 1,3800
18/09/2024 08:38:39	53.814.361/0001-38	R$ 1,3700
18/09/2024 08:39:39	51.231.745/0001-00	R$ 1,3000
18/09/2024 08:40:07	53.814.361/0001-38	R$ 1,2900
18/09/2024 08:41:39	51.231.745/0001-00	R$ 1,2000
18/09/2024 08:41:47	53.814.361/0001-38	R$ 1,1900
18/09/2024 08:44:48	51.231.745/0001-00	R$ 1,1000
18/09/2024 08:44:59	53.814.361/0001-38	R$ 1,0900
18/09/2024 08:52:52	51.231.745/0001-00	R$ 1,0000
18/09/2024 08:53:49	13.421.690/0001-02	R$ 1,4000
18/09/2024 08:55:38	53.814.361/0001-38	R$ 0,8800
18/09/2024 08:56:15	51.231.745/0001-00	R$ 0,9000

Item 6 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Embalagem - Saco para presente. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 0,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	230	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 0,2500

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,2500	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,1900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,2500	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 0,2500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R$ 0,2300	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 0,2500	-
Valor proposta: R$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 230

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:16	53.814.361/0001-38	R$ 0,2400
18/09/2024 08:36:12	37.008.517/0001-37	R$ 0,2300
18/09/2024 08:36:35	53.814.361/0001-38	R$ 0,2200
18/09/2024 08:55:43	53.814.361/0001-38	R$ 0,1900

Item 7 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Laço fácil pronto. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 0,7000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1480	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.421.690/0001-02, melhor lance: R$ 0,7000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1480		
53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 0,5500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1480		
34.406.070/0001-66 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1480		
13.421.690/0001-02 - I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 0,7000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1480		
37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 0,6800	-
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1480		
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1480		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2024 08:33:20	53.814.361/0001-38	R$ 0,6900
18/09/2024 08:36:16	37.008.517/0001-37	R$ 0,6800
18/09/2024 08:36:38	53.814.361/0001-38	R$ 0,6700
18/09/2024 08:55:50	53.814.361/0001-38	R$ 0,5500

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/09/2024 12:33:19

Intenção de recurso na habilitação: 19/09/2024 14:33:18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº 054/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

VENCEDORES:

- **EMPRESA: I F CADAMURO EQUPAMENTOS EIRELI**
  - **GRUPO:** 1 (Itens 1 ao 7).

    Valor total: R$ 63.023,50 (sessenta e três mil, vinte três reais e cinquenta centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.19 16:02:21 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº 054/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

VENCEDORES:

- **EMPRESA: I F CADAMURO EQUPAMENTOS EIRELI**
  - **GRUPO:** 1 (Itens 1 ao 7).

    Valor total: R$ 63.023,50 (sessenta e três mil, vinte três reais e cinquenta centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprovação e deliberação da Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996.

Resolve:

Art. 1º - Analisar e Aprovar a **Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima Aprovou unanimente a **Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.**

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 19 de março de 2024.

Luciana da Fátima Balarin
Presidente do CMAS

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-55
FONE/FAX (43) 3275-1630 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 026/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Sr. Ricardo Antonio Silva, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo: AgA/19/V/15, com F.G. Chefe da Seção de Compras, Licitação e Patrimônio, 20 (vinte) dias de férias, no período de 23/09/2024 a 12/10/2024, referente ao período aquisitivo de 20/09/2023 a 19/09/2024.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 20 de Setembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do Samae

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 36/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA (SCFV) E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)

EMPRESAS VENCEDORAS:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA	41.900.855/0001-60	R$ 12.509,70
	Total:	R$ 12.509,70

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 20 de setembro de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2024

Validade da ata: de 04/09/2024 até 04/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3		un	50,0000	R$ 815,00	R$ 40.750,00
2	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5		un	400,0000	R$ 840,00	R$ 336.000,00
3	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA		un	10,0000	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
4	MESA PARA CADEIRANTE		un	10,0000	R$ 800,00	R$ 8.000,00
					Valor total:	R$ 400.150,00

MAGMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ARMARIO DE AÇO CINZA		un	10,0000	R$ 2.460,00	R$ 24.600,00
					Valor total:	R$ 24.600,00

ERRATA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2024

Validade da ata: de 13/09/2024 até 13/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AGULHA P/ BARBANTE Nº 3,5 MM	Mestre	un	15,0000	R$ 2,70	R$ 40,50
2	AGULHA P/ PONTO RUSSO RORA ARTE Nº 18	Kasmod	un	35,0000	R$ 15,50	R$ 561,00
3	BARBANTE 1,6 K Nº 50 (CORES VARIADAS)	Euro Rural	un	19,0000	R$ 46,00	R$ 736,00
4	BORDADO INGLES 5,5 CM X 12,70M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 12,00	R$ 360,00
5	CONES DE FITA DE CETIM Nº 01 C/ 100 MTR 100% POLIESTER (PROGRESSO) (CORES VARIADAS)	Kit	un	120,0000	R$ 11,00	R$ 1.320,00
6	DESMANCHA PONTOS	nybc	un	20,0000	R$ 1,70	R$ 34,00
7	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 05 COM 100 UNI	Circulo	un	4,0000	R$ 9,80	R$ 39,20
8	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 14 COM 10 UNI CADA	Circulo	un	6,0000	R$ 9,50	R$ 57,00
9	LINHA INDIANA 0,40 MM C/ 100 METROS	Art Premia	un	4,0000	R$ 12,00	R$ 48,00
10	NOVELOS DE LINHA MERCERIZADA C/ 1000 MTRS (CORES VARIADAS)	Circulo	un	30,0000	R$ 13,60	R$ 408,00
11	PEÇA DE ETAMINE C/ 50 MTS BRANCA	S. Margarida	un	3,0000	R$ 31,50	R$ 94,50
12	PEÇAS DE FITA NAT FITA C/ 3,70 M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 9,75	R$ 292,50
13	PINCEL REF- 315 Nº 04	TIGRE	un	12,0000	R$ 2,63	R$ 31,20
14	PINCEL REF- 815 Nº 08	TIGRE	un	16,0000	R$ 2,50	R$ 40,00
15	PINCEL ARTESANATO Nº 00	TIGRE	UN	12,0000	R$ 2,40	R$ 28,80
16	TECIDO DE ALGODÃO P/ PANO DE PRATO C/ 50 METROS (BRANCO)	Tin Textil	un	2,0000	R$ 372,00	R$ 744,00
17	TECIDO P/ VINCONITE GRAMATURA 200 GM TRAMA 4/4 MM (BRANCO)	S. Margarida	un	3,0000	R$ 19,00	R$ 57,00
18	TECIDO XADREZ TERGAL (CORES VARIADAS)	Central	un	12,0000	R$ 11,15	R$ 133,80
19	TESOURA DE COSTURA (TAMANHO MEDIO)	nybc	un	30,0000	R$ 11,38	R$ 341,40
20	TINTA DE TECIDO 250 MP (8,45 FLOC) CORES VARIADAS	TEK BOND	un	90,0000	R$ 19,00	R$ 1.710,00
21	TOALHA DE BANHO FIRENZE M 70 CMX 1,40 M (CORES VARIADAS)	Dohler	un	100,0000	R$ 25,80	R$ 2.580,00
22	TOALHA DE LAVADO FIRENZE M 30X45 CM (CORES VARIADAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 6,00	R$ 1.200,00
23	TOALHA DE ROSTO M 50X90 CM (CORES VARIADAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 7,45	R$ 1.490,00
24	VIES LARG 24 MM (CORES VARIADAS)	Destaque	un	13,0000	R$ 11,20	R$ 145,60
					Valor total:	R$ 12.509,70

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº 053/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:20/19/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

VENCEDORES: EMPRESA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ITENS: 1 e 5.

Valor total: R$ 33.447,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ITEM: 2.

Valor total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

EMPRESA: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

ITENS: 3 e 4.

Valor total: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 035/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de oleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tempânas SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 34.297,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de setembro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº 050/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VENCEDORES: EMPRESA: W V SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.129.716/0001-33

ITEM: 1.

Valor total: R$ 19.253,45 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta três reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ: 47.879.547/0001-72

ITEM: 2.

Valor total: R$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº 054/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adinpar
Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL do 2024, ficando esta parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

VENCEDORES: EMPRESA: I F CADAMURO EQUPAMENTOS EIRELI

GRUPO: 1 (itens 1 ao 7).

Valor total: R$ 63.023,50 (sessenta e três mil, vinte três reais e cinquenta centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira

Chefe da Divisão de Administração Geral

Portaria nº116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2024 - PROCESSO Nº041/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO.

Objeto: Registro de Preço para futuro Fornecimento de Carga / Recarga de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros para Rede de Saúde, para suprir as necessidades da Unidade de Atendimento (Unidade Mista), bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir e necessitar no município de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 09/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira

Chefe da Divisão de Administração Geral

Portaria nº 116/2024

creative
gráfica rápida

Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

- Cartão de Visita
- Folder
- Pastas
- Envelope
- Cartaz | Pôster
- Folhetos
- Agendas 2022
- Adesivos
- Materiais Plástico PVC
- Ímãs
- Receituário
- Papel Timbrado
- Tags
- Calendários 2022

Faça seu orçamento!

(43) 98828-9714

Breno Jordão

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

DISQUE SAÚDE 136 www.saude.gov.br

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

COMBATA O MOSQUITO PERIODICAMENTE:

TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO. ATENÇÃO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024
Processo Administrativo nº 054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.024/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Albino Zanchim, nº 479, em Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.112-221, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.421.690/0001-02, neste ato representado pela sua proprietária, Sra. **Isis Formenton Cadamuro**, portadora do RG nº 96858760, inscrito no CPF/MF sob nº 057.496.939-02, telefone (44) 3288-0693, e-mail ifcadamurolicitacao@gmail.com					
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores,	MULTI	UN	280	R$ 72,00	R$ 20.160,00

	formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.					
2	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE:	TOY TRADE	UN	220	R$ 19,90	R$ 4.378,00

	Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantidades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.					
3	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF – Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em 1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver	ZARAMELA	UN	750	R$ 40,50	R$ 30.375,00

	habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabuleiro					
4	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação).	OCAMELO	UN	230	R$ 22,90	R$ 5.267,00
5	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPAREN-TE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	GENIAL	UN	1.250	R$ 1,40	R$ 1.750,00
6	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	GENIAL	UN	230	R$ 0,25	R$ 57,50
7	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm; Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo.	GENIAL	UN	1.480	R$ 0,70	R$ 1.036,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.09.24 09:03:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902

Assinado de forma digital por ISIS FORMENTON CADAMURO:05749693902
Dados: 2024.09.24 09:25:52 -03'00'

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Isis Formenton Cadamuro – Proprietária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024
Processo Administrativo nº 054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.024/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Albino Zanchim, nº 479, em Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.112-221, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.421.690/0001-02, neste ato representado pela sua proprietária, Sra. **Isis Formenton Cadamuro**, portadora do RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (44) 3288-0693, e-mail ifcadamurolicitacao@gmail.com					
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CUBO ELÁSTICO: ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar bolinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula	MULTI	UN	280	R$ 72,00	R$ 20.160,00

	a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (bichinhos e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária: 12 meses; Dimensões: 15 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material: plástico, elástico e borracha atóxica.					
2	JOGO TORRE INTELIGENTE: Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 pinos e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocino e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade em Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nos campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança: - Agilidade; habilidade; concentração; inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pinos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades estimuladas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantidades e interação; Quantidade: 34 peças (24 pinos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9	TOY TRADE	UN	220	R$ 19,90	R$ 4.378,00

	cm x 6cm. Brinquedo de Madeira; Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g.					
3	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1 JOGO EDUCATIVO EM MDF - Dama; dominó; jogo da velha; resta 1, xadrez; trilha; ludo: Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em 1: Jogo Educativo; Material: mdf; Habilidades desenvolvidas: Jogos educacionais são ferramentas incríveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para ensinar conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais interativo, o que pode aumentar o engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado; Condição do item: novo; Quantidade máxima de jogadores: 2; Tipo de jogo: tabuleiro	ZARAMELA	UN	750	R$ 40,50	R$ 30.375,00
4	CANECA PERSONALIZADA: Cor: branca; Material: cerâmica; Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização com a escrita: "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação - SME 15/10/2024" (personalização realizada após aprovação de designer pela Secretaria de Educação).	OCAMELO	UN	230	R$ 22,90	R$ 5.267,00
5	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: TRANSPAREN-TE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 45 cm; Largura: 59/60 cm.	GENIAL	UN	1.250	R$ 1,40	R$ 1.750,00
6	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: COLORIDO TRANSPARENTE LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm.	GENIAL	UN	230	R$ 0,25	R$ 57,50
7	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm; Cores: Azul Royal, Verde, Branco,	GENIAL	UN	1.480	R$ 0,70	R$ 1.036,00

	Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limitesprevistos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
Isis Formenton Cadamuro – Proprietária

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024
Processo Administrativo nº 054/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.024/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	IF CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Abino Item Zanchim, nº 479, em Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.112-221, inscrita no CNPJ/MF sob nº da 13.421.690/0001-02, neste ato representado pelo seu proprietário, Sra. Ivis Fernandes Cadamuro, TR portadora do RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (44) 3268-0593, e-mail licitacao@cadamuro.com.br					
X	Especificação	Marca (se aceita ou exigida)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO ELÁSTICO, ideal para incentivar o desenvolvimento motor e concentração da criança através da brincadeira. Acompanha 5 elementos sensoriais em diferentes cores, formatos e texturas pra explorar e 1 cubo com faces elásticas, feitos em material seguro e projetado para bebês a partir de 12 meses. Desperta curiosidade dos pequenos, e por meio da brincadeira de encaixar botinhas e bloquinhos dentro do cubo atravessando os elásticos, o conjunto promove o desenvolvimento motor e estimula a concentração do bebê através da brincadeira. Além da parte motora, os elementos que acompanham (botinhas e formas), podem fazer parte de outras brincadeiras, incentivar a nomeação de elementos e aprendizados das cores. Faixa Etária 12 meses; Dimensões: 16 x 15 x 20 cm; Cor: colorido; Material plástico, elástico e borracha elástica.	MULTI	UN	280	R$ 72,00	R$ 20.160,00
2	JOGO TORRE INTELIGENTE, Conjunto de peças para construção de uma super torre! Mas não pode derrubar! O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades diferentes de peças. A Torre Inteligente é um jogo de equilíbrio super estimulante. Com 24 peças e 10 plataformas, a Torre Inteligente auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio e concentração. Trabalha a Habilidade e Agilidade nos Montar a Torre, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos, para não derrubar tudo. Assim a Torre Inteligente promove exercício cerebral nas campos intelectual e motor principalmente. DESENVOLVE: Veja alguns dos principais pontos em que este jogo educativo - Torre Inteligente - pode atuar no desenvolvimento da criança - Agilidade; habilidade; concentração; Inteligência espacial; coordenação motora; Brinquedo Pedagógico: Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de Diverti a família toda. Características: Tipo: empilhável; Tema: Torre de equilíbrio, torre inteligente, Torre de Pisos coloridos, Brinquedo educativo; Material: madeira; Habilidades trabalhadas: auxilia no desenvolvimento motor, habilidade de planejamento, lógica, raciocínio, assimilar cores, quantidades e inteligência; Quantidade: 24 peças (24 pisos e 10 plataformas); Idade mínima recomendada: 3 anos; Comprimento x Largura: 18cm x 9 cm x 9cm; Brinquedo de Madeira; Descritivo: detalhado; Confeccionado em madeira de reflorestamento. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica; 24 Pinos Coloridos; Total de peças do jogo: 34 peças; Embalagem: 20x10x8; Peso aproximado: 420g		UN	220	R$ 19,90	R$ 4.378,00
3	JOGO DE TABULEIRO 7 EM 1, JOGO EDUCATIVO EM MDF - Damas, dominó, jogo da velha, roda 1, senha, trilha, tudo! Detalhes do produto: Jogo de Tabuleiro 7 em 1. Jogo Educativo. Material: mdf. Habilidades desenvolvidas: Jogos pedagogicos são ferramentas incriveis para tornar o aprendizado mais envolvente e eficaz. Eles são projetados para estimular conceitos específicos, desenvolver habilidades cognitivas e até mesmo promover a aprendizagem colaborativa. Os jogos educacionais são valiosos porque tornam o aprendizado mais acessível, o que pode aumentar a engajamento e a retenção de informações. Além disso, eles podem ser adaptados para atender às necessidades individuais dos alunos e oferecer feedback imediato sobre o desempenho, facilitando a personalização do aprendizado. Condição do item: novo. Quantidade máxima de jogos/mês: 2. Tipo de logo: bordado	CAMELO	UN	250	R$ 10,50	R$ 2.625,00
4	CANECA PERSONALIZADA. Cor: branca. Material: cerâmica. Capacidade: 325 ml; Altura: 9,5 cm. Personalização: com a escrita "Parabéns pelo seu trabalho, amor e dedicação – GME 15/10/2021" (personalização realizada após aprovação do designer pela Secretaria da Educação)	CAMELO	UN	250	R$ 22,00	R$ 5.297,00
5	EMBALAGEM SACO TRANSPARENTE. Cor: TRANSPARENTE/LISO; Gênero: Unissex; Altura: 15 cm; Largura: 10,00 cm.	GENIAL	UN	1.200	R$ 1,45	R$ 1.740,00
6	EMBALAGEM SACO PRESENTE. Cor: COLORIDO/ TRANSPARENTE/LISO; Gênero: Unissex; Altura: 30 cm; Largura: 15 cm	GENIAL	UN	230	R$ 0,25	R$ 57,50
7	LAÇO FACIL PRONTO. Material: Poliester; Dimensões: 30 x 500cm; Cores: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	GENIAL	UN	1.480	R$ 0,70	R$ 1.036,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência autônoma e obedecerá no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 têm por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados podera ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024. MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Jose Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Isis Formenton Cadamuro – Proprietária

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024 - PROCESSO Nº058/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo linhas com SIM cards, tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 09/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 35.085,00 (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de setembro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 33.447,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO 90.023/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AGRO PALORANTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de implementos agrícolas sendo: carreta agrícola; Guincho agrícola; Tanque de água; distribuidor de calcário e adubo; 01 Distribuidor e semeador de calcário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.